



GOVERNO DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO _____	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE PREFEITO _____	AYLON GONCALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO _____	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO _____	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO _____	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO _____	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS _____	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA _____	ERAZILENE VANLENTIM SILVA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO _____	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO _____	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA _____	CLAUDINE LOGRADO FANAIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO _____	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA _____	ADILSON NUNES DE VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE _____	LEANDRO BERNARDO LEITE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO _____	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE _____	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL _____	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER _____	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CULTURA _____	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS _____	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO _____	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL _____	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR GABINETE DE COMUNICAÇÃO _____	RICARDO DA COSTA PINTO
SECRETARIA D TRANSPARÊNCIA E CONTROLEV INTERNO _____	EPIEANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE _____	JACILENE SANTOS SILVA
DIRETOR SANEAR _____	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER _____	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO _____	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON _____	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV DUQUE DE CAXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411 3500 - CEP 78740-022 -
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE
AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE: WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.**

DECRETO Nº 10.489, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.
Dispõem sobre alterar o Art. 1º do decreto nº 9.532, de 19 de maio de 2020, que designa a composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Rondonópolis-MT, para o biênio de 2020/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 5.643, de 06 de janeiro de 2009 alterado pela Lei Municipal nº. 9.935, de 16 de agosto de 2018.

DECRETA:

Art. 1º . Fica alterado o Art. 1º do decreto nº 9.532, de 19 de maio de 2020, que designa a composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Rondonópolis-MT, para o biênio de 2020/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

I – [...]

II – ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAL

a) Representantes das instituições de atendimento ao idoso em regime asilar:
TITULAR – Maxuelma Cândida Camargo Modesto
SUPLENTE – Gilda Aparecida Alves

b) [...]

c) [...]

d) Representantes de Clubes e Serviços:
TITULAR – Valdecira Isaura Pestana
SUPLENTE – Ivone Rodrigues de Souza

e) [...]

f) Representantes da associação dos aposentados e pensionistas:
TITULAR – Maria de Lourdes Milomes Martins
SUPLENTE – Renato Martins dos Santos

III) 06 (SEIS) MEMBROS TITULARES E 06 (SEIS) SUPLENTES, REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO LOCAL, ASSIM DISTRIBUÍDOS:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social:
TITULAR – Patrícia Barbato Salvador



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.**

SUPLENTE – Elizete Dias de Almeida

b) Representantes da Secretária Municipal de Saúde:

TITULAR – [...]

SUPLENTE – Magda Soares Aires Braga

c) Representantes da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo:

TITULAR – [...]

SUPLENTE – Bruno Araújo Botelho

d) Representantes da Secretária Municipal de Educação:

TITULAR – Antonio Zanin Marçal

SUPLENTE – Nathalia Silva Ferreira

e) [...]

f) Representantes do Legislativo Municipal:

TITULAR – Marildes Ferreira

SUPLENTE – Marivaldo Gonçalves dos Santos

Art. 2º As demais disposições do decreto nº 9.532, de 19 de maio de 2020, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 30 de novembro de 2021.

106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.**

DECRETO Nº 10.488, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.
Designa os integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis Municipais nº 5.932 de 11/09/2009, nº 9.083 de 08/12/2016 que foi alterado pela Lei Municipal nº 9.354 de 20/07/2017.

CONSIDERANDO que Conselho Municipal de Habitação tem caráter deliberativo, fiscalizador e consultivo, tendo como objetivos básicos o estabelecimento, acompanhamento, controle e avaliação da Política Municipal de Habitação, em conformidade com o art. 43 da Lei Federal nº 10.257 (Estatuto da Cidade).

DECRETA:

Art. 1º . Designar os representantes do Conselho Municipal de Habitação, vigência **2021/2022**, abaixo descritos:

A) Representante da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo:

Titular: Huani Maria santos Rodrigues - **PRESIDENTE**

CPF: ***.***.951-30

Suplente: Rita de Cássia Pondenciano

CPF: ***.***.928-47

B) Representante da Sec. Mun. De Promoção e Assistência Social:

Titular: Daiana Gonçalves Nascimento

CPF: ***.***.201-58

Suplente: Thiago Silveira Barros

CPF: ***.***.471-02

C) Representante da UNISAL:

Titular: Hilda Francisca do Nascimento

CPF: ***.***.604-00

Suplente: Ailton Celestino Alves

CPF: ***.***.201-30

D) Representante da Sec. Municipal de Educação:

Titular: Lindinalva da Silva Gomes

CPF: ***.***.531-91

Suplente: Adriano Gomes de Oliveira

CPF: ***.***.651-34



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.**

E) Representante do CREA/MT:

Titular: Fernando Cesar Munhoz Garcia

CPF: ***.***.078-40

Titular: Claudio Luis Elias Hessel

CPF: ***.***.980-00

F) Representante da Sec. Mun. De Receita:

Titular: Édio Gomes da Silva

CPF: ***.***.281-72

Suplente: Frank Sinatra Guilherme da Silva

CPF: ***.***.151-15

G) Representante da Sec. Mun. De Meio Ambiente:

Titular: Nancy Candido Moreno

CPF: ***.***.721-01

Suplente: William Lima Crisostomo

CPF: ***.***.071-73

H) Representante das Cáritas Diocesana:

Titular: Paulo Otávio de Moura

CPF: ***.***.411-75

Suplente: Vanderlei Lima Pereira

CPF: ***.***.871-68

I) Representante da Sec. Mun. De Governo:

Titular: Aparecido Soares de Lima

CPF: ***.***.021-87

Suplente: Nivaldo Farias de Carvalho

CPF: ***.***.801-34

J) Representante da Sec. Mun. De Saúde:

Titular: Aldimar Pereira Ossuna

CPF: ***.***.761-34

Suplente: Débora Betânia de Carvalho Santo

CPF: ***.***.081-41

K) Representante da Sec. Mun. De Infraestrutura:

Titular: Beatriz Aparecida da Silva

CPF: ***.***.711-98

Suplente: Mariana Pinheiro Souza Carvalho

CPF: ***.***.821-94

L) Representante da Sec. Mun. De Planejamento, Coordenação e Controladoria Geral:

Titular: Douglas Mendes Santos

CPF: ***.***.131-72

Suplente: Grazielle Pereira Pontes

CPF: ***.***.431-13



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.**

M) Representante da URAMB:

Titular: Aggeo Ferreira Neves

CPF: ***.***.981-34

Suplente: Antonio Shiul Magalhães Barros

CPF: ***.***.051-34

N) Representante da AME (Associação dos Ministros do Evangelho):

Titular: José Henrique Rodrigues dos Santos

CPF: ***.***.021-72

Suplente:

CPF:

O) Representante do Rotary Club:

Titular: Jeferson Moraes Amorin

CPF: ***.***.221-20

Suplente: Pedro Cavalcante Brito

CPF: ***.***.322-87

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 29 de novembro de 2021.

106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

DECRETO 10.486, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 339.456,20 (Trezentos e trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 11.255, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 339.456,20 (Trezentos e trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2204.2181 - Manutenção das Ações de Gestão do SUS e Complexo Regulador		
3.1.90.13.00.00 - 0102000000 - Obrigações Patronais 687	R\$	5.000,00
10.302.2203.2192 - Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.1.90.13.00.00 - 0102000000 -Obrigações Patronais 801	R\$	20.000,00
10.302.2203.2421 Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin- CEADAS		
3.1.90.13.00.00 - 0102000000 - Obrigações Patronais 884	R\$	40.000,00
10.302.2203.2487 - Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - UPA 24 Horas		
3.1.90.13.00.00 -0102000000 - Obrigações Patronais 904	R\$	35.000,00
015 - Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2303.2317 Manutenção e Conservação do Paço Municipal		
3.3.90.30.00.00 – 0100000000- Material de Consumo 633	R\$	17.000,00
04.122.2303.2126 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - Material de Consumo 605	R\$	50.000,00
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.2133 - Manutenção da Secretaria e das Atividades da Cultura		
3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros- PJ 426	R\$	70.000,00
4.4.90.52.00.00 - 0100000000 - Equipamentos e Material Permanente 430	R\$	22.000,00
026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação		
19.572.2104.1933 - Implantação do Parque Tecnológico		
4.4.90.52.00.00 – 0100000000 - Equipamentos e Material Permanente 1027	R\$	80.456,20
Total Geral	R\$	339.456,20

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL da seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.2180 Manutenção e Conservação da Atenção Básica - ESF, Saúde Bucal, PACS, PMAQ, NASF e Outros		
3.1.90.11.00.00 - 0102000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil 575	R\$	70.000,00
10.302.2203.2201 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro Especializado em Reabilitação Nilmo Júnior		
3.1.90.13.00.00 - 0102000000 -Obrigações Patronais 865	R\$	30.000,00
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.391.2212.2233 Manutenção, Conservação e Reforma de Espaços de Preservação da Memória		
3.3.90.30.00.00 - 0100000000 -Material de Consumo 444	R\$	2.999,00
3.3.90.36.00.00 – 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros- PF 445	R\$	999,00
13.392.2212.1124 Aquisição Prêmios Culturais, Artísticos, Científicos, Desportivos e Outros		
3.3.90.31.00.00 - 0100000000- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas 414	R\$	4.999,00
13.392.2212.2133 - Manutenção da Secretaria e das Atividades da Cultura		
3.3.90.34.00.00 - 0100000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de 424	R\$	61.003,00
3.3.90.36.00.00 - 0100000000 -Outros Serviços de Terceiros- PF 425	R\$	30.000,00
026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação		
12.362.2208.2331 - Manutenção do Cursinho Pré-Vestibular na Rede Municipal de Ensino		
3.1.90.04.00.00 – 0100000000- Contratação por Tempo Determinado 216	R\$	88.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0100000000 - Obrigações Patronais - 217		51.456,20
Total Geral	R\$	339.456,20

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de novembro de 2021;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LITAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de concorrência pública nº 03/2021, tendo como objeto: **“EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, GUIAS, SARJETAS, DRENAGEM PLUVIAL, CANTEIROS E PASSEIOS, LOCALIZADO NA AV. ALFREDO DE CASTRO ARAÚJO E MT 383, PARQUE DOS PODERES, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA ENVIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL”**, que após a análise detalhada das documentações, recursos, contrarrazões e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

A Empresa **CONSTRUTORA TRIPOLO**, que apresentou o preço global de R\$ 5.073.579,61 (cinco milhões, setenta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos), por apresentar a proposta mais vantajosa para Administração.

Rondonópolis-MT, 30 de novembro de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LITAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2021”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de concorrência pública nº 09/2021, tendo como objeto: **AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL ANTÔNIO DOS SANTOS MUNIZ (HOSPITAL GERAL DE RONDONÓPOLIS – HGR), RUA SÃO SALVADOR, S/N – JARDIM SANTA MARTA, CEP: 78.710-180, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL**, que após a análise detalhada das documentações e propostas apresentadas pela empresa participante, foi considerada **HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA** DESTA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

A Empresa **HEC EMPREENDIMENTOS**, que apresentou o preço global de R\$ 13.140.267,82 (treze milhões, cento e quarenta mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos), por apresentar a proposta mais vantajosa para Administração.

Rondonópolis-MT, 30 de novembro de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 95/2021”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 95/2021, tendo como objeto: **“RECONSTRUÇÃO DO ANEXO DA EMCEB PADRE DIONISIO KUDUAVIZCZ, LOCALIZADA NA LINHA 01, GLEBA CASCATA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL”**, que após a análise detalhada da documentação e proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada **HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA** DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa: **J. A. TAVEIRA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, apresentou o preço global de R\$ 408.147,70 (quatrocentos e oito mil, cento e quarenta e sete reais e setenta centavos).

Rondonópolis-MT, 30 de novembro de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**VII AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021
CONVOCAÇÃO PARA PROSEGUIMENTO 4ª SESSÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público e para conhecimento e intimação dos licitantes que fará realizar o prosseguimento da licitação acima mencionada, com os licitantes participantes no termo da Lei 8666/93 e alterações, conforme Edital em referência, com a convocação para participar da quarta sessão pública que terá a seguinte pauta: **I** - Abrir o Invólucro nº05; **II** - identificar os representantes das licitantes classificados no julgamento e colher suas assinaturas na lista de presença; **III** - abrir o Invólucro nº 05, cujos documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes ou por comissão por eles indicada; **IV** - examinar o cumprimento, pelas licitantes, das exigências fixadas neste Edital quanto a habilitação e habilitar, ou não, as empresas classificadas nas etapas anteriores. Ficam os Senhores Licitantes convocados para comparecerem, no mesmo local da sessão pública anterior, **no dia 02/12/2021 às 14:00 horas**, para fim de se dar prosseguimento ao termos do procedimento licitatório.

Rondonópolis-MT, 30 de Novembro de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.**

INSTRUÇÃO NORMATIVA SSG Nº 01/2021

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Administração
Unidades Executoras: Departamento de Administração Geral – Departamento de Patrimônio e Assessoria de Controle de Contas

Dispõe sobre diretrizes, responsabilidades e procedimentos relativos à utilização dos meios de comunicação de telefônica móvel, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas respectivamente pela Lei Complementar nº 031 de 22/12/2005;

Considerando os dispostos no art. 37 da Constituição Federal que dispõem, em âmbito federal, que “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”;

Considerando o parágrafo único, art. 70 da Constituição Federal, que dispõe sobre a obrigatoriedade, a qualquer pessoa física ou jurídica; pública ou privada, de prestar conta de bens e valores públicos que utilize, arrecade, guarde, gerencie em razão do cargo;

Considerando o disposto na Constituição do Estado de Mato Grosso, em seu artigo 174, que dispõe, em âmbito estadual, sobre “realizar a ação administrativa, proporcionando meios de acesso dos setores populares aos seus atos, os quais devem estar sujeitos aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade” e Artigos 191 e 206, que dispõem, em âmbito estadual, sobre obrigatoriedade de implantação do Sistema de Controle Interno nos Municípios;

Considerando o disposto na Lei 9.472, de julho de 1997 que institui, no âmbito da União sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais;

Considerando a necessidade de obter maior controle e segurança sobre os procedimentos operacionais:

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução normativa visa definir conceitos e estabelecer normas e procedimentos sobre a utilização de serviços de telefonia móvel da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.**

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I Da Abrangência

Art. 2º A presente Instrução Normativa abrange todas as unidades da estrutura organizacional da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, quanto ao uso, guarda e conservação dos equipamentos e serviços de telefonia móvel, inclusive ao Departamento de Patrimônio, enquanto órgão responsável pelas atividades de fiscalização e gestão destes equipamentos.

Seção II Das Definições

Art. 3º Para efeito desta Instrução Normativa foram adotadas as seguintes definições:

I – **FLUXOGRAMA**: demonstração gráfica das rotinas de trabalho relacionada ao processo normatizado, com a identificação da Unidade Responsável, Unidade Executora e setores envolvidos.

II - **SISTEMA DE TELEFONIA MOVEL**: é uma rede de telecomunicações projetada para o provisionamento de serviços de telefonia móvel, ou seja, para a comunicação entre uma ou mais estações móveis.

III – **CHIP**: pequena lâmina miniaturizada (em geral de silício), usado na construção de transistores, díodos ou outros semicondutores, capaz de realizar diversas funções mais ou menos complexas.

IV – **MODEM**: dispositivo de entrada e saída, modulador e desmodulador, utilizado para transmissão de dados entre computadores através da linha telefônica.

V – **SINISTRO**: Acontecimento eventual de que decorre prejuízo material em razão de defeito, quebra, roubo, furto, perda e acidentes de trabalho ou não.

VI – **USUÁRIO**: é o servidor público indicado pelo titular do órgão ou unidade requerente, que possa fazer uso dos serviços de telefonia móvel através de aparelhos, equipamentos, e linhas mantidos ou contratados pela Prefeitura de Rondonópolis.

VII - **APARELHOS**: equipamentos e respectivos acessórios integrantes do patrimônio cedidos, destinados aos serviços de telefonia e comunicação de dados.

VIII - **SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL**: conjunto de serviços oferecidos pela concessionária de telefonia envolvendo ligações, SMS, MMS, transferência de dados, roaming, vídeo chamadas, serviços de caixa postal eletrônica, tarifa de deslocamento, bloqueios de chamadas e outros que possam ser criados ou agregados.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.**

IX - MAU USO OU USO INADEQUADO: utilização em desconformidade com as instruções do manual de utilização dos aparelhos de telefonia e/ou modem e, ainda, em discordância com as regras estipuladas nesta Instrução Normativa.

**Seção III
Das Determinações**

Art. 4º Os aparelhos e equipamentos que integram o serviço de comunicação móvel da Prefeitura Municipal de Rondonópolis são objeto de controle patrimonial, cuja responsabilidade pelo uso e guarda será atribuída ao usuário no ato da assinatura do Termo de Responsabilidade e Cautela, cabendo-lhe indenizar a Administração em caso de uso indevido, extravio, quebra ou eventual dano, após o procedimento de apuração, conforme dispuser a legislação pertinente.

Art. 5º Os serviços de telefonia móvel, aparelhos, modems e chips devem ser contratados em estrita observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais pertinentes.

Art. 6º Ficará o servidor usuário responsável pelo uso e conservação do equipamento.

Art. 7º Os procedimentos de controle patrimonial de bens móveis (incorporação, tombamento, registro analítico, carga patrimonial do usuário responsável, baixa e contabilização) estão tratadas em normativas específicas.

Art. 8º A inobservância das normas estabelecidas nesta Instrução pelos agentes públicos, acarretará responsabilização nos termos da Lei.

Art. 9º Esta Norma e futuras atualizações, informações complementares, documentos e formulários exigidos para sua operacionalização, deverão ser publicados pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 10º Os procedimentos de controles instruídos nesta instrução normativa, poderão, a qualquer tempo, serem auditados pela Secretaria de Transparência Pública e Controle Interno, no intuito de se aferir a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

Art. 11º Fazem parte desta Instrução Normativa:

I - Anexo I – Fluxo de Solicitação de Linha Telefônica, Aparelhos, Modems e Chips;

II - Anexo II – Fluxo de Sinistros;

III - Anexo III – Fluxo de Devolução;

IV - Anexo IV – Fluxo de Controle de Contas;

V - Anexo V – Modelo de Termo de Responsabilidade e Cautela

VI – Anexo VI – Modelo de Termo de Responsabilidade de Uso da Linha Móvel

VII - Anexo VII – Modelo de Termo de Devolução.

**CAPÍTULO II
DOS SERVIÇOS DE LINHAS TELEFÔNICAS MÓVEIS**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.**

Art. 12º Os aparelhos telefônicos móveis funcionais destinam-se ao uso para assuntos de interesse do serviço público, sendo de uso pessoal e exclusivo do servidor que possui a guarda, nos termos desta IN.

Parágrafo Único. A utilização de telefonia móvel pode ter caráter contínuo ou temporário.

Art. 13º A utilização de linhas telefônicas móveis funcionais será feita mediante solicitação, via ofício dos responsáveis pelas Secretarias Municipais, e/ou pelos demais órgãos da estrutura organizacional da administração direta que possuem status de Secretaria conforme a lei, que arcará com o custo de utilização de cada aparelho cedido pelo Departamento de Patrimônio e custo de serviços adicionais de acordo com as faturas apresentadas pela operadora de serviço móvel responsável pelo oferecimento do serviço.

§1º O ofício de que trata o caput deste artigo deverá informar o nome do servidor e justificar o uso da linha móvel solicitada, que será analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Administração.

§2º Os números das linhas celulares são vinculados ao contrato corporativo da operadora com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

§3º O aparelho celular será fornecido com a intermediação do Departamento de Patrimônio, não sendo facultado ao solicitando a escolha de modelo fora do conjunto disponibilizado.

§4º Faculta-se à Secretaria Municipal solicitante adquirir diretamente o aparelho celular, ficando por responsabilidade da Assessoria de Controle de Contas fornecer apenas o chip com a linha móvel habilitada. Neste caso, o custo do aparelho é da própria Secretaria Municipal solicitante.

§5º O servidor que solicitou o aparelho de celular deverá retirá-lo no Departamento de Patrimônio assim que for comunicada de sua disponibilização, mediante a assinatura do Termo de Responsabilidade e Cautela assinado pelo servidor solicitante, Anexo V deste documento.

§6º As regras deste artigo também são aplicáveis para os modems USB e todos os tipos de chip (dados ou voz).

Art. 14º As solicitações de serviços adicionais, como pacote de dados, devem ser formalizadas mediante ofício dos responsáveis pelas Secretarias Municipais, e pelos demais órgãos da estrutura organizacional da administração direta que possuem status de Secretaria conforme a lei, à Assessoria de Controle de Contas justificando o uso.

Art. 15º O suporte dos serviços e produtos relacionados ao aparelho celular e acessórios deverá ser solicitado à operadora que forneceu o equipamento, cabendo ao Departamento de Patrimônio intermediar a relação entre usuário final e operadora.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.**

Parágrafo Único. A troca de aparelho será realizada somente em caso de defeito de fabricação ou nova contratação, devido à disponibilização de novos equipamentos pelo Departamento de Patrimônio ou Secretaria solicitante.

Art. 16º Em caso de perda da condição funcional que concede direito ao uso do aparelho celular corporativo, não será permitida a transferência de titularidade do número da linha.

Parágrafo Único. Os responsáveis pelas Secretarias Municipais, e/ou pelos demais órgãos da estrutura organizacional da administração direta que possuem status de Secretaria conforme a lei, deverá manter atualizada junto ao Departamento de Patrimônio e a Assessoria de Controle de Contas sua lista de usuários de linha móvel.

Art. 17º Quando da devolução do aparelho celular e da sua respectiva linha, o mesmo deverá ser destinado ao Departamento de Patrimônio formalmente por meio de ofício, acompanhado de relação de remessa e de todos os acessórios constantes no recibo de entrega inicial. Na falta de qualquer um dos acessórios, os usuários serão cobrados de acordo com os custos definidos pela operadora.

Parágrafo Único. O Departamento de Patrimônio deve informar ao servidor utilizador, que o aparelho e todos os respectivos acessórios deverão ser devolvidos em qualquer estado de conservação e, caso constatação de mau uso, a unidade deve exigir o ressarcimento ou reposição do equipamento/acessório danificado. Não serão consideradas como mau uso, as eventuais avarias de desgaste e depreciação por conta da utilização durante a vida útil do aparelho e acessórios.

CAPÍTULO III DAS REPONSABILIDADES

Art. 18º O uso dos meios de comunicação da telefonia móvel da Prefeitura Municipal de Rondonópolis é restrito aos servidores que, por força de suas atribuições, necessitam desse recurso para a realização de suas atividades.

Parágrafo Único. O servidor deverá apresentar justificativa apresentado a necessidade da comunicação por telefonia móvel, devidamente assinado pelo gestor da pasta.

Art. 19º O uso dos meios de comunicação telefônica móvel destina-se, exclusivamente, ao serviço, devendo sua utilização caracterizar-se pela objetividade e concisão, de forma a evitar-se a indisponibilidade prolongada das linhas.

Parágrafo Único. Os aparelhos de telefonia móvel, modems e chips alocados às Unidades Administrativas, devem atender obrigatoriamente ao princípio da economicidade, observando-se:

- I - o estrito interesse do serviço público;
- II - o zelo pelo uso econômico dos equipamentos.

Art. 20º Os aparelhos, equipamentos e demais acessórios de comunicação que integram o serviço de telecomunicação de telefonia móvel da Prefeitura Municipal de Rondonópolis serão objetos de controle, ficando a Unidade Administrativa, no ato do



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.**

recebimento, responsável pelo seu uso e guarda, sob pena de indenizar a Prefeitura, em caso de uso indevido, extravio, quebra ou quaisquer outros eventuais danos, com o dever de exigir o ressarcimento por parte do usuário em caso de comprovada a sua responsabilidade.

Parágrafo Único. A utilização dos equipamentos deverá observar as recomendações dos respectivos fabricantes, bem como as normas técnicas das operadoras, principalmente aquelas que proporcionem economia e segurança na operação dos aparelhos.

Art. 21º A Assessoria de Controle de Contas é responsável pela gestão dos serviços de telefonia móvel e o Departamento de Patrimônio pela fiscalização do respectivo contrato.

Art. 22º Os usuários são responsáveis pelas ligações realizadas nos aparelhos, modems e chips utilizados conforme Termo de Responsabilidade de Uso de Linha Móvel previamente assinado.

Art. 23º A distribuição da quantidade de aparelhos, modems e chips dentro de uma unidade depende de viabilidade e de disponibilidade designada no contrato com a empresa.

Art. 24º O usuário se responsabilizará pelo equipamento fornecido pela operadora, devendo arcar com os custos de reparo ou de reposição definidos pela operadora em caso de danos, perda, furto ou roubo.

Parágrafo Único. Em caso de perda, furto ou roubo do aparelho ou de qualquer um de seus acessórios, o usuário responsável deverá:

- I – Entrar em contato com a Assessoria de Controle de Contas para a solicitação do bloqueio;
- II – Comunicar o fato ao Departamento de Patrimônio dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis;
- III – Formalizar no prazo de 48 horas, Boletim de Ocorrência e encaminhar cópia ao Departamento de Patrimônio até o 1º (primeiro) dia útil subsequente.

Art. 25º Nos casos de extravio, perda ou dano por má utilização, o usuário deverá repor o aparelho recebido ou reparar o dano às suas expensas.

Parágrafo Único. Cabe ao Departamento de Patrimônio verificar as condições de uso e de conservação dos aparelhos e registrar eventual ocorrência por ocasião do seu recebimento.

Art. 26º É vedada a transferência de uso do aparelho celular a terceiros, sendo atribuído ao responsável o ônus sobre os danos causados por uso inadequado.

Art. 27º Caberá ao usuário, uma vez cessados os motivos e as condições pelos quais os equipamentos lhes foram destinados devolver o equipamento sob sua responsabilidade, sendo dada baixa no respectivo Termo de Responsabilidade e Cautela.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.**

Art. 28º A devolução do aparelho móvel e a baixa do respectivo termo não eximem o usuário de pagamento das despesas de uso particular pendentes que sejam apresentadas à Prefeitura Municipal de Rondonópolis, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados da data de devolução, conforme regulamentação da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

Art. 29º A solicitação de quaisquer serviços como requisição, devolução e orientações sobre sinistros ficam a cargo da Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Patrimônio.

Art. 30º As dúvidas sobre a liberação de linhas e valores de contas ficam a cargo da Secretaria Municipal de Administração – Assessoria de Controle de Contas.

Art. 31º Fica proibida a utilização dos serviços de telefonia móvel para ligação a cobrar, telegrama fonado, 0900, 0300, disk amizade, anúncio fonado, siga-me e outros das mesmas características, que não sejam no interesse do serviço público.

Art. 32º É vedada a realização de ligações telefônicas para utilização dos serviços prestados pelo prefixo 102, quando tarifados pela concessionária local.

Art. 33º É vedada a navegação em sites pornográficos, defensores de usos de drogas, de pedofilia ou sites de cunhos racistas e similares.

**CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 34º Compete à Secretaria de Administração:

- I – Promover a divulgação e implementação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada;
- II - Promover discussões técnicas entre a Assessoria de Controle de Contas e o Departamento de Patrimônio para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devam ser objeto de alteração, atualização ou expansão;
- III - Encaminhar as informações à Secretaria de Transparência Pública e Controle Interno quando solicitadas.

Art. 35º Compete aos responsáveis pelas Secretarias Municipais, e/ou pelos demais órgãos da estrutura organizacional da administração direta que possuem status de Secretaria conforme a lei:

- I - Requisitar via ofício à Assessoria de Controle de Contas da Secretaria de Administração apresentando justificativa, finalidade, nome do usuário, matrícula, cargo, CPF e local de trabalho, com grade de horários, a liberação da linha telefônica;
- II – Manter atualizadas, junto a Assessoria de Controle de Contas, as informações relativas aos usuários e à distribuição dos respectivos aparelhos, quanto à localização física.

Art. 36º Compete aos usuários:



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.**

- I – Assinar os Termos de Responsabilidade, conforme modelos constantes no Anexo V e VI;
- II – Zelar pelo aparelho com afinco;
- III – Atender as ligações com educação e formalidade;
- IV – Devolver o aparelho com todos os acessórios quando solicitado pelo Departamento de Patrimônio, bem como quando identificar que o mesmo não é mais necessário para execução do trabalho;
- V – Efetuar ligações voltadas para o trabalho que executa;
- VI – Utilizar com economicidade e eficiência;
- VII – Manter sob controle os gastos com o aparelho e em caso de dúvidas entrar em contato com a Assessoria de Controle de Contas;
- VIII – Em caso de sinistro:
 - a) Efetuar boletim de ocorrência, com prazo máximo de 48 horas, e enviar junto com ofício ao Departamento de Patrimônio, anexando relatório do ocorrido e assinado pelo titular do órgão/unidade ou seu substituto legal;
 - b) Entrar em contato com a Assessoria de Controle de Contas para a solicitação do bloqueio, sob pena de responsabilização pelos gastos que incidirem no uso do dispositivo móvel a partir da data da ocorrência do fato, devendo providenciar de imediato o Boletim de Ocorrência - BO.
 - c) Comunicar o fato ao Departamento de Patrimônio dentro do prazo de 2 dias úteis;
- IX – Em caso de devolução, entregar os acessórios que acompanharam o aparelho no ato da requisição;
- X – Encaminhar ofício a Assessoria de Controle de Contas da Secretaria de Administração com justificativa da devolução assinada pelo Secretário da Pasta;

Art. 37º Compete ao Departamento de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração:

- I – Receber as requisições de aparelhos celular, modem e chips dos secretários;
- II – Analisar as requisições e avaliar as urgências;
- III - Entregar aparelhos, modem e chips quando o servidor vier buscar;
- IV – Orientar o servidor usuário quanto ao uso, guarda e responsabilidades sobre a utilização do aparelho e serviço de telefonia e colher assinaturas nos termos de responsabilidades;
- V – Receber os aparelhos quando requisitados ou quando o usuário justificar não haver mais necessidade;
- VI – Receber processos de sinistros com aparelhos, modem e chips, constando: Boletim de Ocorrência, Relatório, Ofício assinado pelo Secretário;
- VII – Convocar o servidor que assinou os Termos de Responsabilidade, quando necessário;
- VIII – Encaminhar para a Procuradoria Geral a solicitação de abertura de sindicância ou de Processo Disciplinar, quando couber.
- IX – Solicitar explicações sobre sinistros;
- X – Orientar sobre ressarcimento;
- XI – Receber ofício com devolução de aparelhos, com justificativa, relatórios e aparelhagem completa;
- XII – Requisitar a assinatura no termo de devolução.
- XIII – Identificar não conformidades;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.**

- XIV – Manter registro e controle da distribuição dos aparelhos, modems e chips;
- XV – Controlar a entrega e o recolhimento dos aparelhos, modems e chips;
- XVI – Disponibilizar aos titulares dos órgão/unidades requerentes, para fins de controle, a relação atualizada dos usuários autorizados.

Art. 38º Compete a Assessoria de Controle de Contas da Secretaria Municipal de Administração:

- I – Receber a solicitação da liberação da linha telefônica;
- II – Encaminhar a Secretaria Municipal de Administração para aceite e liberação;
- III – Informar a Secretaria solicitante em caso de negativa;
- IV – Informar ao Departamento de Patrimônio caso a solicitação for atendida e requisitar a entrega do aparelho, modem ou chip;
- V – Desabilitar os aparelhos, modem e chips quando não estão sendo utilizados;
- VI – Receber as contas pelo sistema da operadora ou e-mail;
- VII – Analisar o valor total e parcial das contas;
- VIII – Encaminhar contas para pagamento;
- IX – Requisitar correções à empresa, quando necessário;
- X – Emitir relatórios dos custos com os serviços de telefonia móvel, por órgão/unidade e por usuário.

**CAPÍTULO VI
DOS PROCEDIMENTOS**

**Seção I
Da Solicitação**

Art. 39º Os responsáveis pelas Secretarias Municipais, e/ou pelos demais órgãos da estrutura organizacional da administração direta que possuem status de Secretaria conforme a lei requisitam via ofício à Assessoria de Controle de Contas da Secretaria de Administração a liberação da linha telefônica móvel apresentando justificativa, finalidade, nome do usuário, matrícula, cargo, CPF e local de trabalho.

Art. 40º A Assessoria de Controle de Contas analisa o pedido e encaminha a solicitação ao Gestor da Secretaria Municipal de Administração para que autorize o pedido.

Art. 41º O Gestor da Secretaria Municipal de Administração analisa a solicitação e encaminha à Assessoria de Controle de Contas o deferimento.

- I – Se não houver autorização, a Assessoria de Controle de Contas informa a Secretaria solicitante;
- II – Se houver autorização, a Assessoria de Controle de Contas em contato com a empresa libera a linha telefônica.

Art. 42º A Assessoria de Controle de Contas colhe a assinatura do Termo de Responsabilidade da Linha, libera o chip habilitado e encaminha a solicitação de aparelho móvel, se houver, para o Departamento de Patrimônio.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.**

Art. 43º O Departamento de Patrimônio recebe a solicitação, colhe a assinatura no Termo de Responsabilidade e Cautela do Aparelho e entrega o aparelho e/ou modem.

**Seção II
Do Controle das Contas**

Art. 44º A Assessoria de Controle de Contas fica responsável pelo controle de gastos das contas dos aparelhos, modems e chips.

Art. 45º As contas são recebidas através de download do sistema da empresa de telefonia móvel.

Art. 46º Serão analisados os valores totais e os valores parciais, referentes a cada número, de cada secretaria, levando-se em conta que os valores são fixos, conforme contrato com a Empresa.

Art. 47º Caso identificado alguma não conformidade, reanalisa a conta isoladamente, tendo identificado o erro da cobrança da Empresa, remete-se à mesma pedindo nova impressão com os valores corretos.

Art. 48º Caso identificado que a não conformidade é do uso da Secretaria, encaminha ofício requisitando justificativa.

Art. 49º Após resolução da não conformidade encaminha para pagamento.

Art. 50º Todos os relatórios deverão estar anexados ao processo de pagamento e devidamente numerado.

**Seção III
Do Sinistro e Ressarcimento**

Art. 51º Em caso de perda, roubo, furto, quebra, extravio ou má utilização, o usuário deverá formalizar, imediatamente, o bloqueio do telefone a Assessoria de Controle de Contas e tem o prazo de 2 (dois) dias úteis para enviar ofício ao Departamento de Patrimônio, anexando Boletim de Ocorrência (no caso de roubo ou furto) e relatório do ocorrido, assinado pelo titular responsável pela Secretaria Municipal, e/ou pelos demais órgãos da estrutura organizacional da administração direta que possuem status de Secretaria conforme a lei, ou seu substituto legal.

Parágrafo Único. As despesas realizadas antes da notificação para suspensão dos serviços serão de responsabilidade do usuário.

Art. 52º O Departamento de Patrimônio recebe o ofício com o processo (B.O. e relatório), localiza o Termo de Responsabilidade e Cautela do aparelho, convoca o servidor para esclarecimentos via ofício ou e-mail, com prazo de até 48 horas.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.**

I – Se não houver esclarecimento, encaminha o processo para a Procuradoria Geral do Município;

II – Se houver esclarecimento, solicita explicações acerca do sinistro;

Art. 53º O Departamento de Patrimônio orienta sobre o ressarcimento.

I – Em caso de negativa do ressarcimento, o caso será enviado ao Gabinete do Secretário da SEMAD e/ou dos demais Secretários, conforme a responsabilidade, para as devidas providências e encaminhamento à Procuradoria Geral do Município para a instauração de Sindicância;

II – Em caso de ressarcimento, colhe-se a assinatura em documento de anuência.

Art. 54º O usuário terá a opção de ressarcir o erário público conforme Art. 58 desta Normativa, ou podendo ser repostado por aparelho de mesma especificação.

Art. 55º Tendo identificado que em caso de sinistro como quebra ou eventual dano passível de reparação por manutenção, fica a cargo do usuário que assinou o Termo de Responsabilidade e Cautela.

Art. 56º Os danos causados aos aparelhos celulares e acessórios são de responsabilidade de seus usuários, salvo os decorrentes de uso normal.

§1º O processo de avaliação da responsabilidade pelo sinistro inclui:

I - apuração de danos, onde se procura levantar causa, natureza e extensão das avarias, podendo ser feito mediante a vistoria, registros policiais e outros;

II - Regularização do dano, onde se analisa se o evento está coberto ou não pela garantia e;

III - Liquidação, onde se define quem é o responsável pelo dano e qual o valor a indenizar/restituir, fase em que se busca o ressarcimento contra o causador do evento.

Art. 57º As despesas decorrentes de ligações de longa distância – DDD e DDI realizadas pelos serviços de telefonia móvel, aparelhos, modems ou chips, quando identificadas que não foram de interesse da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, deverão ser ressarcidas pelos usuários.

Art. 58º Os valores que deverão ser ressarcidos a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, deverão ser recolhidos utilizando formulário “DAM – Documento de Arrecadação Municipal”, mediante o Código de Receita: Dívidas Diversas - Ressarcimento.

Art. 59º O Departamento de Patrimônio encaminha o processo para a Secretaria Municipal de Receita – Departamento de Lançamento e Arrecadação para gerar a DAM.

Art. 60º O Departamento de Patrimônio recebe cópia da DAM após o pagamento efetuado pelo usuário e anexa ao processo para tramitar o ressarcimento a empresa.

**Seção V
Da Devolução de Aparelhos, Modems e/ou Chips**

Art. 61º Os responsáveis pelas Secretarias Municipais, e/ou pelos demais órgãos da estrutura organizacional da administração direta que possuem status de Secretaria



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.**

conforme a lei encaminham ofício ao Departamento de Patrimônio com o aparelho e os acessórios.

Art. 62º O Departamento de Patrimônio recebe o ofício com a justificativa, relatório, aparelho e acessórios, analisa o estado do aparelho e dos acessórios e localiza o Termo de Responsabilidade e Cautela de uso do aparelho.

I – Se o aparelho estiver funcionando nos conformes, recebe o aparelho;

II – Se o aparelho não estiver funcionando faz o processo de sinistro.

Art. 63º O usuário assina o Termo de Devolução.

Art. 64º O Departamento de Patrimônio encaminha solicitação de bloqueio da linha à Assessoria de Controle de Contas.

Art. 65º A Assessoria de Controle de Contas localiza o Termo de Responsabilidade da Linha e efetua o bloqueio da linha.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 66º Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Governo.

Art. 67º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogado a Instrução Normativa SSG 04/2020 – versão I.

Rondonópolis/MT, 22 de Outubro de 2021

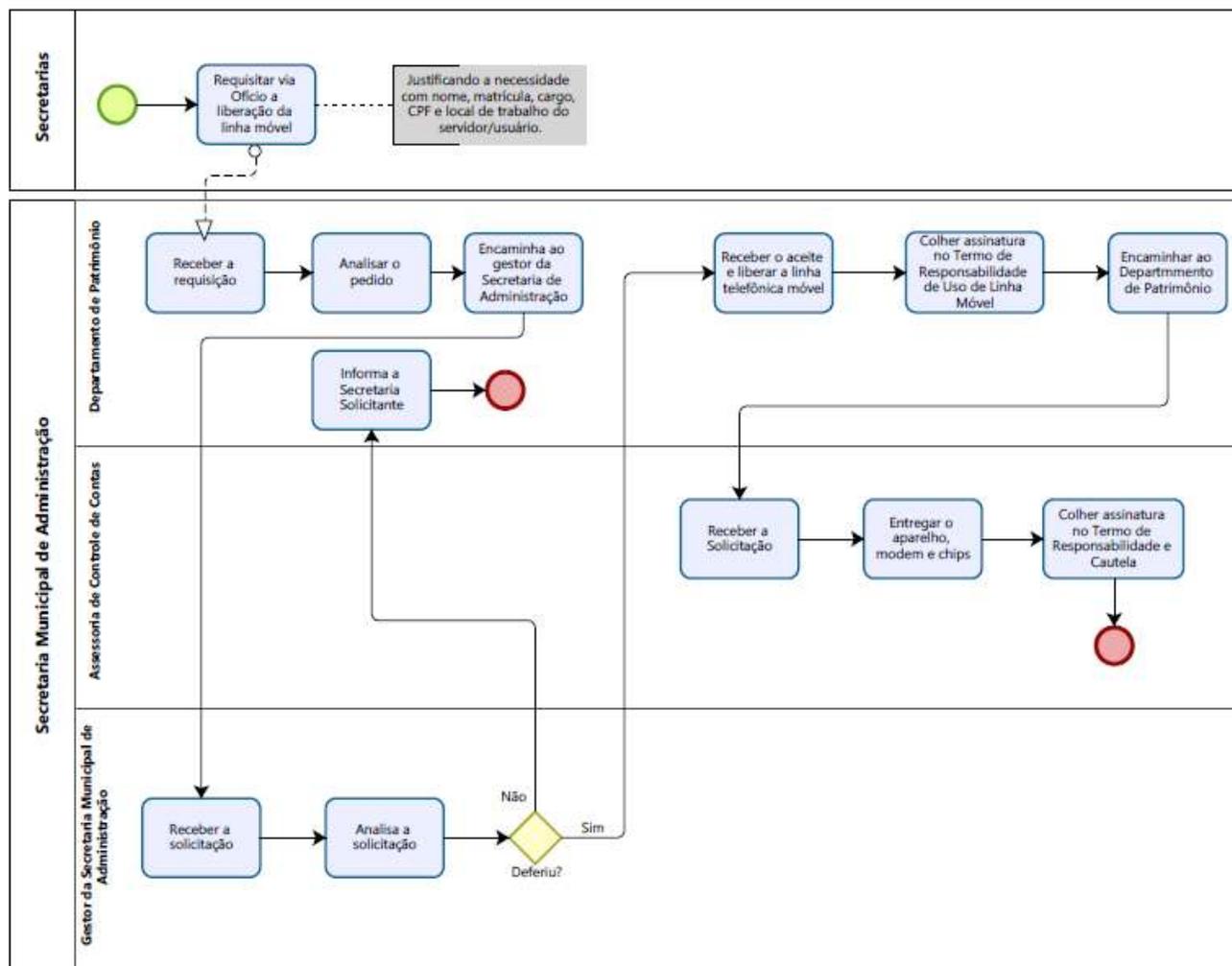
**Késia Elaine Paula Costa de Almeida Marques
Secretária de Administração - Interina**

**José Carlos Junqueira de Araújo
Prefeito Municipal**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira

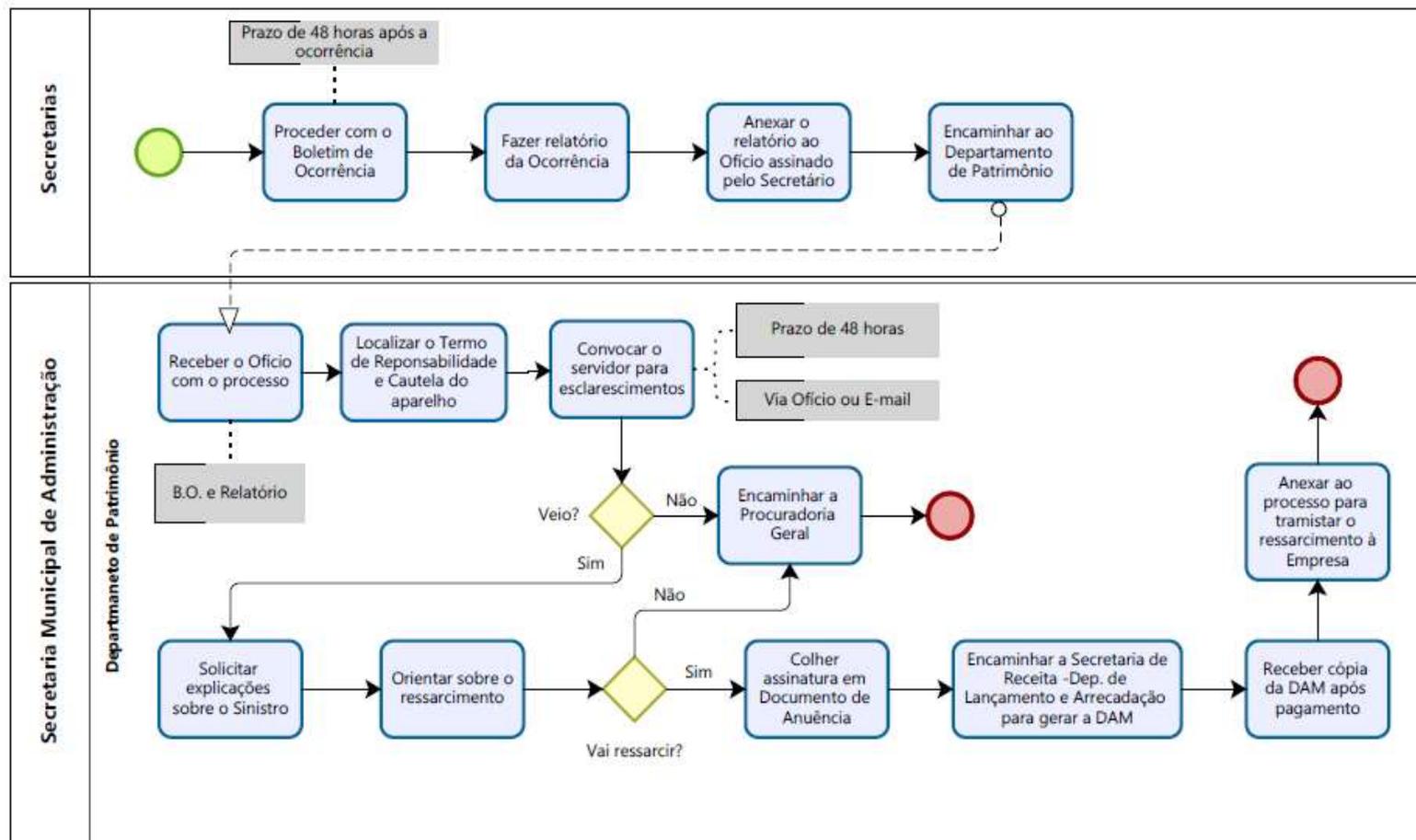
Anexo I – Fluxo de Solicitação de Linha Telefônica, Aparelhos, Modems e Chips





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

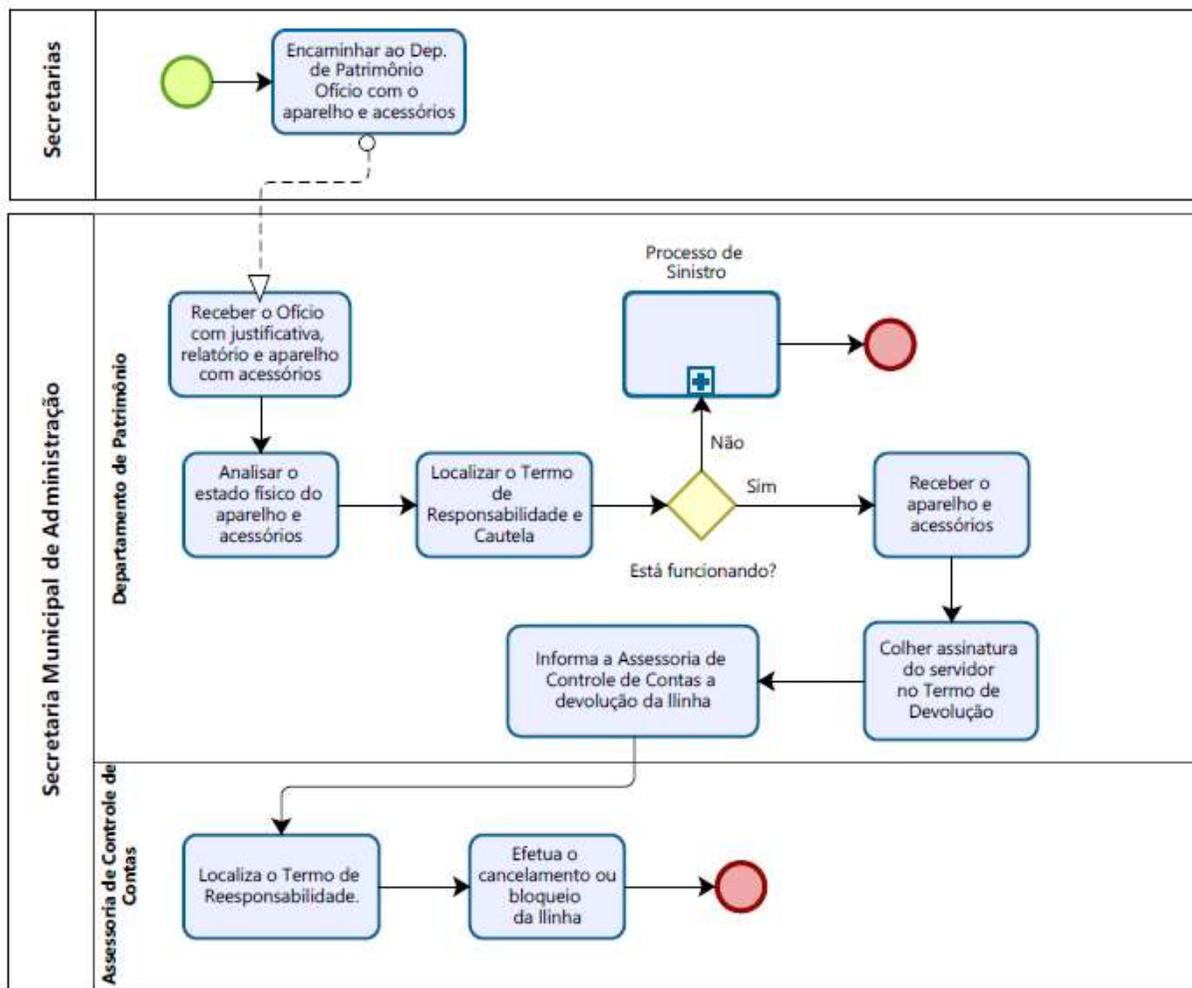
Anexo II – Fluxo de Sinistros (Perda, roubo, furto, quebra, extravio e má utilização)





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

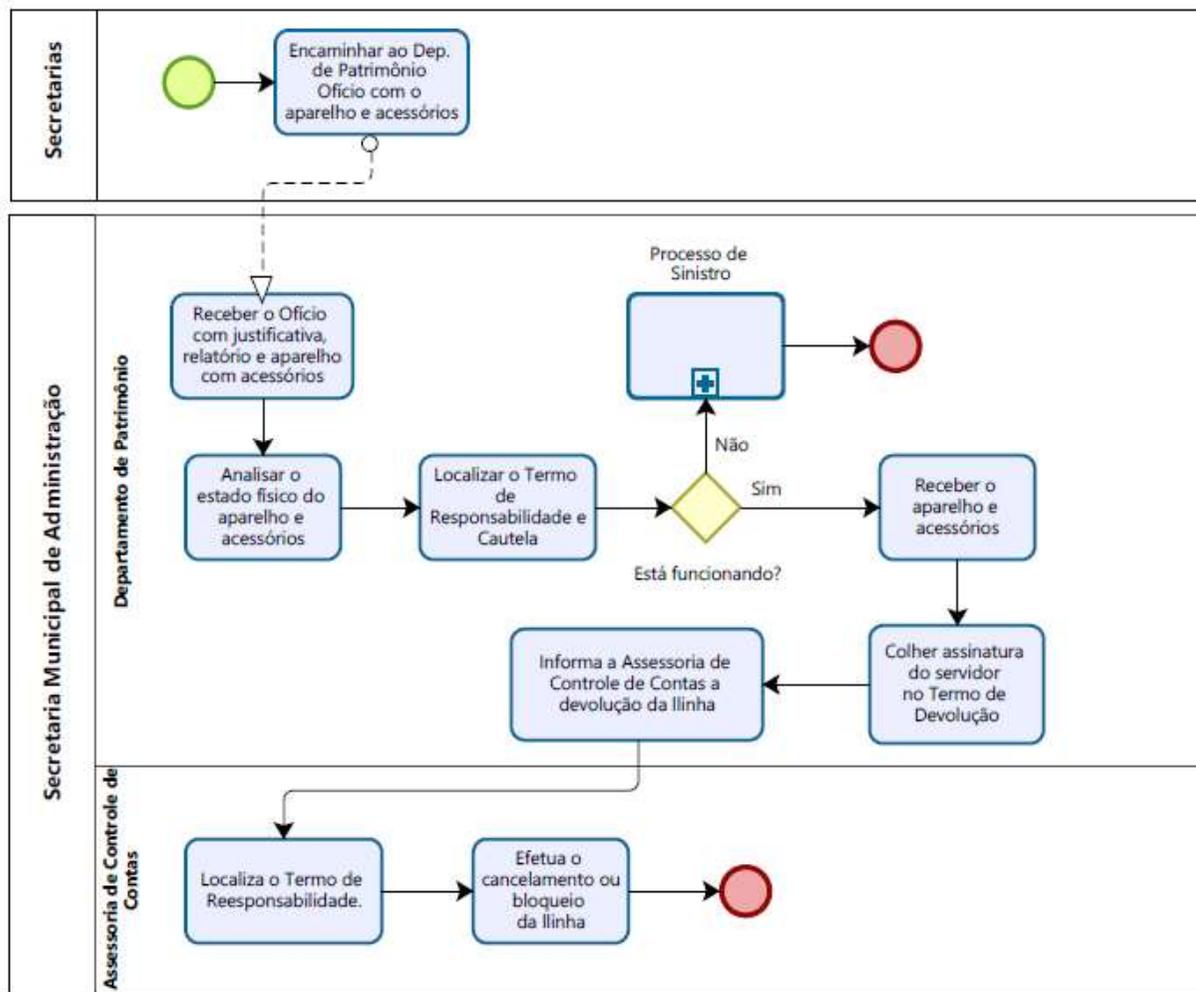
Anexo III – Fluxo de Devolução (Devolução de aparelhos, modem, chip, cancelamento ou bloqueio da linha)





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

Anexo IV – Controle de Contas





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira
Anexo V – Modelo de Termo de Responsabilidade e Cautela



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

TERMO DE RESPONSABILIDADE E CAUTELA

Pelo presente responsabilizo-me pela guarda e posse do bem relacionado (aparelho telefônico celular, modem, chip), respondendo perante o Departamento de Patrimônio em caso de furto, roubo, extravio ou semelhante, bem como pela má utilização ou qualquer dano causado ao bem, comprometendo-me a ressarcir um aparelho igual ou de valor equivalente, na ocorrência de qualquer dos eventos acima.

Comprometendo-me, ainda, a utilizá-lo de forma estritamente funcional, no período em que exercer cargo na Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, obrigando-me a devolvê-lo em perfeito estado de conservação em caso de exoneração, demissão ou a pedido do Departamento de Patrimônio.

Nestes termos, e após conferir e achar de acordo, declaro que recebi o bem relacionado e que o mesmo encontra-se em perfeita condição de uso.

Rondonópolis-MT, ___ de _____ de _____

Nome do usuário _____

CPF: _____

Matrícula: _____

Secretaria: _____

Setor: _____

CARACTERÍSTICAS DO APARELHO

Nº da linha: () _____ ICCID: _____

Marca - Modelo: _____ IMEI: I= _____
 II= _____

Patrimônio: _____ Acessórios: _____

DEVOLUÇÃO

Atesto que o aparelho foi devolvido em ___/___/___ nas seguintes condições:

Em perfeito estado () apresentando defeito () faltando peças ou acessórios ()

Rondonópolis-MT, ___ de _____ de 20__

 Responsável pelo recebimento

Este documento deve ser assinado em 02 (duas) vias - 1ª via arquivo Núcleo de Patrimônio, 2ª via usuário.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.**

VI – Modelo de Termo de Responsabilidade de Uso de Linha Telefônica



**Secretaria Municipal de Administração
Assessoria de Controle de Contas
RONDONÓPOLIS – MT
www.rondonopolis.mt.gov.br**

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO DE LINHA MÓVEL

Conforme o disposto na Lei 4.320, de 17 de março de 1964 que institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle de orçamentos e balanços da União dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

E pelo presente responsabilizo-me pela guarda e posse do chip de linha móvel **(66) 9XXX-XXXX** respondendo perante a Assessoria de Controle de Contas conforme a Normativa Interna que regula a utilização, controle, manutenção e devolução do chip.

Comprometendo-me, ainda, a utilizá-lo de forma estritamente funcional, no período em que exercer cargo na Prefeitura Municipal de Rondonópolis -MT, obrigando-me a devolvê-lo em perfeito estado de conservação em caso de alteração de cargo, exoneração, demissão ou a pedido da Assessoria de Controle de Contas.

Nestes termos, e após conferir e achar de acordo, declaro que recebi o bem relacionado e que o mesmo se encontra em perfeita condição de uso.

Nome do Usuário:	
CPF:	
Matrícula:	
Cargo:	
Secretaria:	

Rondonópolis - MT, XX de XXXXXX de 20XX.

Nome Completo
Cargo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

Anexo VII – Modelo de Termo de Devolução



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

TERMO DE DEVOLUÇÃO

Declaro que recebi o material permanente abaixo especificado utilizado pela:
Secretaria Mun. De _____, sob responsabilidade daquele Departamento,
restituído ao DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO em perfeito estado:

COMODATO COM A OI MÓVEL			
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PATRIMÔNIO/TELEFONE

RESPONSÁVEL: _____

FUNÇÃO : _____

SETOR : _____

DEVOLVI O MATERIAL ACIMA

EM / /

RECEBI O MATERIAL ACIMA,

EM / /

Responsável pelo recebimento



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº
039/2021

Dispensa de licitação nº. 009/2021 baseada no Inciso XVII, do art. 24 da Lei 8.666/93

CONTRATADO
FANCAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

CNPJ Nº
00.784.470/0001-93

Contratação de empresa especializada em serviços de revisão obrigatória do veículo oficial de propriedade da **Câmara Municipal de Rondonópolis** durante o período de garantia do fabricante através da concessionária autorizada **FANCAR Distribuidora de Veículos Ltda**, com o CNPJ 00.784.470/001-93, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir definidos no Termo de Referência.

VALOR:
R\$ 2.162,45 (dois mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO
11/11/2021 a 09/01/2022

Rondonópolis, 11 de novembro de 2021.

Érica Maria Ferreira
Gestora de Contratos



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº
040/2021

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2020, Processo nº. 238/2020 e Pregão Presencial nº 045/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BARÇAS - MT

CONTRATADO
ANALICE MARANGONI EIRELI

CNPJ Nº
28.955.196/0001-97

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO, LIMPEZA DE FORRO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, com fornecimento de mão de obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico e manutenção trimestral e mensal, por um período de 12 meses, nas áreas internas e externas, atendendo as necessidades da Câmara municipal de Rondonópolis, conforme especificações e quantitativos constantes do Item 3, deste Termo de Referência.

VALOR:
R\$ 101.537,56 (cento e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO
30/11/2021 a 30/11/2022

Rondonópolis, 30 de novembro de 2021.

Érica Maria Ferreira
Gestora de Contratos



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Nº
1053/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021

CONTRATADO
RESTAURANTE COZINHA DO CHEF LTDA

CNPJ Nº
40.147.351/0001-44

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet do tipo coffe break, por pessoa, sob demanda, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rondonópolis, como por exemplo, Sessões Legislativas Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos apresentados no Termo de Referência, Anexo II do Edital do **Pregão nº 010/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

VALOR
R\$ 1.710,00 (um mil, setecentos e dez reais)

VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

22/11/2021 a 24/11/2021

Rondonópolis, 22 de novembro de 2021.

Érica Maria Ferreira
GESTORA DE CONTRATOS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 261 - DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 132/2021/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Erica Maria Ferreira – Gestora de Contratos, datado em 29 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Fabiano Francisco do Nascimento, Garçom, lotado na Secretaria de Legislativa de Administração, para **fiscalizar** as autorizações de serviços abaixo relacionados:

Aut. Serviço	Razão Social	Período
978/2021	Restaurante Cozinha do Chef Ltda.	01/11/2021 a 03/11/2021
994/2021	Restaurante Cozinha do Chef Ltda.	08/11/2021 a 10/11/2021
997/2021	Restaurante Cozinha do Chef Ltda.	10/11/2021 a 12/11/2021
1015/2021	Restaurante Cozinha do Chef Ltda.	16/11/2021 a 19/11/2021
1053/2021	Restaurante Cozinha do Chef Ltda.	22/11/2021 a 24/11/2021

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de novembro de 2021**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 29 de novembro de 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

WENDELL DE SOUZA GIROTTO
Secretário Legislativo de Administração



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 262 - DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 132/2021/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Erica Maria Ferreira – Gestora de Contratos, datado em 29 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Sra. Marizeth de Araújo Silva, Telefonista, lotada na Secretaria de Legislativa de Administração, para **fiscalizar** as autorizações de serviços abaixo relacionados:

Aut. Serviço	Razão Social	Período
1044/2021	Soma Com. e Serviços Eireli EPP	22/11/2021 a 21/12/2021
1045/2021	Compre Fácil Guanabara Com. de Alimentos Eireli	22/11/2021 a 21/12/2021
1046/2021	Mathic Dist. de Mat. de Limpeza, Higiene e Escritório Eireli	22/11/2021 a 21/12/2021
1047/2021	Araújo e Oliveira Emp. Ltda.	22/11/2021 a 21/12/2021

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **22 de novembro de 2021**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 29 de novembro de 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

WENDELL DE SOUZA GIROTTO
Secretário Legislativo de Administração



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 263 - DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 132/2021/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Erica Maria Ferreira – Gestora de Contratos, datado em 29 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Robertinho Gomes Machado, Motorista, lotado na Secretaria de Legislativa de Administração, para **fiscalizar** o contrato abaixo relacionado:

Contrato	Razão Social	Período
039/2021	Fancar Distribuidora de Veículos Ltda.	11/11/2021 a 09/01/2022

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **11 de novembro de 2021**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 29 de novembro de 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

WENDELL DE SOUZA GIROTTO
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 264 - DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando Nº 025/2021/CPMP/SMP/CMR, datado em 30 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR a baixa patrimonial no Livro Inventário da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT dos seguintes bens patrimoniais:

PLACA	DESCRIÇÃO DOS BENS
2395	CADEIRA TIPO POLTRONA GIRATÓRIA EXECUTIVA: FERRO E NYLON
2396	CADEIRA TIPO POLTRONA GIRATÓRIA EXECUTIVA: FERRO E NYLON
2399	CADEIRA TIPO POLTRONA GIRATÓRIA EXECUTIVA: FERRO E NYLON
2384	CADEIRA FIXA EM TELA CROMADO: ASSENTO EM TECIDO COM ESPUMA L
2398	CADEIRA TIPO POLTRONA GIRATÓRIA EXECUTIVA: FERRO E NYLON BA
348	CADEIRA DIRATÓRIA/ENCOSTO ALTO/ ALMOFADA/ TECIDO AZUL
349	CADEIRA DIRATÓRIA/ENCOSTO ALTO/ ALMOFADA/ TECIDO AZUL
1070	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA EM COURO ECOLÓGICOS/BRAÇOS
2263	CADEIRA TIPO POLTRONA GIRATÓRIA EXECUTIVA
365	MESA MDF/CINZA/SEM GAVETA/PEQUENA
150	MESA MDF/CINZA/PARA MAQUINA DE ESCREVER
988	MESA TABACO LUXO MDF MARCA ARTESANO 1.10X60X74
1849	TECLADO SL15602 RETRÁTIL CZ/PRETO
2018	APOIO P/ PES SL15603 CZ/PTO S/ REGULAGEM LUNASA205X485X255MM
2013	APOIO P/ PES SL15605 WG/AL S/ REGULAGEM 205X485X255MM
1461	PERSIANA MODELO VERTICAL EM PVC
1467	PERSIANA MODELO VERTICAL EM PVC
1491	CONJUNTO BALDE ESPREMEDOR COM RODAS
1733	SUPORTE DE TV LCD/PLASMA 10ª 71
1734	SUPORTE DE TV LCD/PLASMA 10ª 71
524	RACK PERIF/EQUIPAMENTO DE SOM
526	EQUALIZADOR ALEISIS
1161	MESA DE SOM 06C HM86 HAYOMC
483	GRAVADOR CSR COM 2 TAPE
484	POTÊNCIA STANER 400S
527	CAIXA DE SOM UPPER 60/BRANCA
558	CAIXA DE SOM UPPER 60/BRANCA
559	CAIXA DE SOM UPPER 60/BRANCA
560	CAIXA DE SOM UPPER 60/BRANCA
562	CAIXA DE SOM UPPER 60/BRANCA
563	CAIXA DE SOM UPPER 60/BRANCA
2127	FRAGMENTADORA DE PAPEL
1810	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE LED 2GB, 500GB HD
1804	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE LED 2GB, 500GB HD



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

1805	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE LED 2GB, 500GB HD
1806	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE LED 2GB, 500GB HD

Continuação da Portaria nº. 264 – de 30/11/2021 – **Fl. 02.**

1807	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE LED 2GB, 500GB HD
1809	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE LED 2GB, 500GB HD
1811	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE LED 2GB, 500GB HD
1814	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE LED 2GB, 500GB HD
1817	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE LED 2GB, 500GB HD
1818	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE LED 2GB, 500GB HD
1819	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE LED 2GB, 500GB HD
1820	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE LED 2GB, 500GB HD
1821	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE LED 2GB, 500GB HD
1823	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE LED 2GB, 500GB HD
1824	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE LED 2GB, 500GB HD
2513	DESKTOP/ ALL-IN-ONE PROCESSADOR COM PELO MENOS 2 NÚCLEOS FÍ
1356	COMPUTADOR - MEMÓRIA 2GB DDR2 - GABINETE PERIFERICOS
1501	MICROCOMPUTADOR Q8300/4GB/500GB/DVD-RW/TECLADO ABNT2 - USB-P
1629	COMPUTADOR AMD A8-3870 3GHZ / PLACA MÃE ASUS S/V/R / HD 500G
2166	MICRO COMPUTADORES: BOX, CLOC SPEED 3.0GHZ, 4 NÚCLEOS OF COR
2198	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM SCANNER, COPIADORA E
2208	IMPRESSORA MATRICIAL 80 COLUNAS
2173	MONITORES 21,5 - LED 21.5 POLEGADAS WIDESCREEN, DVI, RESOLU
1504	SCANNER HP G2410 SCANJET
1767	NOBREAK SENOIDAL 2200V RAGTECH SENIUM SN 2200N VIO/BA-TI
2079	PODADOR A GASOLINA PESO 4,7 POTÊNCIA 0,75/1.0 PESO 6KG CAPAC
1251	APARADOR DE CANTO TRAPP 1000W
208	CONDICIONADOR DE AR SIGTRON 7.500 BTU'S
1427	AR CONDICIONADO SPLIT LG FRIO HI WALL TSNCUC182 220 VOLTS 18
1720	TV LED 42" LG 32LT560E - DTV FULL HD
2547	TELEVISOR 40"; FORMATO DA TELA: LED; RESOLUÇÃO: FULL HD - 19
1608	SUPORE DE TV
1786	ESTABILIZADOR 1000VA RAGTECH SIDE LASER SDL 5373 FL5-TM
1802	ESTABILIZADOR 1000VA RAGTECH SIDE LASER SDL 5373 FL5-TM
1308	SUPORE PAREDE/CAIXA DE SOM
1309	SUPORE PAREDE/CAIXA DE SOM
489	PEDESTAL DE MESA MBU

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 30 de novembro de 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

WENDELL DE SOUZA GIROTTO
Secretário Legislativo de Administração



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 265 - DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 134/2021/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Erica Maria Ferreira – Gestora de Contratos, datado em 30 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Luciano Salvador Melo Aguilar, Assistente do Legislativo II, lotado na Secretaria Legislativa Institucional, para **fiscalizar** o 1º Termo Aditivo do contrato abaixo relacionado:

Contrato	Razão Social	Período
040/2020	Votech Tecnologia em Votação Eireli	28/11/2021 a 28/11/2022

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **28 de novembro de 2021**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 30 de novembro de 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

WENDELL DE SOUZA GIROTTO
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO/TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº

PRIMEIRO TERMO ADITIVO de prorrogação de prazo ao Contrato Nº 040/2020 firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS** e a **EMPRESA VOTECH TECNOLOGIA EM VOTAÇÃO EIRELI**.

CONTRATADO

VOTECH TECNOLOGIA EM VOTAÇÃO EIRELI

CNPJ Nº

09.943.728/0001-21

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente Termo Aditivo terá por objeto a alteração das **Cláusula Sétima - Vigência e Cláusula Décima – Dotação Orçamentária** do **Contrato 040/2020** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de caráter contínuo em manutenção do sistema eletrônico de votação, constituído de Hardware e Software, bem como sua reinstalação e reparos necessários para pleno funcionamento e atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Rondonópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO Nº. 040/2020

2.1 Fica alterado a cláusula sétima do **contrato nº. 0040/2020** que passa a vigorar com a seguinte redação:

O prazo de vigência deste Termo de Contrato para o **item 02** será de **12 (doze) meses** com início em **28/11/2021** até a data **28/11/2022**, podendo ser prorrogado por interesse das partes, conforme inciso IV do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA DÉCIMA DO CONTRATO Nº. 040/2020

3.1 Fica alterado a cláusula décima do **contrato nº. 040/2020** que passa a vigorar com a seguinte redação:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **Contratante**, para o exercício de **2021**, na classificação abaixo:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS.
006 – SECRETARIA LEGISLATIVA INSTITUCIONAL

01.032.1010.02480 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA LEGISLATIVA INSTITUCIONAL

3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

CLAUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento de contrato, por extrato, no **Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON**, observando os prazos dispostos no Art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da **CONTRATANTE**, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

6.1 As demais cláusulas do **contrato original nº 040/2020**, que não foram alteradas por este Termo, permanecem em vigor.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Rondonópolis-MT, 26 de novembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL RONDONÓPOLIS
VOTAÇÃO EIRELI

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI

Contratante

VOTECH TECNOLOGIA EM

CNPJ: 09.943.748/0001-21

Contratada

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO

Primeiro Secretario

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Procurador Geral Legislativo- OAB/MT – 1442

TESTEMUNHAS:

JOSÉ CARLOS DA SILVA

RG: 550968 – SSP/MT

LUCAS RIBEIRO DA SILVA

RG: 16887638 SSP-MT

VALOR

R\$ 38.400,00 (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO

28/11/21 a 28/11/22

Rondonópolis, 28 de novembro de 2021.

Érica Maria Ferreira

Agente Administrativa – Gestora de Contratos



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 028/2021/ENG/SEMED

Rondonópolis, 25 de Novembro de 2021.

Ao Sr.

Andrei José Senem

QUALITA ENGENHARIA LTDA

Rua Vereador Idanir Canello, nº 340, Centro

Salto do Lontra/PR – CEP: 85.670-000

Assunto: 2ª NOTIFICAÇÃO, Contrato Nº: 580/2021 – Obra: “Reforma da EMEI Elaine Aparecida de Oliveira Lopes, localizada na Rua Stefano Antônio Stratis, n°2227, no bairro Jardim Tropical, no município de Rondonópolis – MT”.

Prezado Senhor,

Vimos através deste, NOTIFICAR a empresa QUALITA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 19.813.051/0001-60, pois, a após Fiscalização do contrato proceder com vistorias técnicas *in loco*, constatou-se que a empresa contratada vem desempenhando um ritmo lento quanto a execução dos serviços.

Nesse contexto, ressalto que a ordem inicio da obra se deu para a data de 09/09/2021, entretanto, houve à necessidade da locação de um espaço para destinar os alunos ali existentes, neste cenário, o efetivo inicio da obra se deu para a data de 20/09/2021, acarretando em um atraso de 12 dias para liberação dos serviços.

Isto posto, após levantamento da 1º medição constatou-se que a empresa contratada executou somente 2,64% (R\$ 23.858,28) dos serviços contratados, enquanto, para este período (1º mês de execução) deveria estar com o percentual executado de 11,32% (R\$102.330,83), conforme cronograma apresentado durante o processo licitatório.

Isto posto, ressalto que houve a necessidade do adiamento das medições do mês de Novembro, uma vez que, após levantamento técnico ficou constatado que a contratada não alcançaria percentual satisfatório para aferição da respectiva medição. Nesse contexto, a próxima medição será efetuada na data de 08/12/2021, entretanto, caso a empresa não apresente desenvolvimento satisfatório no período ficará condicionada a não liberação da parcela do período supracitado.

Assim, reitero a previsão contida no Art. 116. Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993:

“§ 3º As parcelas do convênio serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos a seguir, em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes:

I – quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão descentralizador dos recursos ou



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

pelo órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública;

II – quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, **atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas**, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas conveniais básicas;

III – quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo partícipe repassador dos recursos ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.”

Por derradeiro, ressalto que no momento a Contratada possui diversas frentes de serviços para executar, como: execução do contrapiso dos banheiros da quadra; execução de pisos granilite na cozinha, depósito e banheiros da quadra; Execução de toda a estrutura da lavanderia e casa de gás; exceção de toda a estrutura da cobertura da cozinha e depósito; execução da remoção de toda rede elétrica da quadra de esportes; execução de toda a estrutura de forros; execução de toda instalação elétrica, instalação das caixas d’água, entre outros....

Por essa razão, requisitamos, que a empresa responda formalmente este ofício no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a partir do recebimento do presente documento, elucidando a programação dos serviços para as próximas semanas, visto que conforme acompanhamento da equipe técnica desta secretária, ficou constatado que existem várias frentes de serviço disponíveis para execução.

Saliento que, tal resposta se faz indispensável, para posterior condução do Contrato, uma vez que, aparentemente a Contratada não conseguiu executar os serviços no prazo contratado, sendo que, as frentes de serviço disponíveis suprem totalmente o cronograma proposto para execução da obra, ficando justificado apenas o atraso referente ao período de locação do espaço para as crianças.

Outrossim, não há motivos plausíveis para a morosidade apresentada pela empresa quanto à execução dos serviços contratados, devendo a contratada readequar sua equipe de trabalho para suprir com a demanda do cronograma licitado, com intuito de executar a obra de acordo com o cronograma e orçamento apresentado no momento do processo licitatório, garantindo, assim, a qualidade dos serviços em execução e o prazo contratado.

Da mesma maneira, ressalto a necessidade da readequação e atenção de mais alguns pontos referentes a obra sendo eles:

I – Manter *in loco* todos os projetos referentes a obra, impressos em suas respectivas folhas/tamanhos, a fim de evitar quaisquer dúvidas na execução dos serviços;

II – A contratada deve manter durante toda a execução um profissional responsável pelos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, assim, solicitamos que a empresa apresente formalmente o profissional responsável pela obra e sua respectiva ART, uma vez que, desde o início do desenvolvimento dos serviços, foi constatado que o



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

profissional responsável pela ART nº1220210151292 engenheiro Andrei José Senem, compareceu por poucas vezes *in loco*.

III – Fornecer a seus funcionários uniforme e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes;

IV – Em caso de dúvidas quanto à interpretação da planilha orçamentária, do memorial descritivo, projetos e detalhes fornecidos, consulte o representante/Fiscal de Contrato, designado pela Secretaria Municipal de Educação;

Ademais, o Departamento de Engenharia e Arquitetura **solicita e orienta** a observância entre a sequência dos serviços que estão sendo executados, a fim de evitar qualquer tipo de retrabalho, observando ainda que qualquer serviço oriundo de má execução poderá ser impugnado pela fiscalização, devendo ainda a contratada reexecutar todo serviço a suas expensas com a devida qualidade prevista em licitação.

Por derradeiro, ressaltamos que a gravidade da reincidência das notificações e o não atendimento destas, implicarão em aplicação das sanções administrativas e suspensão da empresa em participar de processos licitatórios.

Atenciosamente

Manoel César da Silva Jr.

Engenheiro Civil Crea/MT 045778 – **Fiscal do Contrato/Obra**
Departamento de Engenharia e Arquitetura
Secretaria Municipal de Educação

Guilherme Cardoso de Souza

Engenheiro Eletricista – CREA/MT 50706
Departamento de Engenharia e Arquitetura
Secretaria Municipal de Educação

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca

Secretária Municipal de Educação
Portaria N° 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO (DIORONDON-e) Nº. 5.077 de 26 DE NOVEMBRO DE 2021 – PAG. 34.

ONDE SE LÊ:

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 1470/2021**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/7º SEMESTRE/UNIC- FAIR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI MONTEIRO LOBATO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012

Contratada: IVANEIDE RODRIGUES DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.122,00

Vigência Inicial: 24/11/2021 **Vigência Final:** 31/12/2021

Data da Assinatura: 24/11/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 1471/2021**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIPLAN, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI MONTEIRO LOBATO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012

Contratada: BEATRIZ FERREIRA DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.122,00

Vigência Inicial: 24/11/2021 **Vigência Final:** 31/12/2021

Data da Assinatura: 24/11/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

LEIA-SE:

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 1470/2021**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/7º SEMESTRE/UNIC- FAIR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI MONTEIRO LOBATO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012

Contratada: IVANEIDE RODRIGUES DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.**

Remuneração Mensal: 1.122,00

Vigência Inicial: 25/11/2021 **Vigência Final:** 31/12/2021

Data da Assinatura: 24/11/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 1471/2021**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIPLAN, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI MONTEIRO LOBATO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012

Contratada: BEATRIZ FERREIRA DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.122,00

Vigência Inicial: 25/11/2021 **Vigência Final:** 31/12/2021

Data da Assinatura: 24/11/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

Rondonópolis, 30 de novembro de 2021.

Lorrayne Silveira Lopes
Gerente de Departamento de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Código de Publicação:1924/2021

A Junta Médica do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, por unanimidade concedeu **aposentaria por invalidez** a partir do dia **27/11/2021**, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS SOUSA OLIVEIRA DA SILVA** matrícula n.º 913944 lotada na Secretaria Municipal de Educação de acordo com a Perícia Médica realizada no dia 29/11/2021.

Rondonópolis, 29 de novembro de 2021

Nilson Alves dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 30/11/2021.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1925/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
112909	Edivane Martins Molina	Agente Comunitário de Saúde da Família	<ul style="list-style-type: none">• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município a partir de 26/11/2021.• Encaminhada ao INSS a partir do dia 11/12/2021, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.• A servidora deverá retornar ao DESOPEM após perícia do INSS.

Rondonópolis, 30 de novembro de 2021.

NILSON ALVES DOS SANTOS

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 1926/2021

De acordo com o Parecer proferido em 30/11/2021 pela médica perita Dra. Maria Helena Lemos Vilela Cabette, CRM-MT 2176 T, a servidora **Fabiana Alves de Andrade**, matrícula nº 185400.5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **30/11/2021**.

Rondonópolis, 30 de novembro de 2021.

NILSON ALVES DOS SANTOS

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição n° 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL N.º 01/2021

CONSIDERANDO que a Reforma da Previdência trouxe em seu bojo a obrigatoriedade de instituição do Regime de Previdência Complementar - RPC para os Entes Federativos que possuam o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS para seus servidores no prazo máximo de 2 anos e, assim, limitarem os valores dos benefícios de aposentadoria e pensão concedidos pelo RPPS ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS;

CONSIDERANDO que a Secretaria da Previdência pôs à disposição dos Entes Federativos e de todos um guia como ferramenta para auxiliar a implantação do Regime de Previdência Complementar;

CONSIDERANDO que a vigência do RPC se dará a partir da publicação de autorização pelo Órgão Fiscalizador do Convênio de Adesão do patrocinador com entidade fechada de previdência complementar – EFPC para aqueles que possuam servidores com salários acima do RGPS;

CONSIDERANDO que segundo a conclusão da Nota Técnica n.º 01/2021 da ATRICON, “não há, no sistema jurídico nacional, uma forma expressa para o Ente Federado realizar contratação das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC quando da instituição, por lei, do Regime de Previdência Complementar, exigida pela Emenda Constitucional n.º 103/2019;

CONSIDERANDO que as Leis Complementares n.º 108 e n.º 109, ambas de 2001, de fato, regulam a contratação, não havendo que se falar em processo licitatório, mas sim em processo de seleção, alicerçado nos princípios constitucionais de uma contratação pública, cujo resultado seja a escolha de entidade que demonstre conhecimento e capacidades para a gestão dos passivos e ativos do regime de previdência complementar;

CONSIDERANDO o Guia da Previdência Social que recomenda a aplicação de um processo de seleção público com instrução processual diligente e devidamente motivado;

CONSIDERANDO a observância dos princípios da impessoalidade e publicidade requer necessariamente o acolhimento e recebimento de diferentes propostas;

CONSIDERANDO o atendimento aos princípios da impessoalidade e transparência, a constituição de grupo de trabalho com servidores do órgão responsável de pessoal do Ente, por representante do RPPS e representantes do colegiado para o recebimento e julgamento das propostas;

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, torna público que realizará Processo de Seleção para Contratação de Entidade Fechada de Previdência Complementar para administrar o plano de benefícios previdenciários dos servidores públicos titulares de cargos efetivos dos Poderes Executivo e Legislativo, incluídas suas autarquias e fundações do Município de Rondonópolis/MT.

1. DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

EMAIL: gestaodepessoas_roo@outlook.com – Necessário que no endereçamento esteja – **PROPOSTA TÉCNICA – EDITAL N.º 01/2021 A/C GRUPO DE ESTUDO – PORTARIA N.º 29.315 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021**. **PRAZO:** 07 (sete) dias úteis a contar da publicação do edital.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.**

2. DO OBJETO

1.1 Apresentação de propostas por Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários servidores públicos titulares de cargos efetivos dos Poderes Executivo e Legislativo, incluídas suas autarquias e fundações do Município de Rondonópolis/MT.

1.2 O presente Processo de Seleção objetiva o encaminhamento de propostas e implicará em seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar e em futura assinatura de Convênio de Adesão.

1.3 O recebimento e julgamento das propostas ficará a cargo do Grupo de Trabalho, criado pela Portaria n.º 29.315 de 09 de novembro de 2021 e alterações.

3. PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste instrumento convocatório as pessoas jurídicas que se enquadram no conceito de Entidade Fechada de Previdência Complementar Multipatrocinada e que estejam devidamente autorizadas a funcionar como tal, pelo respectivo órgão regulador, Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC e categorizadas como em "situação normal" no CadPrevic.

4. CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DE PARTICIPAÇÃO

Estão impedidas de participar deste Processo Seletivo, as entidades que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Pessoas jurídicas cuja natureza social de seus objetivos não esteja relacionada ao objeto deste Edital de Processo de Seleção;
- b) Pessoas jurídicas declaradas inidôneas por ato da Administração Pública de qualquer esfera estatal;
- c) Pessoas Jurídicas que estiverem em processo de intervenção ou liquidação extrajudicial;
- d) Pessoas jurídicas que não estejam em situação regular quanto aos tributos federais, estaduais ou municipais, consideradas a sede ou principal estabelecimento da proponente;
- e) Entidades que não integram a qualidade de entidade fechada multipatrocinada.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Até a data indicada no item anterior, as entidades interessadas em apresentar suas propostas deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, no endereço citado no item nº 1, a documentação relacionada a seguir:

5.2 Quanto à Regularidade Jurídica:

5.2.1 Ato constitutivo da Entidade Fechada de Previdência Complementar, contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem registrados na Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

5.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.3 Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

5.3.1 Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal, expedido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador";

5.3.2 Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND), relativa aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive quanto às contribuições sociais, expedida pela Receita Federal; 5.3.3. Prova de Regularidade perante à Fazenda Estadual, por meio de



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

Certidão Negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, no domicílio ou sede da proponente;

5.3.4 Prova de Regularidade perante à Fazenda Estadual do Mato Grosso, por meio da Certidão Negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Mato Grosso;

5.3.5 Prova de Regularidade perante à Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura, no domicílio ou sede da proponente;

5.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante à Justiça do Trabalho por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

5.4 Quanto à Qualificação Técnica:

5.4.1 Ato de registro da entidade junto ao órgão regulador: Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

5.4.2 Apresentar-se em condição normal de funcionamento. Para isso, deverá comprovar o envio mensal à PREVIC do conjunto de informações de envio obrigatório; deverá comprovar a publicação no site de todas as informações que identificam que a entidade está em pleno funcionamento; e deverá apresentar o balancete mensal, mais atual, dos planos de benefícios.

5.5 Quanto à Proposta:

5.5.1 Apresentar Carta Apresentação, datada e assinada pelo dirigente da proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, informando a apresentação da documentação, o encaminhamento da proposta, declarando que a entidade não fora declarada inidônea para contratar com a Administração e nem está sob intervenção ou liquidação extrajudicial;

5.5.2 Apresentar Proposta Técnica, datada e assinada pelo dirigente da proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo as informações solicitadas, conforme o Anexo 1 deste Edital e, sempre que possível, indicar o local onde as informações estão publicadas e poderão ser acessadas.

5.5.2.1 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.5.2.2 A proponente que não atender a quaisquer das exigências referentes ao item 05 - documentação para a participação e todos os seus subitens - terá a sua proposta desclassificada.

5.5.2.3 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital e/ou que estejam incompletas, isto é, não contiverem as informações suficientes que permitam a correta pontuação, conforme o anexo 1 deste Edital, ou conflitantes com as normas deste edital ou com a legislação em vigor.

5.5.2.4 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos proponentes o prazo de até 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas escoimadas das causas que as desclassificaram.

5.5.2.5 Atendidas as demais exigências deste edital, a classificação se dará pelo critério de maior pontuação total, ou seja, será vencedora deste processo seletivo a entidade que obtiver a maior pontuação, considerando o somatório da pontuação de todos os itens que constam no Anexo 1 deste Edital.

5.5.2.6 A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, seja pelo julgamento definitivo do recurso interposto ou, ainda, pela manifestação, por escrito, de que nenhuma das proponentes pretende apresentar recurso.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.**

5.5.2.7 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma: As hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todas as proponentes.

5.6 Quanto a demais exigências:

5.6.1 Apresentar declaração, datada e assinada pelo dirigente da proponente, responsabilizando-se pela adequação ou compatibilidade entre os sistemas informatizados utilizados pela conveniada e o ente federativo conveniente, adaptando se for o caso, o sistema da conveniada.

6. FORMA DE ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Os documentos relacionados no item 5 deverão ser apresentados impressos, dentro de envelope lacrado, com a Cada de Apresentação impressa, na forma indicada no subitem 5.5.1.

6.1.1 Deverão ser apresentados os documentos originais ou cópias autenticada e em cartório. Os documentos apresentados, que forem extraídos da internet, deverão ter a possibilidade de verificar a sua autenticidade.

6.2 No anverso do envelope deverá ser identificada a razão social da entidade, o número do presente Edital de Seleção, indicando o órgão responsável: Grupo de Trabalho para avaliação das propostas de escolha da Entidade Fechada de Previdência Complementar - Secretaria Municipal de Gestão.

6.3 Os documentos deverão estar dispostos físicos de maneira ordenada e indicados conforme o apontado no item 5 deste Edital.

6.4 O Grupo de Estudo poderá solicitar à proponente informações ou esclarecimentos acerca da documentação e da proposta, quando entender necessário.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Em todas as fases do presente processo de seleção serão observadas as normas previstas, por analogia, nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, no que couber.

7.2. O prazo para interposição de recursos às decisões do Grupo de Trabalho, será de 03 (três) dias, a contar da intimação da decisão objeto do recurso.

7.2.1. Os recursos, que serão dirigidos ao Grupo de Trabalho, deverão ser apresentados em original para protocolo, dentro do prazo previsto no subitem 7.2, na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, durante o horário de expediente, que ocorre das 12:00 às 18:00.

7.3. Havendo a interposição tempestiva de recurso, as demais proponentes serão comunicadas para que, querendo, apresentem contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias e na forma prevista no item 7.2.1.

7.3.1. O prazo para apresentação das contrarrazões se inicia depois de encerrado o prazo para apresentação de recursos.

7.3.2. Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentadas fora do prazo ou enviados via fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 7.2.1.

7.3.3. Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o Grupo de Estudo poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 03 (três) dias, ou, nesse prazo, encaminhá-los ao Prefeito, acompanhado dos autos deste processo seletivo, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.

7.3.4. A decisão do Prefeito, a ser proferida nos 03 (três) dias subsequentes ao recebimento do relatório e das razões de decidir do Grupo de Estudo, será irrecorrível.

7.4. Os prazos previstos nos subitens 7.3.3 e 7.3.4 poderão ser prorrogados, a critério da Administração, sempre que for necessário para o adequado julgamento dos recursos, como, por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos do processo seletivo.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.**

7.5. Todos os eventuais recursos, as contrarrazões, as decisões do Grupo de Trabalho e da autoridade e quaisquer outros atos ocorridos após a abertura do invólucro da documentação, serão comunicados aos interessados, sejam proponentes ou não, através do site do Município, sendo este e o e-mail das proponentes os canais de comunicação entre as partes até o encerramento do processo seletivo.

7.6. As entidades interessadas neste processo seletivo, caso entendam por impugnar o presente edital, poderão fazê-lo nos prazos determinados na Lei 8.666/93.

7.7. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal ou apresentados de forma diversa da prevista no item 7.2.1.

8. DA MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Em atenção à Nota Técnica, apresentamos no Anexo II deste Edital, o contexto da massa de servidores do Município de Rondonópolis/MT, data base Dezembro/2020. Este anexo contempla todos os servidores efetivos, estatutários, com valor de remuneração de contribuição previdenciária superior ao teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) assim como todos os servidores efetivos, com valor de remuneração de contribuição até o teto do RGPS.

9. DO GRUPO DE ESTUDO PARA SELEÇÃO DA EFPC

O Grupo de Trabalho criado pela Portaria n.º 29.315 de 09 de novembro de 2021 e alterações é destinado para implementação do Regime de Previdência Complementar, dos servidores públicos efetivos do Município de Rondonópolis – MT, incluindo processar e julgar as propostas e a qualificação técnica dos participantes do processo seletivo da EFPC.

10 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 Obrigações do Patrocinador:

- a) cumprir e fazer cumprir, fielmente, as disposições legais e estatutárias da entidade, do regulamento do plano, e demais documentos vinculados;
- b) divulgar e oferecer a inscrição no plano aos servidores elegíveis, nos termos do regulamento do plano, disponibilizando o acesso a cópia do regulamento do plano e material que descreva, em linguagem simples e precisa, as suas características;
- c) recepcionar e encaminhar à entidade as propostas de inscrição dos interessados em participar do plano, bem como os termos de requerimentos e de opções previstos no regulamento, na forma convencionada entre as partes;
- d) fornecer à entidade, sempre que necessário, os dados cadastrais de seus servidores e respectivos dependentes, assim como, de imediato, as alterações funcionais e de remuneração que ocorrerem; e) comunicar à entidade a perda da condição de servidor, se participante do plano;
- f) colaborar, quando requerido pela entidade, com o recadastramento de participante e de beneficiários do plano;
- g) descontar da remuneração de seus servidores as contribuições por eles devidas ao plano, bem como, tempestivamente, nos termos regulamentares, repassar essas contribuições e demais encargos juntamente com as de sua própria responsabilidade nos termos do regulamento do plano e do respectivo plano de custeio;
- h) fornecer à entidade, em tempo hábil, todas as informações e dados necessários que forem requeridos, bem como toda a documentação legalmente exigida, dentro das especificações que entre si venham a ajustar ou da forma exigida pelas autoridades competentes, responsabilizando-se pelos encargos, inclusive pelo pagamento de multas, que sejam imputadas pela entidade em decorrência de não observância das obrigações oriundas da



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

legislação, no convênio, do estatuto da entidade, do regulamento do plano e do plano de custeio;

- i) enviar à entidade arquivos mensais com as informações sobre os descontos efetuados, identificando o participante e as incidências da base de cálculo das contribuições, por rubrica, alíquota aplicada e o valor final descontado dos vencimentos ou subsídios, bem como a contrapartida patronal respectiva;
- j) indicar os órgãos responsáveis pelo envio das informações cadastrais e financeiras dos servidores que se vincularem ao plano;
- k) comunicar imediatamente quaisquer alterações nos dados acima indicados, de modo a garantir o permanente fluxo de comunicação entre as partes.

10.2. Obrigações da entidade:

- a) atuar como administradora do plano no cumprimento de seus deveres, obrigações e responsabilidades e no exercício de seus poderes, direitos e faculdades;
- b) promover campanhas de adesão e esclarecimento dos servidores públicos do município, presenciais e à distância, conforme estabelecido entre as partes convenientes;
- c) receber, do patrocinador, as contribuições e demais prestações que forem devidas, assim como as contribuições de seus servidores vertidas ao plano, conforme a legislação aplicável, o estatuto da entidade, o regulamento do plano e o plano de custeio;
- d) disponibilizar para cada participante certificado de inscrição, cópia do regulamento atualizado e de material explicativo que descreva, em linguagem simples e precisa, as características do plano, preferencialmente por meio eletrônico;
- e) estabelecer, juntamente com o patrocinador, um calendário para a transmissão de informações entre as partes, por meio eletrônico, a ser observado para registro de alterações cadastrais e financeiras de participantes;
- f) enviar arquivo mensal para o patrocinador no formato acordado entre as partes, com as informações que, eventualmente, sejam alteradas pelo servidor diretamente junto à entidade, especialmente solicitações de cancelamento e alteração de alíquota de contribuição;
- g) remeter demonstrativos gerenciais periódicos ao patrocinador, relativos ao desempenho do plano, especialmente relatórios mensais de investimentos e os balancetes, bem como as informações por este solicitadas;
- h) dar ciência ao patrocinador, dos demais atos que se relacionem com sua condição de patrocinador do plano;
- i) denunciar o convênio em caso de inadimplemento contratual;
- j) manter a independência patrimonial do plano em relação aos demais planos sob a administração da entidade, bem como em face de seu patrimônio não vinculado e do patrimônio do patrocinador;
- k) aplicar os recursos garantidores das reservas técnicas do plano nos ativos financeiros que estejam em acordo com a legislação em vigor e com a política de investimentos do plano; e
- l) autorizar, a qualquer momento, a realização de auditorias diretas ou por empresa especializada e credenciada pelo patrocinador, uma vez avisada com a antecedência pertinente.

11 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

11.1. Indicação do Gestor e Fiscal do Convênio/Adesão.

11.2. Além da indicação prevista no item 11.1, a entidade escolhida deverá contar com órgão gestor dentro de sua estrutura de governança para atendimento de suas atribuições legais atendida a legislação específica.

11.3. Tal órgão gestor deverá contar com estrutura mínima de quatro membros, escolhida de forma paritária, mediante indicação dos patrocinadores e eleição dos participantes.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A participação da entidade implica na sua aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital, não sendo aceita, de nenhuma forma, alegações de seu desconhecimento.

12.2 A contratação decorrente do presente processo de seleção será formalizada por meio de convênio/adesão assinado entre as partes que terá vigência por prazo indeterminado.

12.3 A contratada deverá apresentar um Plano de Trabalho, em um período específico, o qual, será anexado ao convênio/adesão entre as partes.

12.4 Fica designado o foro da cidade de Rondonópolis/MT para julgamento de eventuais questionamentos resultantes deste Edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.5 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a apresentação das propostas.

12.6 As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

12.7 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste Edital poderão ser prestados no local indicado no item 04, no endereço eletrônico gestãodepessoas_roo@outlook.com ou pelo telefone (66) 3411-5714.

Rondonópolis – MT, 22 de novembro de 2021.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA
PROCESSO DE SELEÇÃO EDITAL 01/2021

Ao Grupo de Trabalho para avaliação das propostas de escolha da Entidade Fechada de Previdência Complementar - Secretaria Municipal de Gestão. Ref.: Processo de Seleção Edital nº 01/2021

Prezados Senhores,

A _____(NOME DA ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR) domiciliada(a)/estabelecida(a) na cidade de(o) _____ no estado de(o) _____, à Rua _____ vem por meio desta apresentar proposta para atuar como gestor do Plano de Benefícios dos servidores efetivos do Município de Rondonópolis/MT.

Cumpre-nos informar que examinamos atentamente o instrumento convocatório e seus anexos, inteirando-nos de todas as condições para a elaboração da presente proposta.

1) Informar a média percentual da soma da Rentabilidade Acumulada, por ano, nos últimos 05 anos, de todos os planos disponíveis na entidade fechada de previdência complementar

	Rentabilidade ao ano (média de todos os planos). A comprovação deverá ser por meio da apresentação de relatórios obrigatórios enviados à PREVIC	% médio de rentabilidade
2020		
2019		
2018		
2017		
2016		
SOMA		
MÉDIA		

Pontuação referente a média apurada da rentabilidade nos últimos 05 (cinco) anos	Pontuação
Até 10%	5
De 10,01 a 15%	10
De 15,01% a 20%	15
De 20,01 a 25%	20
Acima de 25,01%	25

2) Informar a Rentabilidade no período de Outubro/2020 a Outubro/2021 do Plano de Contribuição Definida Multipatrocinado para Ente Federativo

Rentabilidade média de Outubro/2020 a Outubro/2021. A comprovação deverá ser por meio da apresentação de relatórios obrigatórios enviados à PREVIC	% relativo a rentabilidade média
10/2020 a 10/2021	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

Pontuação referente a média apurada da rentabilidade Outubro/2020 a Outubro/2021	Pontuação
Até 5%	10
De 5,01 a 7%	20
De 7,01% a 9%	30
De 9,01 a 11%	40
Acima de 11,01%	50

3) Taxa de Carregamento: _____

Taxa de Carregamento	Pontuação
De 7,01% a 9%	0
De 5,01% a 7%	5
De 3,01% a 5%	10
De 1,01 a 3%	15
De 0,5% a 1%	20
De 0 a 0,49%	25

4) Taxa de Administração: _____

Taxa de Administração	Pontuação
De 0,81% a 1%	0
De 0,61% a 0,80%	5
De 0,41% a 0,60%	10
De 0,21% a 0,40%	15
De 0 a 0,20%	20

5) Percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2020 em relação ao total de ativo (recursos administrativos) em 31/12/2020: _____

Despesas Administrativas/Ativo	Pontuação
Acima de 1,5%	0
de 1% a 1,49%	5
de 0,50% a 0,99%	10
de 0,20% a 0,49%	15
Menor que 0,19%	20

6) Percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2020 em relação às receitas administrativas acumuladas em 2020: _____

Despesas Administrativas/Participante	Pontuação
Acima de 1%	0
de 0,99% a 0,70%	5
de 0,69% a 0,50%	10
Abaixo de 0,49%	15



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

7) Informar a necessidade e a forma de eventual pagamento de aporte inicial, a título de antecipação de contribuições futuras pelo Patrocinador:

Necessidade	Pontuação
Sim	0
Não	5

8) Informar os benefícios de Risco oferecidos pelo Plano:

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: _____

Razão Social: _____

CNPJ nº _____

Endereço Completo: _____

Telefones: _____

e-mail: _____

Validade da proposta: _____

Local e data

Assinatura do representante legal: _____

Nome Completo: _____

Cargo: _____



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

ANEXO II
MASSA DE SERVIDORES – COMPETÊNCIA 12/2020

Identificação	Base de Contribuição		Identificação	Base de Contribuição
1	6.737,80		1.085	4.314,49
2	4.711,31		1.086	2.687,49
3	7.554,51		1.087	4.248,92
4	15.062,25		1.088	4.314,49
5	9.339,78		1.089	3.666,64
6	5.235,99		1.090	2.162,20
7	9.203,86		1.091	3.232,30
8	5.632,48		1.092	6.600,70
9	5.223,01		1.093	3.293,29
10	10.731,91		1.094	4.248,92
11	5.370,86		1.095	8.014,23
12	10.332,89		1.096	2.197,07
13	6.270,57		1.097	9.287,26
14	9.881,71		1.098	7.345,41
15	9.711,42		1.099	11.333,95
16	23.160,24		1.100	8.318,48
17	6.080,88		1.101	4.368,92
18	4.537,98		1.102	7.981,67
19	8.422,69		1.103	2.162,20
20	7.500,57		1.104	4.185,88
21	15.550,16		1.105	8.318,48
22	5.744,62		1.106	3.293,29
23	5.265,42		1.107	3.293,29
24	9.758,22		1.108	2.687,49
25	9.777,27		1.109	4.248,92
26	7.238,99		1.110	11.458,09
27	6.104,55		1.111	14.279,36
28	10.616,51		1.112	3.999,38
29	6.790,31		1.113	6.984,96
30	12.942,92		1.114	9.367,10
31	7.924,56		1.115	2.495,54
32	6.429,85		1.116	3.293,29
33	4.897,98		1.117	5.999,04
34	21.490,45		1.118	3.293,29
35	13.052,60		1.119	12.146,80
36	8.058,63		1.120	13.627,68
37	5.210,32		1.121	3.293,29
38	12.027,01		1.122	2.636,78
39	10.904,84		1.123	3.839,29
40	10.744,84		1.124	3.667,82
41	6.900,57		1.125	3.839,29
42	5.070,57		1.126	13.652,28
43	6.446,22		1.127	4.045,40
44	11.347,89		1.128	4.248,92
45	11.118,17		1.129	2.702,55
46	5.268,45		1.130	14.242,55
47	8.502,09		1.131	3.293,29
48	5.070,57		1.132	11.822,09
49	7.760,50		1.133	2.553,49
50	14.180,60		1.134	3.991,38



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

51	24.753,35		1.135	2.538,01
52	6.924,56		1.136	5.503,73
53	14.101,29		1.137	5.175,03
54	8.261,07		1.138	2.990,70
55	7.518,18		1.139	5.999,04
56	13.451,53		1.140	8.318,48
57	14.043,81		1.141	3.667,82
58	21.558,17		1.142	5.095,41
59	14.534,42		1.143	2.363,84
60	8.131,99		1.144	4.175,66
61	5.719,97		1.145	5.999,04
62	6.924,56		1.146	2.687,49
63	8.261,07		1.147	3.293,29
64	15.363,98		1.148	3.293,29
65	19.665,32		1.149	3.678,73
66	8.261,07		1.150	4.248,92
67	8.261,07		1.151	4.175,66
68	5.810,76		1.152	4.573,91
69	10.082,82		1.153	3.711,32
70	11.728,90		1.154	3.293,29
71	16.495,83		1.155	2.842,22
72	16.360,11		1.156	13.169,23
73	13.058,69		1.157	11.164,78
74	11.728,90		1.158	3.839,29
75	14.197,40		1.159	3.293,29
76	16.864,26		1.160	2.687,49
77	16.587,81		1.161	3.049,34
78	15.661,51		1.162	13.073,46
79	22.245,62		1.163	2.538,01
80	16.085,34		1.164	2.757,65
81	3.293,29		1.165	2.328,03
82	5.740,72		1.166	5.967,12
83	2.363,84		1.167	3.678,73
84	2.271,14		1.168	16.624,74
85	3.496,03		1.169	4.793,80
86	2.538,01		1.170	8.318,48
87	3.232,30		1.171	2.870,89
88	11.333,95		1.172	3.293,29
89	4.143,56		1.173	3.839,29
90	7.933,56		1.174	2.757,65
91	13.358,35		1.175	3.839,29
92	7.760,50		1.176	7.078,09
93	3.751,77		1.177	5.002,91
94	3.045,62		1.178	3.561,87
95	9.627,97		1.179	2.363,84
96	2.538,01		1.180	6.600,70
97	7.271,89		1.181	5.999,04
98	3.371,17		1.182	3.667,82
99	2.463,63		1.183	3.293,29
100	19.323,64		1.184	3.839,29
101	3.066,68		1.185	8.318,48
102	2.594,64		1.186	2.363,84
103	3.689,07		1.187	5.912,10
104	2.687,49		1.188	4.437,38
105	2.870,89		1.189	3.427,11



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

106	2.836,60		1.190	14.795,83
107	3.839,29		1.191	5.912,10
108	5.999,04		1.192	8.759,77
109	4.175,66		1.193	8.318,48
110	4.547,16		1.194	3.293,29
111	5.912,10		1.195	7.078,09
112	14.097,88		1.196	2.495,54
113	7.078,09		1.197	5.289,61
114	3.293,29		1.198	4.175,66
115	5.788,95		1.199	3.293,29
116	4.244,90		1.200	3.615,30
117	11.972,23		1.201	4.248,92
118	7.378,83		1.202	8.318,48
119	5.999,04		1.203	5.175,03
120	4.063,79		1.204	4.573,91
121	7.760,50		1.205	5.290,13
122	4.248,92		1.206	11.333,95
123	2.538,01		1.207	11.822,09
124	4.248,92		1.208	3.515,32
125	5.999,04		1.209	2.990,70
126	2.948,48		1.210	2.990,70
127	4.143,40		1.211	7.794,12
128	16.556,91		1.212	3.232,30
129	3.496,03		1.213	3.157,96
130	2.231,95		1.214	8.912,23
131	3.293,29		1.215	3.293,29
132	2.463,63		1.216	2.731,40
133	3.107,03		1.217	3.579,50
134	7.760,50		1.218	2.538,01
135	14.097,88		1.219	2.687,49
136	3.293,29		1.220	2.752,63
137	4.248,92		1.221	3.293,29
138	9.154,16		1.222	7.378,83
139	11.650,75		1.223	4.314,49
140	3.839,29		1.224	4.177,97
141	4.335,60		1.225	3.014,91
142	11.333,95		1.226	7.078,09
143	5.999,04		1.227	3.730,22
144	3.293,29		1.228	8.753,08
145	6.600,70		1.229	3.810,53
146	6.637,41		1.230	2.538,01
147	4.021,75		1.231	7.591,08
148	8.318,48		1.232	2.363,84
149	11.698,33		1.233	2.752,63
150	7.760,61		1.234	2.328,03
151	5.999,04		1.235	3.293,29
152	3.167,58		1.236	4.248,92
153	5.966,38		1.237	3.751,72
154	12.379,08		1.238	5.015,80
155	9.857,50		1.239	4.175,66
156	2.567,48		1.240	12.466,34
157	3.751,72		1.241	2.162,20
158	5.290,13		1.242	3.426,33
159	2.495,54		1.243	16.624,74
160	3.293,29		1.244	13.542,56



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

161	3.839,29		1.245	2.687,49
162	4.141,89		1.246	4.573,91
163	13.738,75		1.247	3.232,30
164	14.984,04		1.248	4.175,66
165	7.784,78		1.249	3.688,43
166	5.290,13		1.250	2.495,54
167	2.638,85		1.251	2.567,48
168	4.643,86		1.252	5.999,04
169	3.839,29		1.253	4.190,10
170	3.293,29		1.254	3.293,29
171	5.175,03		1.255	6.600,70
172	12.379,08		1.256	3.839,29
173	4.248,92		1.257	11.523,73
174	2.687,49		1.258	3.293,29
175	4.175,66		1.259	5.187,15
176	4.236,83		1.260	5.714,88
177	4.248,92		1.261	4.248,92
178	3.293,29		1.262	2.792,47
179	6.600,70		1.263	2.870,89
180	7.078,09		1.264	3.839,29
181	5.095,41		1.265	11.822,30
182	7.518,19		1.266	2.948,48
183	3.049,34		1.267	4.312,18
184	3.711,57		1.268	3.309,59
185	4.480,55		1.269	3.678,73
186	4.248,92		1.270	3.293,29
187	4.573,91		1.271	9.287,37
188	2.870,89		1.272	3.689,07
189	4.248,92		1.273	6.600,70
190	7.541,50		1.274	9.466,72
191	14.242,55		1.275	2.948,48
192	13.542,56		1.276	4.175,66
193	4.573,91		1.277	11.438,66
194	5.999,04		1.278	2.944,01
195	9.287,26		1.279	3.839,29
196	3.293,29		1.280	15.365,82
197	9.014,96		1.281	5.999,04
198	3.293,29		1.282	13.372,73
199	2.842,22		1.283	12.146,80
200	3.293,29		1.284	3.293,29
201	3.293,29		1.285	7.541,50
202	3.293,29		1.286	2.495,54
203	2.328,03		1.287	2.162,20
204	4.248,92		1.288	11.356,62
205	3.760,56		1.289	5.408,19
206	3.166,63		1.290	4.502,12
207	3.293,29		1.291	4.175,66
208	2.836,60		1.292	5.999,04
209	5.912,10		1.293	3.839,29
210	3.614,25		1.294	15.367,23
211	7.883,39		1.295	4.175,66
212	2.495,54		1.296	4.155,69
213	3.049,34		1.297	2.231,95
214	5.999,04		1.298	2.918,98
215	2.990,70		1.299	8.318,48



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

216	3.293,29		1.300	13.443,52
217	3.853,03		1.301	11.300,94
218	2.990,70		1.302	16.382,74
219	3.293,29		1.303	12.542,48
220	5.290,13		1.304	5.999,04
221	11.650,75		1.305	2.698,06
222	11.479,42		1.306	4.480,55
223	3.839,29		1.307	4.355,83
224	3.839,29		1.308	6.600,70
225	5.290,13		1.309	7.078,09
226	7.078,09		1.310	4.248,92
227	4.248,92		1.311	2.328,03
228	13.919,52		1.312	9.567,09
229	4.655,24		1.313	4.312,18
230	3.678,73		1.314	5.912,10
231	4.175,66		1.315	3.839,29
232	8.038,31		1.316	3.835,07
233	7.078,09		1.317	2.197,07
234	3.059,47		1.318	9.287,26
235	6.871,97		1.319	4.175,66
236	5.912,10		1.320	3.293,29
237	3.678,73		1.321	10.832,19
238	3.839,29		1.322	5.804,04
239	4.248,92		1.323	5.491,12
240	2.828,88		1.324	4.175,66
241	2.948,48		1.325	6.600,70
242	3.875,72		1.326	11.798,72
243	7.078,09		1.327	2.740,89
244	6.128,24		1.328	2.638,85
245	4.083,62		1.329	5.095,41
246	13.627,68		1.330	8.706,07
247	12.143,78		1.331	2.328,03
248	4.155,39		1.332	8.318,48
249	3.437,21		1.333	2.842,22
250	11.805,50		1.334	7.641,29
251	3.067,94		1.335	3.293,29
252	7.550,69		1.336	7.078,09
253	6.128,24		1.337	6.600,70
254	3.829,43		1.338	7.378,83
255	3.545,56		1.339	7.678,59
256	11.503,11		1.340	7.078,09
257	2.757,65		1.341	5.999,04
258	5.020,55		1.342	3.597,29
259	5.999,04		1.343	11.684,22
260	3.014,91		1.344	4.480,55
261	3.309,59		1.345	19.936,43
262	7.078,09		1.346	14.856,89
263	3.980,47		1.347	8.141,44
264	6.250,53		1.348	4.248,92
265	4.111,59		1.349	14.242,55
266	4.175,66		1.350	7.946,94
267	3.615,30		1.351	3.293,29
268	3.232,30		1.352	13.627,68
269	2.538,01		1.353	2.687,49
270	3.839,29		1.354	5.491,12



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

271	4.945,30		1.355	10.708,46
272	4.248,92		1.356	4.248,92
273	6.600,70		1.357	3.293,29
274	14.242,55		1.358	4.480,55
275	4.830,87		1.359	6.872,76
276	8.318,48		1.360	4.248,92
277	7.335,64		1.361	5.999,04
278	2.870,89		1.362	3.583,78
279	2.567,48		1.363	5.175,03
280	3.299,41		1.364	3.496,03
281	4.248,92		1.365	7.078,09
282	2.328,03		1.366	8.591,52
283	8.591,52		1.367	11.822,30
284	11.717,65		1.368	3.293,29
285	3.977,32		1.369	4.175,66
286	5.798,39		1.370	3.622,80
287	4.314,49		1.371	4.248,92
288	5.290,13		1.372	2.659,65
289	3.019,26		1.373	14.804,96
290	2.503,37		1.374	5.175,03
291	2.638,85		1.375	9.423,84
292	6.600,70		1.376	13.627,68
293	8.732,68		1.377	3.835,07
294	12.979,28		1.378	2.197,07
295	4.248,92		1.379	12.146,80
296	4.248,92		1.380	2.687,49
297	3.293,29		1.381	2.162,20
298	3.597,29		1.382	3.293,29
299	2.687,49		1.383	2.363,84
300	6.225,62		1.384	3.293,29
301	2.495,54		1.385	3.293,29
302	5.290,13		1.386	2.687,49
303	3.839,29		1.387	7.760,50
304	3.839,29		1.388	8.452,48
305	3.293,29		1.389	3.496,03
306	2.567,48		1.390	3.293,29
307	3.839,29		1.391	4.368,92
308	4.175,66		1.392	7.518,19
309	8.141,44		1.393	3.293,29
310	3.293,29		1.394	7.078,09
311	3.597,29		1.395	2.553,49
312	3.722,81		1.396	5.175,03
313	2.638,85		1.397	3.014,91
314	3.839,29		1.398	2.197,07
315	2.518,10		1.399	4.314,49
316	2.948,48		1.400	3.067,94
317	16.556,91		1.401	4.088,31
318	3.293,29		1.402	4.006,78
319	3.496,03		1.403	5.095,41
320	5.244,00		1.404	7.403,45
321	2.842,22		1.405	3.033,43
322	3.496,03		1.406	2.197,07
323	4.175,66		1.407	6.600,70
324	5.193,98		1.408	4.337,12
325	5.290,13		1.409	7.328,41



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

326	6.600,70	1.410	5.175,03
327	3.839,29	1.411	3.166,62
328	3.839,29	1.412	5.993,60
329	3.232,30	1.413	3.293,29
330	9.287,26	1.414	7.541,50
331	7.078,09	1.415	2.518,10
332	5.015,80	1.416	6.984,96
333	10.912,13	1.417	4.248,92
334	2.826,42	1.418	10.693,04
335	2.495,54	1.419	2.757,65
336	4.071,52	1.420	2.990,70
337	2.495,54	1.421	2.071,38
338	5.051,34	1.422	2.678,34
339	2.687,49	1.423	2.328,03
340	5.095,41	1.424	3.293,29
341	8.318,48	1.425	2.990,70
342	11.523,73	1.426	16.357,43
343	11.479,42	1.427	5.290,13
344	14.097,88	1.428	3.014,91
345	14.563,01	1.429	3.711,57
346	4.175,66	1.430	7.961,92
347	3.843,02	1.431	2.629,15
348	3.293,29	1.432	6.599,82
349	2.495,54	1.433	4.731,57
350	3.748,58	1.434	14.373,88
351	4.573,91	1.435	3.839,29
352	3.615,30	1.436	5.491,12
353	3.946,07	1.437	5.999,04
354	7.378,83	1.438	5.912,10
355	5.290,13	1.439	2.197,07
356	3.232,30	1.440	14.242,55
357	9.545,42	1.441	2.870,89
358	5.095,41	1.442	6.600,70
359	6.542,34	1.443	2.338,24
360	3.839,29	1.444	5.187,15
361	9.287,26	1.445	5.999,04
362	6.600,70	1.446	8.536,90
363	4.314,49	1.447	3.779,46
364	3.719,82	1.448	2.870,89
365	2.538,01	1.449	4.907,21
366	8.318,48	1.450	2.757,65
367	3.293,29	1.451	13.565,46
368	5.290,13	1.452	7.378,83
369	3.293,29	1.453	4.175,66
370	3.293,29	1.454	7.078,09
371	5.788,95	1.455	3.398,57
372	13.738,75	1.456	3.366,23
373	4.248,92	1.457	3.615,30
374	3.293,29	1.458	2.932,06
375	2.682,11	1.459	3.839,29
376	5.912,10	1.460	4.248,92
377	2.752,63	1.461	9.150,69
378	5.999,04	1.462	3.309,59
379	4.314,49	1.463	14.279,36
380	2.538,01	1.464	7.954,21



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

381	6.723,56		1.465	2.870,89
382	2.870,89		1.466	5.714,88
383	5.999,04		1.467	3.839,29
384	6.447,03		1.468	3.839,29
385	2.363,84		1.469	3.839,29
386	2.948,48		1.470	3.293,29
387	5.095,41		1.471	3.991,38
388	4.430,98		1.472	5.221,52
389	4.248,92		1.473	5.290,13
390	3.839,29		1.474	11.333,95
391	3.267,15		1.475	3.399,06
392	4.314,49		1.476	2.870,89
393	5.912,10		1.477	3.293,29
394	4.248,92		1.478	2.235,09
395	5.999,04		1.479	5.095,41
396	2.990,70		1.480	5.491,12
397	3.293,29		1.481	2.162,20
398	4.175,66		1.482	4.175,66
399	3.293,29		1.483	3.067,94
400	3.293,29		1.484	5.362,68
401	5.999,04		1.485	7.078,09
402	4.248,92		1.486	3.165,25
403	11.523,73		1.487	2.162,20
404	3.571,24		1.488	4.248,92
405	3.293,29		1.489	3.293,29
406	3.597,29		1.490	5.999,04
407	13.914,79		1.491	4.832,00
408	4.832,00		1.492	7.403,45
409	14.242,99		1.493	2.231,95
410	4.970,32		1.494	5.714,88
411	3.597,29		1.495	3.751,72
412	3.839,29		1.496	5.999,04
413	3.232,30		1.497	8.318,48
414	3.049,34		1.498	10.990,29
415	3.293,29		1.499	5.912,10
416	2.687,49		1.500	3.293,29
417	7.078,09		1.501	6.659,08
418	3.946,07		1.502	5.999,04
419	2.870,89		1.503	2.870,89
420	7.078,09		1.504	2.826,42
421	3.667,82		1.505	5.095,41
422	4.063,79		1.506	2.757,65
423	9.795,92		1.507	3.232,30
424	18.854,16		1.508	3.839,29
425	3.293,29		1.509	5.586,63
426	11.698,33		1.510	5.540,23
427	3.526,75		1.511	5.999,04
428	9.014,96		1.512	5.912,10
429	3.293,29		1.513	2.162,20
430	3.004,03		1.514	3.293,29
431	2.518,10		1.515	3.839,29
432	2.495,54		1.516	9.341,72
433	3.839,29		1.517	11.356,62
434	9.014,37		1.518	3.293,29
435	3.293,29		1.519	3.839,29



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

436	3.839,29		1.520	14.279,36
437	3.667,82		1.521	4.956,21
438	3.293,29		1.522	3.126,44
439	3.293,29		1.523	3.839,29
440	4.790,19		1.524	4.248,92
441	3.293,29		1.525	3.293,29
442	11.161,11		1.526	9.014,55
443	4.643,86		1.527	4.248,92
444	5.338,76		1.528	3.835,07
445	9.423,78		1.529	13.914,79
446	2.869,06		1.530	3.366,22
447	8.318,48		1.531	4.248,92
448	4.175,66		1.532	2.399,66
449	3.293,29		1.533	13.372,73
450	4.248,92		1.534	2.197,07
451	3.293,29		1.535	3.464,84
452	6.600,70		1.536	2.404,22
453	2.328,03		1.537	3.738,36
454	4.248,92		1.538	2.399,66
455	3.293,29		1.539	3.232,30
456	20.000,00		1.540	2.944,01
457	3.839,29		1.541	2.588,07
458	3.232,30		1.542	7.078,09
459	2.826,42		1.543	2.757,65
460	13.887,30		1.544	2.231,95
461	2.594,68		1.545	5.491,12
462	8.014,13		1.546	2.162,20
463	14.373,88		1.547	4.754,22
464	3.678,73		1.548	7.078,09
465	4.244,90		1.549	2.501,23
466	14.373,88		1.550	6.984,96
467	3.327,02		1.551	2.293,85
468	2.162,20		1.552	4.175,66
469	5.812,53		1.553	7.760,50
470	3.427,11		1.554	3.293,29
471	5.175,03		1.555	2.231,95
472	4.175,66		1.556	2.235,09
473	4.248,92		1.557	5.254,64
474	3.579,50		1.558	5.999,04
475	2.162,20		1.559	4.368,92
476	3.839,29		1.560	4.248,92
477	8.318,48		1.561	6.984,96
478	2.495,54		1.562	5.912,10
479	16.556,91		1.563	3.293,29
480	2.588,07		1.564	5.999,04
481	3.496,03		1.565	2.162,20
482	3.293,29		1.566	4.314,49
483	2.870,89		1.567	3.775,15
484	3.271,73		1.568	6.346,81
485	4.790,19		1.569	2.687,49
486	4.248,92		1.570	3.839,29
487	2.162,20		1.571	3.107,98
488	2.594,68		1.572	3.935,33
489	2.278,52		1.573	5.015,80
490	4.175,66		1.574	3.235,40



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

491	2.948,48		1.575	3.597,29
492	2.413,26		1.576	4.368,92
493	4.083,62		1.577	4.248,92
494	9.741,44		1.578	8.318,48
495	2.495,54		1.579	3.059,47
496	3.067,94		1.580	4.643,86
497	3.736,21		1.581	3.293,29
498	6.128,24		1.582	2.495,54
499	3.839,29		1.583	4.335,60
500	14.563,01		1.584	4.355,83
501	3.597,29		1.585	3.293,29
502	3.293,29		1.586	3.615,30
503	2.328,03		1.587	3.839,29
504	3.306,38		1.588	3.839,29
505	11.438,66		1.589	3.597,29
506	3.366,22		1.590	9.287,26
507	3.293,29		1.591	7.946,94
508	11.479,42		1.592	9.287,26
509	9.795,92		1.593	7.078,09
510	3.555,20		1.594	4.175,66
511	3.999,38		1.595	3.615,30
512	5.290,13		1.596	5.918,02
513	3.293,29		1.597	7.760,50
514	4.175,66		1.598	5.095,41
515	3.293,29		1.599	2.757,65
516	2.682,11		1.600	3.426,33
517	5.226,16		1.601	3.805,18
518	6.616,06		1.602	7.948,43
519	2.197,07		1.603	5.999,04
520	3.293,29		1.604	5.999,04
521	3.014,91		1.605	2.842,22
522	2.567,48		1.606	3.509,49
523	14.242,55		1.607	5.903,77
524	5.193,98		1.608	3.667,82
525	4.248,92		1.609	3.579,50
526	12.652,41		1.610	3.044,17
527	5.999,04		1.611	5.999,04
528	4.352,40		1.612	12.067,76
529	2.947,38		1.613	7.078,09
530	4.355,83		1.614	3.293,29
531	3.579,50		1.615	4.314,49
532	3.602,87		1.616	5.290,13
533	3.920,59		1.617	3.293,29
534	2.495,54		1.618	4.790,19
535	13.914,79		1.619	9.313,18
536	5.999,04		1.620	3.371,17
537	5.175,03		1.621	4.335,60
538	14.242,55		1.622	4.083,62
539	2.923,54		1.623	5.408,19
540	4.175,66		1.624	3.839,29
541	6.550,94		1.625	3.615,30
542	3.178,20		1.626	3.839,29
543	16.357,43		1.627	4.368,92
544	2.870,89		1.628	3.293,29
545	2.495,54		1.629	11.822,09



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

546	14.016,98		1.630	4.248,92
547	11.650,75		1.631	4.175,66
548	8.318,48		1.632	4.248,92
549	7.794,12		1.633	7.866,00
550	10.003,64		1.634	2.948,48
551	8.318,48		1.635	4.254,07
552	2.518,10		1.636	4.248,92
553	5.491,12		1.637	5.999,04
554	3.751,77		1.638	11.650,75
555	4.573,91		1.639	6.600,70
556	3.723,05		1.640	5.051,34
557	2.162,20		1.641	7.078,09
558	3.293,29		1.642	5.408,19
559	2.687,49		1.643	7.078,09
560	3.293,29		1.644	6.600,70
561	4.248,92		1.645	12.652,41
562	9.306,55		1.646	6.600,70
563	5.999,04		1.647	2.887,35
564	11.164,78		1.648	4.355,83
565	7.277,47		1.649	3.711,57
566	3.572,25		1.650	7.078,09
567	4.314,49		1.651	2.328,03
568	3.946,07		1.652	13.372,73
569	2.162,20		1.653	4.314,49
570	5.912,10		1.654	4.314,49
571	5.201,29		1.655	11.650,75
572	5.999,04		1.656	2.363,84
573	3.248,21		1.657	3.191,18
574	12.991,27		1.658	4.922,44
575	2.197,07		1.659	20.000,00
576	2.231,95		1.660	3.445,06
577	4.175,66		1.661	5.999,04
578	3.678,73		1.662	2.162,20
579	13.738,75		1.663	7.078,09
580	3.839,29		1.664	5.999,04
581	3.293,29		1.665	5.912,10
582	5.912,10		1.666	13.160,14
583	4.175,66		1.667	4.248,92
584	5.999,04		1.668	7.631,26
585	7.328,41		1.669	3.293,29
586	5.175,03		1.670	14.097,88
587	3.967,23		1.671	4.573,91
588	4.322,17		1.672	13.725,57
589	5.999,04		1.673	3.293,29
590	20.000,00		1.674	5.912,10
591	8.622,44		1.675	4.175,66
592	4.368,92		1.676	4.175,66
593	6.047,61		1.677	2.538,01
594	5.574,32		1.678	5.912,10
595	3.689,07		1.679	5.290,13
596	4.248,92		1.680	3.839,29
597	4.175,66		1.681	3.293,29
598	3.597,29		1.682	6.691,12
599	2.379,96		1.683	3.293,29
600	2.538,01		1.684	2.757,65



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

601	3.597,29		1.685	3.805,18
602	2.883,50		1.686	2.271,14
603	10.273,27		1.687	14.984,04
604	14.435,67		1.688	14.563,01
605	3.835,07		1.689	4.286,70
606	3.775,15		1.690	3.689,07
607	2.682,11		1.691	2.948,48
608	3.293,29		1.692	2.687,49
609	8.930,15		1.693	2.495,54
610	3.810,53		1.694	7.271,89
611	6.611,30		1.695	3.293,29
612	3.496,03		1.696	8.318,48
613	5.491,12		1.697	4.248,92
614	3.427,11		1.698	3.293,29
615	5.491,12		1.699	11.007,61
616	3.678,73		1.700	4.003,14
617	8.478,33		1.701	10.593,11
618	3.946,94		1.702	3.597,29
619	2.495,54		1.703	5.491,12
620	2.231,95		1.704	2.162,20
621	2.638,85		1.705	3.991,38
622	7.760,50		1.706	2.399,66
623	2.384,09		1.707	13.700,53
624	3.839,29		1.708	3.293,29
625	3.526,75		1.709	4.083,62
626	3.293,29		1.710	4.248,92
627	6.579,17		1.711	2.162,20
628	9.962,30		1.712	4.830,87
629	3.166,62		1.713	2.293,85
630	7.899,26		1.714	3.014,91
631	2.390,88		1.715	2.538,01
632	9.299,73		1.716	3.583,78
633	2.231,95		1.717	6.984,96
634	2.870,89		1.718	2.948,48
635	2.629,15		1.719	2.948,48
636	13.738,75		1.720	3.667,82
637	3.232,30		1.721	8.318,48
638	2.162,20		1.722	2.363,84
639	11.333,95		1.723	6.267,37
640	4.754,22		1.724	2.956,35
641	4.248,92		1.725	7.760,51
642	3.839,29		1.726	4.175,66
643	2.757,65		1.727	4.248,92
644	2.390,88		1.728	2.495,54
645	4.427,80		1.729	3.738,36
646	11.822,30		1.730	3.839,29
647	3.839,29		1.731	5.290,13
648	7.078,09		1.732	7.567,70
649	4.322,17		1.733	5.290,13
650	6.600,70		1.734	3.839,29
651	3.678,73		1.735	13.738,75
652	8.318,48		1.736	3.689,07
653	2.162,20		1.737	4.175,66
654	5.290,13		1.738	2.463,63
655	2.687,49		1.739	4.312,18



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

656	2.687,49		1.740	2.948,48
657	3.309,18		1.741	2.870,89
658	2.757,65		1.742	3.839,29
659	5.175,03		1.743	2.687,49
660	4.248,92		1.744	3.839,29
661	9.786,48		1.745	12.688,47
662	4.248,92		1.746	4.175,66
663	5.174,60		1.747	5.175,03
664	4.248,92		1.748	3.293,29
665	2.197,07		1.749	3.640,68
666	3.839,29		1.750	3.843,02
667	3.678,73		1.751	7.378,83
668	5.065,82		1.752	2.757,65
669	7.078,09		1.753	2.363,84
670	2.948,48		1.754	10.982,79
671	2.757,65		1.755	4.312,18
672	3.293,29		1.756	2.765,93
673	2.399,66		1.757	2.638,85
674	3.711,57		1.758	4.063,79
675	2.390,88		1.759	2.687,49
676	7.078,09		1.760	14.563,01
677	3.810,53		1.761	7.078,09
678	5.724,02		1.762	5.254,64
679	3.293,29		1.763	7.784,78
680	13.443,52		1.764	13.738,75
681	4.355,83		1.765	4.314,49
682	5.174,60		1.766	4.248,92
683	6.600,70		1.767	3.293,29
684	4.175,66		1.768	3.166,62
685	5.087,49		1.769	4.175,66
686	3.875,72		1.770	5.804,04
687	14.412,52		1.771	3.293,29
688	3.839,29		1.772	8.318,48
689	5.999,04		1.773	2.538,01
690	3.583,78		1.774	8.318,48
691	6.600,70		1.775	10.525,11
692	3.711,57		1.776	5.491,12
693	5.999,04		1.777	8.545,82
694	13.637,15		1.778	6.856,42
695	2.687,49		1.779	11.698,33
696	4.175,66		1.780	7.053,50
697	3.293,29		1.781	3.839,29
698	12.349,64		1.782	3.819,32
699	3.049,34		1.783	2.501,23
700	2.687,49		1.784	2.258,01
701	10.975,13		1.785	3.839,29
702	3.730,22		1.786	3.839,29
703	6.128,24		1.787	15.604,76
704	2.990,70		1.788	8.318,48
705	3.839,29		1.789	5.652,06
706	3.293,29		1.790	3.614,25
707	7.539,27		1.791	2.687,49
708	14.242,55		1.792	5.290,13
709	7.335,64		1.793	3.839,29
710	4.784,98		1.794	11.972,23



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

711	4.721,10		1.795	2.687,49
712	9.341,46		1.796	14.242,55
713	7.885,67		1.797	5.912,10
714	2.495,54		1.798	13.984,29
715	7.939,27		1.799	2.449,83
716	9.878,86		1.800	2.538,01
717	2.990,70		1.801	5.912,10
718	3.839,29		1.802	3.002,41
719	7.053,50		1.803	1.045,00
720	2.363,84		1.804	10.685,81
721	3.667,82		1.805	4.083,62
722	4.175,66		1.806	2.887,35
723	3.667,82		1.807	4.248,92
724	3.839,29		1.808	4.248,92
725	7.946,94		1.809	5.118,70
726	5.290,13		1.810	4.314,49
727	2.231,95		1.811	3.667,82
728	3.839,29		1.812	3.678,73
729	3.526,75		1.813	7.078,09
730	8.318,48		1.814	2.826,42
731	3.293,29		1.815	3.234,07
732	3.293,29		1.816	4.248,92
733	2.231,95		1.817	6.691,12
734	5.540,23		1.818	5.999,04
735	3.293,29		1.819	3.775,15
736	14.242,55		1.820	5.999,04
737	4.015,07		1.821	6.600,70
738	6.600,70		1.822	14.158,09
739	8.318,48		1.823	10.708,46
740	4.314,49		1.824	5.788,95
741	2.887,35		1.825	8.368,22
742	2.948,48		1.826	4.248,92
743	5.290,13		1.827	3.293,29
744	5.860,65		1.828	7.078,09
745	11.822,30		1.829	5.999,04
746	3.293,29		1.830	5.999,04
747	3.667,82		1.831	2.162,20
748	3.667,82		1.832	7.378,83
749	8.622,44		1.833	3.293,29
750	2.765,93		1.834	7.078,09
751	2.495,54		1.835	3.293,29
752	3.839,29		1.836	4.314,49
753	2.293,85		1.837	6.754,08
754	4.718,75		1.838	6.600,70
755	9.423,84		1.839	2.757,65
756	11.164,78		1.840	10.708,46
757	2.687,49		1.841	3.293,29
758	3.293,29		1.842	3.293,29
759	5.015,80		1.843	6.600,70
760	5.175,03		1.844	2.629,15
761	4.248,92		1.845	3.319,01
762	15.861,73		1.846	3.232,30
763	7.386,36		1.847	7.078,09
764	3.839,29		1.848	4.244,90
765	10.292,91		1.849	4.248,92



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

766	5.679,33		1.850	4.248,92
767	4.175,66		1.851	2.328,03
768	2.538,01		1.852	3.293,29
769	3.839,29		1.853	2.197,07
770	2.328,03		1.854	4.314,49
771	3.667,82		1.855	2.162,20
772	2.538,01		1.856	8.706,07
773	7.078,09		1.857	2.553,49
774	6.708,83		1.858	8.706,07
775	2.162,20		1.859	4.248,92
776	7.760,50		1.860	4.175,66
777	3.293,29		1.861	3.004,03
778	2.629,15		1.862	6.600,70
779	13.652,28		1.863	2.258,01
780	3.232,30		1.864	3.678,73
781	3.597,29		1.865	3.835,07
782	8.622,44		1.866	3.829,43
783	2.363,84		1.867	4.248,92
784	3.839,29		1.868	9.786,48
785	5.290,13		1.869	3.232,30
786	2.495,54		1.870	11.125,26
787	3.839,29		1.871	16.691,52
788	5.999,04		1.872	3.999,38
789	7.378,83		1.873	6.984,96
790	2.197,07		1.874	2.363,84
791	2.870,89		1.875	9.423,95
792	3.835,07		1.876	4.175,66
793	3.019,26		1.877	4.248,92
794	5.999,04		1.878	11.650,75
795	5.491,12		1.879	2.948,48
796	5.999,04		1.880	3.293,29
797	3.839,29		1.881	3.248,21
798	4.175,66		1.882	7.271,89
799	4.248,92		1.883	3.293,29
800	4.314,49		1.884	3.293,29
801	3.597,29		1.885	5.491,12
802	3.751,72		1.886	6.856,42
803	4.248,92		1.887	7.078,09
804	3.839,29		1.888	2.448,79
805	2.990,70		1.889	3.293,29
806	3.839,29		1.890	2.990,70
807	14.563,01		1.891	3.839,29
808	3.839,29		1.892	5.999,04
809	2.870,89		1.893	7.378,83
810	2.687,49		1.894	7.885,67
811	12.108,44		1.895	3.014,91
812	6.600,70		1.896	4.175,66
813	2.731,40		1.897	4.380,56
814	2.363,84		1.898	3.066,68
815	2.399,66		1.899	3.732,18
816	4.368,92		1.900	5.657,52
817	2.363,84		1.901	3.689,07
818	10.177,80		1.902	3.711,57
819	2.495,54		1.903	7.326,49
820	13.627,68		1.904	3.014,91



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

821	8.753,08		1.905	10.992,01
822	4.506,36		1.906	7.760,50
823	2.328,03		1.907	7.078,09
824	8.318,48		1.908	7.403,45
825	5.095,41		1.909	5.912,10
826	14.712,13		1.910	3.366,22
827	6.506,35		1.911	3.874,19
828	3.239,53		1.912	2.887,35
829	1.706,34		1.913	3.496,03
830	7.492,49		1.914	3.059,47
831	5.290,13		1.915	2.948,48
832	2.231,95		1.916	2.231,95
833	2.266,82		1.917	2.783,60
834	4.143,56		1.918	5.999,04
835	5.999,04		1.919	2.636,49
836	5.740,72		1.920	5.175,03
837	7.518,19		1.921	11.164,78
838	15.780,47		1.922	9.150,69
839	5.187,15		1.923	14.242,55
840	2.463,63		1.924	3.839,29
841	6.832,92		1.925	4.314,49
842	3.232,30		1.926	4.175,66
843	3.293,29		1.927	5.999,04
844	3.293,29		1.928	6.600,70
845	10.708,46		1.929	4.175,66
846	5.491,12		1.930	2.757,65
847	2.870,89		1.931	16.819,83
848	5.187,15		1.932	3.049,34
849	3.067,94		1.933	4.248,92
850	5.999,04		1.934	1.045,00
851	3.045,62		1.935	4.248,92
852	5.491,12		1.936	5.999,04
853	5.999,04		1.937	7.078,09
854	4.790,19		1.938	3.049,34
855	16.023,24		1.939	3.293,29
856	5.912,10		1.940	7.409,28
857	5.002,91		1.941	3.678,73
858	4.141,89		1.942	2.231,95
859	5.118,70		1.943	8.057,85
860	3.839,29		1.944	1.572,32
861	4.881,65		1.945	7.328,41
862	4.175,66		1.946	4.143,56
863	6.984,96		1.947	4.248,92
864	11.523,73		1.948	2.338,24
865	6.691,12		1.949	3.293,29
866	3.839,29		1.950	5.302,03
867	2.687,49		1.951	4.248,92
868	4.480,55		1.952	3.166,62
869	4.780,16		1.953	4.480,55
870	2.501,23		1.954	3.839,29
871	8.318,48		1.955	4.175,66
872	8.547,55		1.956	3.615,30
873	4.254,07		1.957	2.495,54
874	8.318,48		1.958	9.287,26
875	5.175,03		1.959	3.293,29



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

876	4.175,66		1.960	5.290,13
877	2.538,01		1.961	6.600,70
878	2.757,65		1.962	7.078,09
879	5.290,13		1.963	15.005,91
880	2.629,15		1.964	4.248,92
881	2.197,07		1.965	11.356,62
882	2.752,63		1.966	7.078,09
883	7.078,09		1.967	2.553,49
884	3.014,91		1.968	3.515,32
885	5.290,13		1.969	2.162,20
886	2.757,65		1.970	2.562,36
887	2.752,63		1.971	9.287,26
888	3.730,22		1.972	3.839,29
889	3.824,87		1.973	3.689,07
890	3.999,38		1.974	3.293,29
891	3.293,29		1.975	4.175,66
892	5.290,13		1.976	4.175,66
893	2.588,07		1.977	2.162,20
894	4.314,49		1.978	3.293,29
895	9.287,26		1.979	5.226,16
896	5.226,16		1.980	11.135,45
897	2.638,85		1.981	4.430,98
898	2.538,01		1.982	4.832,00
899	7.078,09		1.983	6.600,70
900	2.765,93		1.984	2.902,72
901	3.293,29		1.985	7.946,94
902	7.078,09		1.986	3.293,29
903	14.563,01		1.987	3.839,29
904	7.946,94		1.988	6.258,29
905	5.912,10		1.989	3.232,30
906	2.197,07		1.990	2.363,84
907	2.948,48		1.991	3.366,22
908	4.502,12		1.992	5.226,16
909	2.879,58		1.993	2.752,63
910	17.130,11		1.994	4.248,92
911	3.293,29		1.995	14.077,61
912	6.600,70		1.996	5.912,10
913	4.248,92		1.997	3.187,69
914	2.948,48		1.998	3.293,29
915	5.999,04		1.999	7.678,59
916	2.752,63		2.000	4.314,49
917	4.141,89		2.001	6.600,70
918	3.293,29		2.002	2.293,85
919	3.293,29		2.003	2.678,34
920	2.473,77		2.004	5.999,04
921	5.175,03		2.005	3.293,29
922	8.570,18		2.006	8.318,48
923	5.912,10		2.007	2.687,49
924	5.290,13		2.008	8.318,48
925	2.538,01		2.009	2.687,49
926	2.678,34		2.010	8.318,48
927	5.015,80		2.011	3.839,29
928	5.290,13		2.012	8.706,07
929	3.293,29		2.013	10.991,63
930	2.687,49		2.014	2.338,24



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

931	3.293,29		2.015	4.175,66
932	3.293,29		2.016	12.542,48
933	4.175,66		2.017	6.984,96
934	2.687,49		2.018	3.445,06
935	11.672,27		2.019	12.991,27
936	3.293,29		2.020	3.839,29
937	10.535,79		2.021	3.667,82
938	2.231,95		2.022	3.839,29
939	2.399,66		2.023	7.885,67
940	13.627,68		2.024	3.166,62
941	2.909,69		2.025	2.495,54
942	2.948,48		2.026	4.248,92
943	13.443,52		2.027	3.293,29
944	19.241,33		2.028	4.314,49
945	2.363,84		2.029	11.164,78
946	15.155,05		2.030	6.856,42
947	3.509,49		2.031	11.176,95
948	2.909,69		2.032	4.573,91
949	14.563,01		2.033	2.826,43
950	9.287,26		2.034	4.175,66
951	13.627,68		2.035	17.533,08
952	7.378,83		2.036	2.948,48
953	3.014,91		2.037	2.495,54
954	2.538,01		2.038	8.706,08
955	14.563,01		2.039	3.248,21
956	2.948,48		2.040	2.399,66
957	8.141,44		2.041	4.248,92
958	2.231,95		2.042	3.839,29
959	3.366,22		2.043	3.293,29
960	2.495,54		2.044	3.667,82
961	2.948,48		2.045	3.839,29
962	6.804,92		2.046	7.678,59
963	12.542,48		2.047	9.795,92
964	4.175,66		2.048	7.946,94
965	3.232,30		2.049	4.248,92
966	9.014,96		2.050	7.053,50
967	9.014,96		2.051	12.542,48
968	16.624,74		2.052	3.839,29
969	4.314,49		2.053	14.097,88
970	3.872,87		2.054	5.290,13
971	4.314,49		2.055	2.687,49
972	3.835,07		2.056	4.502,12
973	3.689,07		2.057	2.948,48
974	3.293,29		2.058	3.426,33
975	2.273,11		2.059	10.685,81
976	3.191,18		2.060	3.119,53
977	13.542,56		2.061	4.284,09
978	2.870,89		2.062	3.067,94
979	2.363,84		2.063	3.667,82
980	2.909,69		2.064	9.423,84
981	3.107,98		2.065	2.162,20
982	3.810,53		2.066	7.466,72
983	20.000,00		2.067	4.284,09
984	7.078,09		2.068	4.314,49
985	6.370,48		2.069	5.187,15



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

986	4.088,31		2.070	5.999,04
987	14.033,10		2.071	3.678,73
988	9.287,26		2.072	4.248,92
989	2.948,48		2.073	4.175,66
990	6.624,46		2.074	3.166,62
991	2.948,48		2.075	3.293,29
992	13.627,68		2.076	4.485,30
993	3.980,47		2.077	6.414,63
994	7.885,67		2.078	3.941,42
995	7.885,67		2.079	2.328,03
996	6.781,55		2.080	2.948,48
997	3.748,58		2.081	3.667,82
998	7.809,68		2.082	3.678,73
999	3.293,29		2.083	3.839,29
1.000	11.333,95		2.084	3.839,29
1.001	2.870,89		2.085	8.318,48
1.002	12.820,84		2.086	3.293,29
1.003	4.442,28		2.087	3.293,29
1.004	4.712,45		2.088	3.293,29
1.005	7.760,50		2.089	3.293,29
1.006	4.430,98		2.090	4.314,49
1.007	7.694,32		2.091	2.666,60
1.008	2.266,82		2.092	4.175,66
1.009	3.293,29		2.093	6.894,67
1.010	11.161,11		2.094	5.193,98
1.011	2.231,95		2.095	3.771,70
1.012	11.653,76		2.096	4.248,92
1.013	2.413,26		2.097	7.078,09
1.014	4.085,47		2.098	2.197,07
1.015	2.909,69		2.099	6.600,70
1.016	13.887,30		2.100	5.226,17
1.017	13.185,45		2.101	2.757,65
1.018	5.696,13		2.102	7.078,09
1.019	2.948,48		2.103	2.826,42
1.020	2.948,48		2.104	2.886,20
1.021	2.328,03		2.105	4.244,90
1.022	2.948,48		2.106	3.445,06
1.023	13.627,68		2.107	3.309,59
1.024	13.627,68		2.108	5.999,04
1.025	7.271,89		2.109	5.999,04
1.026	3.293,29		2.110	2.162,20
1.027	8.318,48		2.111	5.912,10
1.028	3.293,29		2.112	2.990,70
1.029	6.984,96		2.113	5.290,13
1.030	3.293,29		2.114	5.324,85
1.031	4.573,91		2.115	2.866,39
1.032	3.293,29		2.116	13.780,64
1.033	2.231,95		2.117	2.328,03
1.034	3.905,24		2.118	4.175,66
1.035	2.948,48		2.119	14.242,55
1.036	4.437,38		2.120	4.480,55
1.037	2.826,42		2.121	2.687,49
1.038	3.067,94		2.122	2.518,10
1.039	4.175,66		2.123	3.293,29
1.040	3.839,29		2.124	7.760,50



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

1.041	3.293,29		2.125	3.839,29
1.042	2.338,24		2.126	11.333,95
1.043	3.496,03		2.127	2.588,07
1.044	3.059,47		2.128	2.948,48
1.045	3.293,29		2.129	3.829,43
1.046	2.687,49		2.130	16.249,74
1.047	4.083,62		2.131	3.667,82
1.048	3.839,29		2.132	4.248,92
1.049	2.538,15		2.133	13.455,23
1.050	4.342,69		2.134	4.314,49
1.051	9.106,17		2.135	3.293,29
1.052	3.067,94		2.136	16.382,74
1.053	6.604,47		2.137	6.047,61
1.054	3.293,29		2.138	5.912,10
1.055	3.597,29		2.139	3.293,29
1.056	3.293,29		2.140	3.711,32
1.057	3.839,29		2.141	7.885,67
1.058	3.293,29		2.142	3.839,29
1.059	7.053,50		2.143	13.160,14
1.060	3.839,29		2.144	3.239,53
1.061	3.839,29		2.145	14.563,01
1.062	3.412,46		2.146	3.126,44
1.063	3.232,30		2.147	2.553,49
1.064	4.175,66		2.148	4.175,66
1.065	5.095,41		2.149	4.466,14
1.066	2.948,48		2.150	11.822,09
1.067	2.948,48		2.151	2.594,64
1.068	5.031,63		2.152	7.534,58
1.069	4.175,66		2.153	2.757,65
1.070	3.293,29		2.154	3.251,60
1.071	3.049,34		2.155	5.999,04
1.072	2.629,15		2.156	5.574,32
1.073	3.681,54		2.157	2.197,07
1.074	2.687,49		2.158	3.427,11
1.075	3.293,29		2.159	4.248,92
1.076	12.542,48		2.160	2.948,48
1.077	3.049,34		2.161	2.538,01
1.078	3.839,29		2.162	6.600,70
1.079	4.248,92		2.163	2.495,54
1.080	2.687,49		2.164	5.491,12
1.081	3.839,29		2.165	2.870,89
1.082	3.839,29		2.166	4.175,66
1.083	3.293,29		2.167	7.388,00
1.084	2.390,88		2.168	10.685,81



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

NOTIFICAÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL Nº 70/2021

Aos SR(A)s. **GERALDO ROBERTO PESCE** (CPF nº 109.018.841-20), endereço: Av. Bandeirantes, nº 1345, Centro, nesta cidade de Rondonópolis/MT, CEP: 78.700-200, **GUSTAVO DONIZETI SOARES MACEDO** (CPF nº 885.050.811-53), endereço: Avenida Cuiabá, nº 2045, Centro-B, nesta cidade de Rondonópolis/MT, CEP: 78.700-090, **AUGUSTO CEZAR DE MEDEIRO SOARES MACEDO** (CPF nº 095.754.518-56) e **SRA. ALINE APARECIDA DE MEDEIRO SOARES DE MACEDO** (CPF nº 368.264.768-60), endereço: Rua das Azaleias, nº 303, Jardim Nova Leme, na cidade de Leme/SP, CEP: 13612-029, **ELEN CRISTINA SOARES MACEDO** (CPF nº 630.406.461-68), endereço: Rua Central, nº 155, Centro, na cidade de Aripuanã/MT, CEP: 78.325-000, **ÉRICA DONIZETI SOARES MACEDO** (CPF nº 627.772.971-34), endereço: Rua Prof. Alexandra Saedt, nº 1133, Residencial Bela Vista, nesta cidade de Rondonópolis/MT, CEP: 78.716-335, e **IRACEMA CECARECHI MACEDO** (CPF nº 039.254.258-70), endereço: Rua Prof. Alexandra Saedt, nº 938, Residencial Bela Vista, nesta cidade de Rondonópolis/MT, CEP: 78.716-335.

Prezados Senhore(a)s,

É a presente para comunicar que o Município de Rondonópolis atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, informa que tem interesse em realizar a desapropriação amigável ou judicial de imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, por decorrência de um ato nulo e/ou anulável, objeto de **posse do ESPÓLIO DE ELIS SOARES MACEDO** (CPF nº 133.746.728-68) e **IRACEMA CECARECHI MACEDO** (CPF nº 039.254.258-70), sendo uma **área com 70.008,00m²**, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Rondonópolis – MT, sob **Matrícula nº 86.375 e parte da Matrícula nº 86.376**, caracterizada como ÁREA R-1, parte da Fazenda Santo Antônio do Rio Vermelho, localizada na Avenida Asa Branca anexo ao Parque Residencial Universitário, na zona urbana deste Município de Rondonópolis-MT.

Registra-se que esta desapropriação tem como objetivo destinar referida área para a implantação de nova Unidade Escolar com anexo para atividades em período contraturno e uma nova Unidade de Estudo Infantil, no Município de Rondonópolis-MT, em conformidade com a publicação do **DECRETO nº 10.480 (de 26 de novembro de 2021)**, que declarou a UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, conforme cópia em anexo.

Ressalta-se que foi realizada avaliação mercadológica da área pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis (Laudo de Avaliação nº 94/2021), obtendo o valor de **R\$ 2.100.240,00 (dois milhões, cem mil e duzentos e quarenta reais)**, correspondente à **60% do valor a ser pago como indenização pela posse do imóvel**.

Isto posto, em conformidade com o artigo 10-A da Lei nº 3.365/1941, o Município de Rondonópolis concede o **prazo de 15 (quinze) dias para**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

que o(a) Notificado(a) ou seu Representante, apresente resposta por escrito, manifestando se CONCORDA ou DISCORDA, com a Desapropriação ora em comento, inclusive, quanto ao valor da avaliação pela Comissão, ressaltando que a ausência de manifestação será considerado como rejeição, e na hipótese de rejeição da oferta (inclusive nos casos de transcurso de prazo sem manifestação), o Poder Público procederá com a Desapropriação por meio de Processo Judicial.

Em caso de plena CONCORDÂNCIA, deverá o Notificado ou seu Representante encaminhar a resposta acima mencionada à Assessoria Jurídica/Administrativa da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, juntamente com a Ficha de Cadastro de Fornecedores (que segue em anexo), devidamente preenchida e acompanhada das documentações solicitadas na mencionada ficha, inclusive, informar o número da conta bancária (não tem validade conta poupança).

Deverá, ainda, além das documentações solicitadas na ficha cadastral, apresentar **obrigatoriamente** os seguintes documentos, em **02 (duas) vias devidamente AUTENTICADAS**:

❖ **PESSOA FÍSICA:**

- **RG** (se casado(a) do(a) cônjuge);
- **CPF** (se casado(a) do(a) cônjuge);
- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO** (se for solteiro(a));
- **CERTIDÃO DE CASAMENTO** (se for casado(a));
- **CERTIDÃO DE CASAMENTO com averbação do Divórcio** (se for divorciado(a));
- **COMPROVANTE DE ENDEREÇO**;

Segue em anexo à presente notificação:

- I** – Matrícula do Imóvel a ser desapropriado;
- II** – Mapa e Memorial Descritivo do Imóvel a ser desapropriado, contendo as descrições e suas confrontações;
- III** – Cópia do Decreto de declaração de utilidade pública do Imóvel a ser desapropriado;
- IV** – **(SE PESSOA FÍSICA):** “Ficha e Documentos Solicitados Para Cadastro De Fornecedores no Departamento de Compras/Licitação”.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Rondonópolis – MT, 30 de novembro de 2021.

Huani Maria S. Rodrigues

Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo
Matrícula nº 184829

Rosangela Rodrigues da Silva

Assessora Jurídica/Administrativa – SMHU
Matrícula nº 1559360 OAB/MT 17.445



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA INTERNA Nº51/2021 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação da servidora **MICHAELA JAQUELINE DE OLIVEIRA** como fiscal titular, responsável de acompanhar a execução da Ata nº **315/2020**.

Huani Maria dos Santos Rodrigues, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, nourso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora MICHAELA JAQUELINE DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº **020.986.501-67** e matrícula nº **209554**, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço a seguir discriminada:

EMPRESA	ATA Nº	PREGÃO ELETRONICO Nº	OBJETO
DISMEQ MOVEIS PARA ESCRITÓRIO, RESIDENCIA E DECORAÇÃO LTDA	205/2020	53/2020	AQUISIÇÃO DE MESA DESTINADA PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO.

Art. 2º - Esta portaria tem validade até 09/04/2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de abril de 2021.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, de 30 de novembro de 2021.

Huani Maria Santos Rodrigues
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo
(Portaria Nº 26.716, de 04 De janeiro De 2021)



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA INTERNA Nº51/2021 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação da servidora **MICHAELA JAQUELINE DE OLIVEIRA** como fiscal titular, responsável de acompanhar a execução da Ata nº **205/2020**.

Huani Maria dos Santos Rodrigues, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no curso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora MICHAELA JAQUELINE DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº **020.986.501-67** e matrícula nº **209554**, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço a seguir discriminada:

EMPRESA	ATA Nº	PREGÃO ELETRONICO Nº	OBJETO
DISMEQ MOVEIS PARA ESCRITÓRIO, RESIDENCIA E DECORAÇÃO LTDA	205/2020	53/2020	AQUISIÇÃO DE MESA DESTINADA PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO.

Art. 2º - Esta portaria tem validade até 09/04/2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de abril de 2021.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, de 30 de novembro de 2021.

Huani Maria Santos Rodrigues
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo
(Portaria Nº 26.716, de 04 De janeiro De 2021)



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 338 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 931/2021, firmado com a empresa **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA** e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **DANIEL OLIVEIRA FAVRETTO**, Engenheiro Civil, CREA **MT033986**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1559235**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 931/2021**, celebrado entre a empresa **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**, CNPJ sob o nº 04.879.275/0001-06 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato **Aquisição de Tubos de Concreto Armado para Galerias de Águas Pluviais, tipo Macho e Fêmea, com diâmetros nominais de 150mm, da classe PA-1 conforme ABNT NBR 8890, no Município de Rondonópolis – MT**, com prazo de vigência 09/01/2022.

Art. 2º - Designar o servidor **THAIRON MARTINS FONSECA**, Engenheiro Civil, CREA n.º **MT032716**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1558570**, para exercer a função de Fiscal de Contrato **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16/11/2021.

Rondonópolis - MT, 30 de novembro de 2021.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 337 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 12/2021, firmado com a empresa **CODER** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **DAYANE LELIS TEIXEIRA SANTANA**, Matrícula nº 1557472, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato Nº 12/2021** celebrado entre a empresa **CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, CNPJ sob o nº 03.940.848/0001-99 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato **Serviços de Lavagem dos Veículos Oficiais da Secretaria Municipal de Infraestrutura,, no Município de Rondonópolis – MT**, com prazo de vigência 18/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis - MT, 30 de novembro de 2021.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 335 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 940/2021, firmado com a empresa **CODER** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **VICTOR ARAUJO RODRIGUES**, Engenheiro Civil, CREA MT**045662**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1557647**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 940/2021**, celebrado entre a empresa **CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, CNPJ sob o nº 03.940.848/0001-99 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **de serviços de pavimentação e drenagem superficial em diversas ruas e avenidas, no Município de Rondonópolis – MT**, com prazo de vigência 15/07/2022.

Art. 2º - Designar o servidor **VICTOR CASTILHO DE JESUS DUARTE**, Engenheiro Civil, CREA MT**032691**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º- **1558572**, para exercer a função de Fiscal de Contrato **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à 11/11/2021.

Rondonópolis - MT, 29 de novembro de 2021.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 334 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 939/2021, firmado com a empresa **CODER** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **VICTOR ARAUJO RODRIGUES**, Engenheiro Civil, CREA MT**045662**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1557647**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 939/2021**, celebrado entre a empresa **CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, CNPJ sob o nº 03.940.848/0001-99 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **de serviços de drenagem profunda na rua Martinha Francisca Santos, Jardim Oliveira, Comunidade Àgape, no Município de Rondonópolis – MT**, com prazo de vigência 15/04/2022.

Art. 2º - Designar o servidor **VICTOR CASTILHO DE JESUS DUARTE**, Engenheiro Civil, CREA MT**032691**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º- **1558572**, para exercer a função de Fiscal de Contrato **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à 11/11/2021.

Rondonópolis - MT, 29 de novembro de 2021.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 333 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 938/2021, firmado com a empresa **CODER** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **VICTOR ARAUJO RODRIGUES**, Engenheiro Civil, CREA MT**045662**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1557647**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 938/2021**, celebrado entre a empresa **CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, CNPJ sob o nº 03.940.848/0001-99 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **de serviços de pavimentação e drenagem localizado no Parque Universitário, no Município de Rondonópolis – MT**, com prazo de vigência 15/11/2022.

Art. 2º - Designar o servidor **VICTOR CASTILHO DE JESUS DUARTE**, Engenheiro Civil, CREA MT**032691**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º- **1558572**, para exercer a função de Fiscal de Contrato **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à 11/11/2021.

Rondonópolis - MT, 29 de novembro de 2021.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 332 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 909/2021, firmado com a empresa **CODER** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **EDUARDO LEONALDO DE OLIVEIRA**, Engenheiro Civil, CREA-MT**034282**, servidor público desta Secretaria, matrícula nº **15585921**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 909/2021**, celebrado entre a empresa **CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, CNPJ sob o nº 03.940.848/0001-99 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato de **serviços de recuperação da cabeceira, drenagem, sinalização, segurança viária e iluminação da ponte de concreto da Avenida Bandeirantes (cabeceira sentido Poxoréo, Jardim Oliveira), no Município de Rondonópolis – MT**, com vigência à 07/02/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à 08/11/2021.

Rondonópolis - MT, 24 de novembro de 2021.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 010/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, em conformidade com o estabelecido nos Artigos: 68, 69, 71 Incisos I, II, III e IV, Art. 132 Incisos I, II e III, Art. 137 Inciso I § Único, Alínea d, Art. 138 e Incisos, Art. 141 e Inciso III § Único da Lei Complementar Municipal Nº 012 de 30 de dezembro de 2002.

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento – AR visando dar ciência ao autuado pela Empresa de Correios e Telégrafos, com a informação de que não foi possível efetuar sua entrega, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

Considerando a necessidade de dar ciência ao autuado, pessoa física ou jurídica, de que em seu desfavor encontra-se lavrado, nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, auto de infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando desta forma, ao autuado, apresentar defesa ou impugnação perante este Órgão Ambiental no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação deste Edital de Intimação.

CIENTIFICA:

A pessoa física ou jurídica relacionado abaixo, de que em seu desfavor encontra-se lavrado, nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, auto de infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando desta forma ao autuado, a apresentação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação deste Edital de Intimação, defesa ou impugnação perante este Órgão Ambiental.

ITEM	INFRAÇÃO Nº	IMÓVEL INSCRIÇÃO IMOBILIARIA BAIRRO	LOT E Nº	QUADRA Nº	PROPRIETÁRIO	VALOR MULTA	DESCRIÇÃO
01	120/2021	DISTRITO INDUSTRIAL	-	-	VERONESE TRUCK CENTER E RECUPERADORA LTDA	UFR 1001,00	(4)
02	319/2021	JD. SANTA ROSA	4A.	AG-1	GEDEON DOURADO	UFR 400,00	(4)
03	323/2021	821241 VILA MINEIRA	586	14	FATIMA ANTONIA DIAS	UFR 100,00	(3)



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

04	327/2021	DISTRITO INDUSTRIAL	-	-	EVANGELISTA LOPES DE SOUZA	UFR 200,00	(4)
05	342/2021	JARDIM EBENEZER	-	-	JOSE LEONEL DE CASTRO	UFR 200,00	(4)
06	345/2021	430412 PQ SAGRADA FAMÍLIA	12	56	VANUSA PEREIRA DA SILVA	UFR 1500,00	(5)
07	346/2021	JARDIM EBENEZER	-	-	JHEKSON OLIVEIRA DE SOUZA	UFR 201,00	(4)
08	352/2021	430439 PQ SAGRADA FAMILIA	14	56	SEBASTIÃO ZIMINIANI	UFR 301,00	(1)
09	353/2021	430420 PQ SAGRADA FAMÍLIA	13	56	SEBASTIÃO ZIMINIANI	UFR 301,00	(1)
10	354/2021	JARDIM EBENEZER	-	-	MARIA MADALENA DOS REIS	UFR 100,00	(4)
11	359/2021	539945 PQ UNIVERSITÁRIO	08	85	JOSE ANGELO CAVALLARI	UFR 301,00	(1)
12	379/2021	DISTRITO INDUSTRIAL	-	-	HERNANDO SANTOS DE PAULA	UFR 200,00	(4)
13	381/2021	CHÁCARAS ESTRELA DALVA	-	-	MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS PEREIRA	UFR 200,00	(4)
14	386/2021	542504 PQ RES. UNIVERSITÁRIO	06	99	SHAYANE ALVES SILVA DELMONIS	UFR 301,00	(1)
15	390/2021	505889 PQ SÃO JORGE	25	21	EUGENIO PIRES TERRA	UFR 301,00	(1)



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

16	391/2021	505897 PQ SÃO JORGE	26	21	EUGENIO PIRES TERRA	UFR 301,00	(1)
17	392/2021	207985 JD LUZ DA YARA	6A.	12	ALVACI DE ASSIS SILVA	UFR 301,00	(1)
18	394/2021	JD. BELO HORIZONTE	4A.	C-1	F & F RECICLAGE ME PAISAGISMO LTDA	UFR 400,00	(1)
19	401/2021	250880 VILA AURORA – 1 PARTE	14B	20	ELIZABETH NASCIMENT O ITACARAMB I VIGOLO	UFR 200,00	(2)

LEGENDA:

- (1) *queima de vegetação ou restos de vegetação como forma de limpeza de terrenos, baldio ou não, no perímetro urbano da cidade.*
- (2) *queimar quaisquer detritos ou objetos, nos quintais, calçadas ou via públicas da cidade.*
- (3) *podar, transplantar ou suprimir árvores em áreas de domínio público ou privado; tal procedimento depende de autorização da Secretaria de Meio Ambiente.*
- (4) *depositar resíduos inertes de forma inadequada, ou em local não permitido.*
- (5) *lançar entulhos em locais não permitidos*

Rondonópolis-MT, 30 de novembro de 2021.

THIAGO GOMES FIGUEIREDO

Gerente do Departamento de Licenciamento Ambiental e Fiscalização

LEANDRO BERNARDO LEITE

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 716/2021, de 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE FATOS RELACIONADOS AO CONTRATO COM EMPRESA CLÍNICA E MICROCIRURGIA DE OLHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.795.401/0001-79.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 431/2019

O Senhor **ALFREDO VINICIUS AMOROSO**, Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados com a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Contrato nº. 431/2019, entre o Município de Rondonópolis e a empresa **CLÍNICA E MICROCIRURGIA DE OLHOS LTDA**, tendo como objeto a prestação de serviços em consultas médicas especializadas e exames em Oftalmologia.

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 683/2021/FCA/CERSUS/SMS, da Fiscal de Contratos, acerca do achado nº 01, no tocante ao Processo 57.048-6/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, referente ao Contrato nº 431/2019, com a empresa **CLÍNICA E MICROCIRURGIA DE OLHOS LTDA**.

CONSIDERANDO que fora constatado, conforme o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, um pagamento maior referente a Nota Fiscal sob o nº 1582, datada em 05/08/2020, onde observou-se divergência de valores pagos com o valor contratualizado.

CONSIDERANDO que esta Secretaria previamente notificou extrajudicialmente a empresa para que no prazo de 05 (cinco) dias, apresentasse defesa escrita, bem como realizasse o recolhimento ao erário do prejuízo apurado, no valor de R\$ 60.996,25 (sessenta mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), de modo que, a empresa apresentou resposta e devolveu o referido valor ao erário. Contudo, apesar do ressarcimento ao erário, faz-se necessário e de suma importância a apuração minuciosa dos fatos que ocasionaram o prejuízo ao erário municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Sindicância em face da empresa **CLÍNICA E MICROCIRURGIA DE OLHOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Sob o nº. 26.795.401/0001-79, com sede Avenida Castelo Branco, nº. 790, Bairro Centro Sul, Várzea Grande/MT, na pessoa de seu Gerente de Unidade o Sr. Emerson Francisco de Araújo, para apurar os fatos que ocasionaram o prejuízo ao erário municipal, e a responsabilidade da empresa, bem como de outros possíveis envolvidos.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

Art. 2º - A Sindicância encontra fundamento fático no Ofício nº 683/2021/FCA/CERSUS/SMS, da Fiscal de Contratos, acerca do achado nº 01, no tocante ao Processo 57.048-6/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, referente ao Contrato nº 431/2019, com a empresa CLÍNICA E MICROCIRURGIA DE OLHOS LTDA, onde fora constatado, um pagamento maior referente a Nota Fiscal sob o nº 1582, datada em 05/08/2020, onde observou-se divergência de valores pagos com o valor contratualizado, com prejuízo apurado, no valor de R\$ 60.996,25 (sessenta mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).

Art. 3º - A Autoridade competente e responsável pela condução e julgamento da presente Sindicância é o Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis.

Parágrafo Único. O prazo para a conclusão da Sindicância será de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do ato que instauração deste, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem.

Art. 4º - Fica a autoridade competente investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal aos órgãos da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 5º - A autoridade apresentará relatório minucioso e conclusivo acerca da apuração dos fatos e responsabilidade da empresa.

Art. 6º - Fica determinado, ainda, a observação na íntegra de todos os direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório da empresa envolvida, no decorrer desta sindicância sob pena de nulidade de seus atos.

Art. 7º - Determino, por derradeiro, a notificação da empresa em questão e da Fiscal do Contrato nº 431/2019 da acerca da instauração da presente Sindicância, para apresentarem Manifestação, com objetivo de apurar os fatos sobre o caso em tela, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Saúde, Rondonópolis/MT, Estado de Mato Grosso, aos 30/11/2021.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA INTERNA Nº 708/DAF/SMS/2021

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 969/2021, firmado com a empresa **ANDERSON FLORENCIANA DE MORAIS** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MATHEUS SILVA ALBACETE**, e matrícula: **1558291-3** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 969/2021, celebrado entre a empresa, **ANDERSON FLORENCIANA DE MORAIS CNPJ sob o nº 37.027.585/0001-43** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é executar serviços de adequações no Centro de Reabilitação Animal de Rondonópolis - CERARO com prazo de vigência de **18/11/2021 a 18/04/2022**

Art. 2º Designar o servidor **RODRIGO NAOTO YOSIDA DOS SANTOS**, matrícula: **1558651-2**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 30 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA INTERNA Nº709

Dispõe sobre designar a servidora para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços nº **225/2021**, firmado com a empresa **CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUANA LETÍCIA RODRIGUES REYNAUD**, matrícula: **1556721** no cargo Enfermeira, para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço nº **225/2021**, Pregão Eletrônico nº **52/2021**, Processo de Compra nº **1047/2021** celebrado entre a empresa **CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** CNPJ sob nº **07.626.776/0001-60** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de materiais e equipamentos de uso médico hospitalar destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde junto a Rede Municipal de Saúde, com prazo de vigência de **18/08/2021 18/08/2022**

Art. 2º Designar o servidor **MAYK HENRIQUE ROSA CAMPOS**, matrícula: **203521**, Técnico de Enfermagem, para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ata no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 30 DE

NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA INTERNA Nº710

Dispõe sobre designar a servidora para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços nº 301/2021, firmado com a empresa **BIOVIDA DNA EXAMES DE PATERNIDADE E IMUNIZAÇÕES LTDA** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, matrícula: **LUCIANO PENASO**, matrícula: **11.1171**, lotado no Laboratório Central da Secretária Municipal de Saúde para exercer a **função de Fiscal de Ata de Registro de Preço nº 301/2021, Pregão Eletrônico nº 83/2021**, celebrado entre a empresa **BIOVIDA DNA EXAMES DE PATERNIDADE E IMUNIZAÇÕES LTDA** CNPJ sob nº **10.814.997/0001-77** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames laboratoriais de investigação de paternidade, com prazo de vigência de 21/09/2021 Á 21/09/2022.

Art. 2º Designar o servidor **IVAIR DE SOUZA** matricula: **12.9488**, para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ata no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 30 DE

NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA INTERNA Nº715

Dispõe sobre designar a servidora para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços nº 0005/2021, firmado com a empresa **SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ILOENE PEREIRA PASSOS BARBERI**, matrícula: **108081-2** para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço nº 0005/2021, Pregão Eletrônico nº 16.712/2020, celebrado entre a empresa **SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** CNPJ sob nº **58.426.628/0001-33** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de equipos para soluções parenterais fotossensíveis e equipos para soluções parenterais, para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Hospital Dr. Antônio dos Santos Muniz e Hospital da Criança Wilma Bohac Francisco, no Município de Rondonópolis – MT, com prazo de vigência de **04/08/2021 Á 04/08/2022**.

Art. 2º Designar o servidor **LUZIA MARTINS FERREIRA** matrícula: **1551272-1**, para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ata no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA INTERNA Nº 707

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 248/2021, firmado com a empresa **J. SODRE DOS SANTOS SILVA MAXIMO** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIÁ JOSÉ MIRANDA ROCHA**, matrícula: **85855**, e função: **COORDENADORA DO PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL** para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 248/2021, Pregão eletrônico nº 53/2021 celebrado entre a empresa **J. SODRE DOS SANTOS SILVA MAXIMO** sob CNPJ o nº 14.437.315/0001-05 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios em geral e fórmulas enterais para atender as necessidades das secretarias solicitantes, com prazo de vigência de **30/08/2021 À 30/08/2022**.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA INTERNA Nº 713

Dispõe sobre designar servidora para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 245/2021, firmado com a empresa **J. SODRE DOS SANTOS SILVA** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **VAINAMAR GERALDINO DE SOUZA**, matrícula: 180912 e função: **GERENTE DE DEP. ADM/FINANCEIRO** para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 245/2021, Pregão eletrônico nº 53/2021 celebrado entre a empresa **J. SODRE DOS SANTOS SILVA** sob CNPJ o nº 03.349.265/0001-98 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios em geral e fórmulas enterais para atender as necessidades das secretarias solicitantes, com prazo de vigência de **30/08/2021 A 30/08/2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a data 01/11/2021.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO

PORTARIA Nº 070 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021
Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato.

LINDOMAR ALVES DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 Versão II, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato no âmbito do Poder Executivo.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o Sr. FÁBIO VIEIRA DE SOUZA inscrito no CPF 627.854.351-68 servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula Nº 92231, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização de contrato, **para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONTROLES SEMAFÓRICOS E SISTEMAS DE CENTRALIZAÇÃO SEMAFÓRICA**, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, nesta cidade no Município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º - Fica designado como fiscal de contrato o Sr RODRIGO FERREIRA inscrito no CPF 019.717.851-05 servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula Nº 1558998.

CONT RATO	FORNECEDOR	CNPJ	INÍCIO	FINAL
993/2021	INNOVATION TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA	24.092.036/0001-00	25/11/2021	25/05/2022

Art. 3º – Esta portaria tem validade considerando os prazos contratuais e dilações de prazos casos necessários e devidamente justificadas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LINDOMAR ALVES DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO
PORTARIA 29196/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

A comissão de seleção de projetos do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, nomeada através da Resolução CMDCA nº 008, de 21 de setembro de 2021, publicada no diário oficial eletrônico (Diorondon-e) nº 5.035, de 23 de setembro de 2021, torna público o **resultado da análise dos Recursos** apresentados, conforme estabelecido no Edital de Chamamento Público CMDCA 01/2021.

1. PROJETOS APROVADOS APÓS RECURSO:

- Obra Kolping de Mato Grosso, Projeto Conectar para Avançar, Nota 10 – Aprovado.
- Obra Kolping de Mato Grosso, Projeto De Olho no Futuro, Nota 10 – Aprovado.

Rondonópolis, 28 de novembro de 2021.

ANA PAULA WERLE
Membro da Comissão de Seleção

JUVENILDO BATISTA DE SOUSA
Membro da Comissão de Seleção

MAYARA APª NUNES DOS ANJOS
Membro da Comissão de Seleção

MÁRCIA GISLENE CASALI
Membro da Comissão de Seleção

RAFAELA ALVES SCARAMAL
Membro da Comissão de Seleção



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

A comissão de seleção de projetos do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, nomeada através da Resolução CMDCA nº 008, de 21 de setembro de 2021, publicada no diário oficial eletrônico (Diorondon-e) nº 5.035, de 23 de setembro de 2021, torna público o **resultado final** da avaliação dos projetos apresentados, conforme estabelecido no Edital de Chamamento Público CMDCA 01/2021.

2. PROJETOS APROVADOS:

- RAAEI – Rondonópolis Associação de Atletismo e Esporte Inclusivo, Nota 7 – Aprovado;
- Associação Koblenz Brasil – Kobra, Projeto Harmonia e Evolução, Nota 10 – Aprovado;
- Associação Koblenz Brasil – Kobra, Projeto Crescendo e Aprendendo, Nota 10 – Aprovado;
- Casa do Adolescente Sagrada Família, Projeto Cifras da Inclusão, Nota 10 – Aprovado;
- Casa do Adolescente Sagrada Família, Projeto Transformando Vidas, Realizando Sonhos, Nota 10 – Aprovado;
- Centro de Reabilitação Louis Braille, Projeto Estimulação Essencial em Todos os Sentidos para Ver e Viver Melhor, Nota 10 – Aprovado;
- Centro de Reabilitação Louis Braille, Projeto Braille (EN) Cena, Nota 10 – Aprovado.
- Obra Kolping de Mato Grosso, Projeto Conectar para Avançar, Nota 10 – Aprovado.
- Obra Kolping de Mato Grosso, Projeto De Olho no Futuro, Nota 10 – Aprovado.

3. PROJETOS REPROVADOS - NÃO ATENDERAM AO ESTABELECIDO NO EDITAL:

- Associação Rondonopolitana de Pessoas com Transtorno Autista – ARPTA;
- Associação Rondonopolitana de Pessoas com Transtorno Autista – ARPTA;
- Associação Rondonopolitana dos Amigos do Oratório Filhos de Dom Bosco, Projeto Alimentando o Futuro;
- Associação Bombeiros de Artes Marciais;
- Centro de Atendimento Sócio Educativo de Rondonópolis, Projeto Compartilhando Saberes e Experiências;

Rondonópolis, 30 de novembro de 2021.

ANA PAULA WERLE
Membro da Comissão de Seleção

JUVENILDO BATISTA DE SOUSA
Membro da Comissão de Seleção

MAYARA APª NUNES DOS ANJOS
Membro da Comissão de Seleção

MÁRCIA GISLENE CASALI
Membro da Comissão de Seleção

RAFAELA ALVES SCARAMAL
Membro da Comissão de Seleção



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

**SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE
RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO
PORTARIA N.º 066/2021 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

*Designa colaboradores para exercer a
função de fiscal titular e fiscal substituto
de Contrato,*

HERMES ÁVILA DE CASTRO, Diretor Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **RONALDO ALMEIDA DE SOUZA**, Assessor Técnico, como Fiscal Titular de contrato e **SINVAL RAIMUNDO DA SILVA**, Técnico Instrumental, como Fiscal Substituto do Contrato abaixo relacionado.

Contrato nº	Data da assinatura	Contratado	Objeto	Valor Global R\$
042/2021 PE nº. 018/2021	08/11/2021	NHANDERIO COM.O DE MATERIAIS HIDRAULICO S EIRELI EPP.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE RONDONÓPOLIS PAC II 2º ETAPA - CONTRATO Nº – 350.807-48 PARA SEREM INSTALADOS NA REDE MONTE LÍBANO – AEROPORTO.	R\$ 2.640,00

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 08/11/2021 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 30 de Novembro de 2021.

Hermes Ávila de Castro
Diretor Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

**SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE
RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO
PORTARIA N.º 065/2021 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

*Designa colaboradores para exercer a
função de fiscal titular e fiscal substituto
de Contrato,*

HERMES ÁVILA DE CASTRO, Diretor Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **RONALDO ALMEIDA DE SOUZA**, Assessor Técnico, como Fiscal Titular de contrato e **SINVAL RAIMUNDO DA SILVA**, Técnico Instrumental, como Fiscal Substituto do Contrato abaixo relacionado.

<i>Contrato n°</i>	<i>Data da assinatura</i>	<i>Contratado</i>	<i>Objeto</i>	<i>Valor Global R\$</i>
041/2021 PE n°. 018/2021	08/11/20 21	TAF EQUIPAME NTOS E SERVIÇOS EIRELI ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE RONDONÓPOLIS PAC II 2º ETAPA - CONTRATO N° – 350.807-48 PARA SEREM INSTALADOS NA REDE MONTE LÍBANO – AEROPORTO.	R\$ 22.955,40

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 08/11/2021 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 30 de Novembro de 2021.

Hermes Ávila de Castro
Diretor Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

**SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE
RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO
PORTARIA N.º 064/2021 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

*Designa colaboradores para exercer a
função de fiscal titular e fiscal substituto
de Contrato,*

HERMES ÁVILA DE CASTRO, Diretor Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **RONALDO ALMEIDA DE SOUZA**, Assessor Técnico, como Fiscal Titular de contrato e **SINVAL RAIMUNDO DA SILVA**, Técnico Instrumental, como Fiscal Substituto do Contrato abaixo relacionado.

<i>Contrato nº</i>	<i>Data da assinatura</i>	<i>Contratado</i>	<i>Objeto</i>	<i>Valor Global R\$</i>
040/2021 PE nº. 018/2021	08/11/2021	PETROFISA DO BRASIL LTDA.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE RONDONÓPOLIS PAC II 2º ETAPA - CONTRATO Nº – 350.807-48 PARA SEREM INSTALADOS NA REDE MONTE LÍBANO – AEROPORTO.	R\$ 901.999,56

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 08/11/2021 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 30 de Novembro de 2021.

Hermes Ávila de Castro
Diretor Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

**SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE
RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO
PORTARIA N.º 063/2021 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

*Designa colaboradores para exercer a
função de fiscal titular e fiscal substituto
de Contrato,*

HERMES ÁVILA DE CASTRO, Diretor Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **RONALDO ALMEIDA DE SOUZA**, Assessor Técnico, como Fiscal Titular de contrato e **SINVAL RAIMUNDO DA SILVA**, Técnico Instrumental, como Fiscal Substituto do Contrato abaixo relacionado.

Contrato n°	Data da assinatura	Contratado	Objeto	Valor Global R\$
039/2021 PE n°. 017/2021	08/11/2021	SANESOLU TI COMÉRCIO DE INSTRUMENTAÇÃO E CONTROL E LTDA.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONTROLE DE PERDAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.	R\$ 109.999,80

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 08/11/2021 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 30 de Novembro de 2021.

Hermes Ávila de Castro
Diretor Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

**SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE
RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO
PORTARIA N.º 062/2021 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

*Designa colaboradores para exercer a
função de fiscal titular e fiscal substituto
de Contrato,*

HERMES ÁVILA DE CASTRO, Diretor Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **RONALDO ALMEIDA DE SOUZA**, Assessor Técnico, como Fiscal Titular de contrato e **SINVAL RAIMUNDO DA SILVA**, Técnico Instrumental, como Fiscal Substituto do Contrato abaixo relacionado.

<i>Contrato nº</i>	<i>Data da assinatura</i>	<i>Contratado</i>	<i>Objeto</i>	<i>Valor Global R\$</i>
038/2021 PE nº. 017/2021	08/11/2021	TAF EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONTROLE DE PERDAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.	R\$ 449.880,00

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 08/11/2021 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 30 de Novembro de 2021.

Hermes Ávila de Castro
Diretor Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

**SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE
RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO
PORTARIA N.º 061/2021 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

*Designa colaboradores para exercer a
função de fiscal titular e fiscal substituto
de Contrato,*

HERMES ÁVILA DE CASTRO, Diretor Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **RONALDO ALMEIDA DE SOUZA**, Assessor Técnico, como Fiscal Titular de contrato e **SINVAL RAIMUNDO DA SILVA**, Técnico Instrumental, como Fiscal Substituto do Contrato abaixo relacionado.

<i>Contrato nº</i>	<i>Data da assinatura</i>	<i>Contratado</i>	<i>Objeto</i>	<i>Valor Global R\$</i>
<i>037/2021 PE nº. 017/2021</i>	<i>08/11/20 21</i>	<i>V E GOMES ARAÚJO EIRELI</i>	<i>AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONTROLE DE PERDAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.</i>	<i>R\$ 120.000,0 0</i>

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 08/11/2021 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 30 de Novembro de 2021.

*Hermes Ávila de Castro
Diretor Geral*

*Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira*



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

**SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE
RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO
PORTARIA N.º 060/2021 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

*Designa colaboradores para exercer a
função de fiscal titular e fiscal substituto
de Contrato,*

HERMES ÁVILA DE CASTRO, Diretor Geral do
SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei
Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos
artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos
celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais
formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **RONALDO ALMEIDA DE SOUZA**,
Assessor Técnico, como Fiscal Titular de contrato e **SINVAL RAIMUNDO DA SILVA**, Técnico
Instrumental, como Fiscal Substituto do Contrato abaixo relacionado.

<i>Contrato nº</i>	<i>Data da assinatura</i>	<i>Contratado</i>	<i>Objeto</i>	<i>Valor Global R\$</i>
<i>036/2021 PE nº. 017/2021</i>	<i>08/11/20 21</i>	ANGOLINI & ANGOLINI LTDA.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONTROLE DE PERDAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.	R\$ 453.998, 64

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando
seus efeitos a partir de 08/11/2021 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja
revogada por outra que a substitua.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 30 de Novembro de 2021.

*Hermes Ávila de Castro
Diretor Geral*

*Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira*



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

**SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE
RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO
PORTARIA N.º 059/2021 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

*Designa colaboradores para exercer a
função de fiscal titular e fiscal substituto
de Contrato,*

HERMES ÁVILA DE CASTRO, Diretor Geral do
SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei
Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos
artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos
celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais
formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **JULIO CESAR COSTA SALGADO**,
Assistente de Tecnologia da Informação, como Fiscal Titular de contrato e **GRAZIELA DIAS
DEGIACOMETI**, Assessor Técnico de Apoio Jurídico, como Fiscal Substituto do Contrato
abaixo relacionado.

Contrato nº	Data da assinatu ra	Contratado	Objeto	Valor Global R\$
035/2021 PE nº. 012/2021	08/11/20 21	J - TECH SOLUÇÕES EM INFORMÁ TICA LTDA.	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CARÁTER CONTINUADO DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO COMERCIAL	R\$ 270.262,9 2

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando
seus efeitos a partir de 08/11/2021 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja
revogada por outra que a substitua.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 30 de Novembro
de 2021.

Hermes Ávila de Castro
Diretor Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

**SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE
RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO
PORTARIA N.º 058/2021 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

*Designa colaboradores para exercer a
função de fiscal titular e fiscal substituto
de Contrato,*

HERMES ÁVILA DE CASTRO, Diretor Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **RONALDO ALMEIDA DE SOUZA**, Assessor Técnico, como Fiscal Titular de contrato e **SINVAL RAIMUNDO DA SILVA**, Técnico Instrumental, como Fiscal Substituto do Contrato abaixo relacionado.

Contrato nº	Data da assinatura	Contratado	Objeto	Valor Global R\$
034/2021 PE nº. 019/2021	26/10/2021	FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA. – EPP	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS LOTEAMENTOS ALFREDO DE CASTRO E MARIA AMÉLIA DE ARAÚJO.	R\$ 39.000,00

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 26/10/2021 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 11 de Novembro de 2021.

Hermes Ávila de Castro
Diretor Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

**SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE
RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO
PORTARIA N.º 057/2021 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

*Designa colaboradores para exercer a
função de fiscal titular e fiscal substituto
de Contrato,*

HERMES ÁVILA DE CASTRO, Diretor Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **RONALDO ALMEIDA DE SOUZA**, Assessor Técnico, como Fiscal Titular de contrato e **SINVAL RAIMUNDO DA SILVA**, Técnico Instrumental, como Fiscal Substituto do Contrato abaixo relacionado.

<i>Contrato nº</i>	<i>Data da assinatura</i>	<i>Contratado</i>	<i>Objeto</i>	<i>Valor Global R\$</i>
<i>033/2021 PE nº. 019/2021</i>	<i>26/10/20 21</i>	<i>V E GOMES ARAÚJO EIRELI</i>	<i>AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS LOTEAMENTOS ALFREDO DE CASTRO E MARIA AMÉLIA DE ARAÚJO.</i>	<i>R\$ 4.750,00</i>

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 26/10/2021 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 11 de Novembro de 2021.

*Hermes Ávila de Castro
Diretor Geral*

*Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira*



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

**SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE
RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO
PORTARIA N.º 056/2021 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

*Designa colaboradores para exercer a
função de fiscal titular e fiscal substituto
de Contrato,*

HERMES ÁVILA DE CASTRO, Diretor Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **RONALDO ALMEIDA DE SOUZA**, Assessor Técnico, como Fiscal Titular de contrato e **SINVAL RAIMUNDO DA SILVA**, Técnico Instrumental, como Fiscal Substituto do Contrato abaixo relacionado.

<i>Contrato nº</i>	<i>Data da assinatura</i>	<i>Contratado</i>	<i>Objeto</i>	<i>Valor Global R\$</i>
<i>032/2021 PE nº. 019/2021</i>	<i>26/10/20 21</i>	PIPEPLAST IND. E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS LOTEAMENTOS ALFREDO DE CASTRO E MARIA AMÉLIA DE ARAÚJO.	R\$ 24.099,60

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 26/10/2021 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 11 de Novembro de 2021.

*Hermes Ávila de Castro
Diretor Geral*

*Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira*



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

**SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE
RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO
PORTARIA N.º 055/2021 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

*Designa colaboradores para exercer a
função de fiscal titular e fiscal substituto
de Contrato,*

HERMES ÁVILA DE CASTRO, Diretor Geral do
SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei
Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos
artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos
celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais
formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **RONALDO ALMEIDA DE SOUZA**,
Assessor Técnico, como Fiscal Titular de contrato e **SINVAL RAIMUNDO DA SILVA**, Técnico
Instrumental, como Fiscal Substituto do Contrato abaixo relacionado.

Contrato nº	Data da assinatura	Contratado	Objeto	Valor Global R\$
031/2021 PE nº. 019/2021	26/10/20 21	POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADO S LTDA.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS LOTEAMENTOS ALFREDO DE CASTRO E MARIA AMÉLIA DE ARAÚJO.	R\$ 382.996,3 5

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando
seus efeitos a partir de 26/10/2021 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja
revogada por outra que a substitua.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 11 de Novembro
de 2021.

Hermes Ávila de Castro
Diretor Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

**SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE
RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO
PORTARIA N.º 054/2021 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

*Designa colaboradores para exercer a
função de fiscal titular e fiscal substituto
de Contrato,*

HERMES ÁVILA DE CASTRO, Diretor Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **RONALDO ALMEIDA DE SOUZA**, Assessor Técnico, como Fiscal Titular de contrato e **SINVAL RAIMUNDO DA SILVA**, Técnico Instrumental, como Fiscal Substituto do Contrato abaixo relacionado.

Contrato nº	Data da assinatura	Contratado	Objeto	Valor Global R\$
030/2021 PE nº. 019/2021	26/10/2021	TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS LOTEAMENTOS ALFREDO DE CASTRO E MARIA AMÉLIA DE ARAÚJO.	R\$ 1.048.998 ,43

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 26/10/2021 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 11 de Novembro de 2021.

Hermes Ávila de Castro
Diretor Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

**SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE
RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO E OBRA
PORTARIA N.º 053/2021 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

Designa colaboradores para exercer a função de fiscal titular e fiscal substituto de Contrato, e fiscal titular e fiscal substituto de Obra, do contrato abaixo.

HERMES ÁVILA DE CASTRO, Diretor Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **DENIZE MARIA SODRÉ DE OLIVEIRA**, Engenheira Sanitarista, como Fiscal Titular de contrato e **JAMAL BADIE DAUD**, Engenheiro Sanitarista, como Fiscal Substituto de contrato; e, designar **JOÃO MANOEL DE DEUS SANTOS**, Engenheiro Civil, como Fiscal Titular de Obra e **DALTON MONTEIRO VIRGILIO**, Engenheiro Civil, como Fiscal Substituto de Obra do Contrato abaixo relacionado.

Contrato n°	Data da assinatura	Contratado	Objeto	Valor Global R\$
29/2021	25/10/2021	GEOPOÇOS HIDROC. E COMÉRCIO LTDA.	PERFURAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, COM A DEVIDA APLICAÇÃO DE MATERIAIS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.	R\$ 677.346,12

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 25/10/2021 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições a contrário.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 11 de Novembro de 2021.

Hermes Ávila de Castro
Diretor Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

**SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE
RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO
PORTARIA N.º 052/2021 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

*Designa colaboradores para exercer a
função de fiscal titular e fiscal substituto
de Contrato,*

HERMES ÁVILA DE CASTRO, Diretor Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **GLAUCIA DA CRUZ SOARES VALADAO**, Ouvidora Geral, como Fiscal Titular de contrato e **GRAZIELA DIAS DEGIACOMETI**, Assessora Técnica, como Fiscal Substituto do Contrato abaixo relacionado.

Contrato nº	Data da assinatura	Contratado	Objeto	Valor Global R\$
027/2021 Compra Direta Proc. Nº 432/2021	11/10/2021	EXPERTS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA..	SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE GOVERNANCIA DE DADOS, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E ADEQUAÇÃO COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), PARA CAPACITAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DE SERVIDORES E COLABORADORES DO SANEAR	R\$ 15.600,00

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11/10/2021 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 11 de Novembro de 2021.

Hermes Ávila de Castro

Antonieta Garcete de Almeida



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

**SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE
RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO
PORTARIA N.º 077/2021 DE 30 DE JANEIRO DE 2021**

*Designa colaboradores para exercer a
função de fiscal titular e fiscal substituto
de Contrato,*

HERMES ÁVILA DE CASTRO, Diretor Geral do
SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei
Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos
artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos
celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais
formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **DENISE MARIA SODRÉ DE
OLIVEIRA**, Engenheira Sanitarista, como Fiscal Titular de contrato e **JAMAL BADIE DAUD**,
Engenheiro Sanitarista, como Fiscal Substituto do Contrato abaixo relacionado.

<i>Contrato nº</i>	<i>Data da assinatur a</i>	<i>Contratado</i>	<i>Objeto</i>	<i>Valor Global R\$</i>
053/2021 TP nº. 009/2021	24/11/20 21	ARAXÁ AMBIENTA L TESTES E ANÁLISES EIRELI	SERVIÇOS DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO EM ANÁLISES DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT	R\$ 394.880,0 0

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando
seus efeitos a partir de 24/11/2021 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja
revogada por outra que a substitua.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 30 de Novembro de 2021.

Hermes Ávila de Castro
Diretor Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

**SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE
RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO
PORTARIA N.º 076/2021 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

*Designa colaboradores para exercer a
função de fiscal titular e fiscal substituto
de Contrato,*

HERMES ÁVILA DE CASTRO, Diretor Geral do
SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei
Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos
artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos
celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais
formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **RONALDO ALMEIDA DE SOUZA**,
Assessor Técnico, como Fiscal Titular de contrato e **SINVAL RAIMUNDO DA SILVA**, Técnico
Instrumental, como Fiscal Substituto do Contrato abaixo relacionado.

<i>Contrato nº</i>	<i>Data da assinatur a</i>	<i>Contratado</i>	<i>Objeto</i>	<i>Valor Global R\$</i>
052/2021 PE nº. 021/2021	11/11/20 21	BERMAD BRASIL INDÚSTRIA DE VÁLVULAS LTDA.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS LOTEAMENTOS ALFREDO DE CASTRO E MARIA AMÉLIA DE ARAÚJO.	R\$ 17.863,80

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando
seus efeitos a partir de 11/11/2021 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja
revogada por outra que a substitua.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 30 de Novembro de 2021.

Hermes Ávila de Castro
Diretor Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

**SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE
RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO
PORTARIA N.º 075/2021 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

*Designa colaboradores para exercer a
função de fiscal titular e fiscal substituto
de Contrato,*

HERMES ÁVILA DE CASTRO, Diretor Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **RONALDO ALMEIDA DE SOUZA**, Assessor Técnico, como Fiscal Titular de contrato e **SINVAL RAIMUNDO DA SILVA**, Técnico Instrumental, como Fiscal Substituto do Contrato abaixo relacionado.

<i>Contrato nº</i>	<i>Data da assinatura</i>	<i>Contratado</i>	<i>Objeto</i>	<i>Valor Global R\$</i>
051/2021 PE nº. 021/2021	11/11/20 21	NELIA MARIA CYRINO LEAL – EPP.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS LOTEAMENTOS ALFREDO DE CASTRO E MARIA AMÉLIA DE ARAÚJO.	R\$ 5.099,68

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11/11/2021 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 30 de Novembro
de 2021.

Hermes Ávila de Castro
Diretor Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

**SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE
RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO
PORTARIA N.º 074/2021 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

*Designa colaboradores para exercer a
função de fiscal titular e fiscal substituto
de Contrato,*

HERMES ÁVILA DE CASTRO, Diretor Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **RONALDO ALMEIDA DE SOUZA**, Assessor Técnico, como Fiscal Titular de contrato e **SINVAL RAIMUNDO DA SILVA**, Técnico Instrumental, como Fiscal Substituto do Contrato abaixo relacionado.

<i>Contrato nº</i>	<i>Data da assinatura</i>	<i>Contratado</i>	<i>Objeto</i>	<i>Valor Global R\$</i>
050/2021 PE nº. 021/2021	11/11/20 21	ANGOLINI & ANGOLINI LTDA.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS LOTEAMENTOS ALFREDO DE CASTRO E MARIA AMÉLIA DE ARAÚJO.	R\$ 103.732,0 0

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11/11/2021 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 30 de Novembro
de 2021.

Hermes Ávila de Castro
Diretor Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

**SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE
RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO
PORTARIA N.º 073/2021 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

*Designa colaboradores para exercer a
função de fiscal titular e fiscal substituto
de Contrato,*

HERMES ÁVILA DE CASTRO, Diretor Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **RONALDO ALMEIDA DE SOUZA**, Assessor Técnico, como Fiscal Titular de contrato e **SINVAL RAIMUNDO DA SILVA**, Técnico Instrumental, como Fiscal Substituto do Contrato abaixo relacionado.

<i>Contrato nº</i>	<i>Data da assinatura</i>	<i>Contratado</i>	<i>Objeto</i>	<i>Valor Global R\$</i>
049/2021 PE nº. 021/2021	11/11/20 21	TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇ ÃO LTDA.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS LOTEAMENTOS ALFREDO DE CASTRO E MARIA AMÉLIA DE ARAÚJO.	R\$ 904.985,8 9

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11/11/2021 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 30 de Novembro de 2021.

Hermes Ávila de Castro
Diretor Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

**SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE
RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO
PORTARIA N.º 072/2021 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

*Designa colaboradores para exercer a
função de fiscal titular e fiscal substituto
de Contrato,*

HERMES ÁVILA DE CASTRO, Diretor Geral do
SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei
Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos
artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos
celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais
formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **RONALDO ALMEIDA DE SOUZA**,
Assessor Técnico, como Fiscal Titular de contrato e **SINVAL RAIMUNDO DA SILVA**, Técnico
Instrumental, como Fiscal Substituto do Contrato abaixo relacionado.

<i>Contrato n°</i>	<i>Data da assinatura</i>	<i>Contratado</i>	<i>Objeto</i>	<i>Valor Global R\$</i>
048/2021 PE n.º. 021/2021	11/11/2021	V E GOMES ARAÚJO EIRELI.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS LOTEAMENTOS ALFREDO DE CASTRO E MARIA AMÉLIA DE ARAÚJO.	4 R\$ 108,7

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando
seus efeitos a partir de 11/11/2021 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja
revogada por outra que a substitua.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 30 de Novembro de 2021.

Hermes Ávila de Castro
Diretor Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

**SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE
RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO
PORTARIA N.º 071/2021 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

*Designa colaboradores para exercer a
função de fiscal titular e fiscal substituto
de Contrato,*

HERMES ÁVILA DE CASTRO, Diretor Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **RONALDO ALMEIDA DE SOUZA**, Assessor Técnico, como Fiscal Titular de contrato e **SINVAL RAIMUNDO DA SILVA**, Técnico Instrumental, como Fiscal Substituto do Contrato abaixo relacionado.

<i>Contrato nº</i>	<i>Data da assinatura</i>	<i>Contratado</i>	<i>Objeto</i>	<i>Valor Global R\$</i>
047/2021 PE nº. 021/2021	11/11/20 21	LAO INDÚSTRIA LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS LOTEAMENTOS ALFREDO DE CASTRO E MARIA AMÉLIA DE ARAÚJO.	R\$ 83.122,08

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11/11/2021 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 30 de Novembro de 2021.

Hermes Ávila de Castro
Diretor Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

**SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE
RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO
PORTARIA N.º 070/2021 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

*Designa colaboradores para exercer a
função de fiscal titular e fiscal substituto
de Contrato,*

HERMES ÁVILA DE CASTRO, Diretor Geral do
SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei
Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos
artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos
celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais
formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **RONALDO ALMEIDA DE SOUZA**,
Assessor Técnico, como Fiscal Titular de contrato e **SINVAL RAIMUNDO DA SILVA**, Técnico
Instrumental, como Fiscal Substituto do Contrato abaixo relacionado.

<i>Contrato nº</i>	<i>Data da assinatura</i>	<i>Contratado</i>	<i>Objeto</i>	<i>Valor Global R\$</i>
046/2021 PE nº. 021/2021	11/11/20 21	PIPEPLAST INDÚSTRIA E COM. DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS LOTEAMENTOS ALFREDO DE CASTRO E MARIA AMÉLIA DE ARAÚJO.	R\$ 67.308,75

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando
seus efeitos a partir de 11/11/2021 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja
revogada por outra que a substitua.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 30 de Novembro de 2021.

*Hermes Ávila de Castro
Diretor Geral*

*Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira*



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE
RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO E OBRA
PORTARIA N.º 069/2021 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa colaboradores para exercer a função de fiscal titular e fiscal substituto de Contrato, e fiscal titular e fiscal substituto de Obra, do contrato abaixo.

HERMES ÁVILA DE CASTRO, Diretor Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **CÉLIO LOPES DA SILVA**, Assessor Técnico de Resíduos Sólidos, como Fiscal Titular de contrato e **DELCEMAR MACHADO BORGES**, Assessor Técnico de Operação do Sistema de Esgoto, como Fiscal Substituto de contrato; e, designar **DALTON MONTEIRO VIRGILIO**, Engenheiro Civil, como Fiscal Titular de Obra e **LUANA ALENCAR INACIO FERREIRA**, Engenheira Civil, como Fiscal Substituto de Obra do Contrato abaixo relacionado.

<i>Contrato nº</i>	<i>Data da assinatura</i>	<i>Contratado</i>	<i>Objeto</i>	<i>Valor Global R\$</i>
45/2021	08/11/2021	MSR ENGENHARIA EIRELI EPP.	EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO A SEREM IMPLANTADAS PARA ATENDIMENTO DO LOTEAMENTO JARDIM ALFREDO DE CASTRO ARAÚJO	R\$ 1.516.755,19

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 08/11/2021 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições a contrário.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis

- MT, 30 de Novembro de 2021.

Hermes Ávila de Castro
Diretor Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

**SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE
RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO E OBRA
PORTARIA N.º 068/2021 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

Designa colaboradores para exercer a função de fiscal titular e fiscal substituto de Contrato, e fiscal titular e fiscal substituto de Obra, do contrato abaixo.

HERMES ÁVILA DE CASTRO, Diretor Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **DELCEMAR MACHADO BORGES**, Assessor Técnico de Operação do Sistema de Esgoto, como Fiscal Titular de contrato e **CÉLIO LOPES DA SILVA**, Assessor Técnico de Resíduos Sólidos, como Fiscal Substituto de contrato; e, designar **LUANA ALENCAR INACIO FERREIRA**, Engenheira Civil, como Fiscal Titular de Obra e **DALTON MONTEIRO VIRGILIO**, Engenheiro Civil, como Fiscal Substituto de Obra do Contrato abaixo relacionado.

Contrato n°	Data da assinatura	Contratado	Objeto	Valor Global R\$
44/2021	08/11/2021	GEOPOÇOS HIDROC. E COMÉRCIO LTDA.	OBRAS DE AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO A SEREM IMPLANTADAS PARA ATENDIMENTO DO LOTEAMENTO JARDIM MARIA AMÉLIA DE ARAÚJO	R\$ 2.394.132,86

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 08/11/2021 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições a contrário.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 30 de Novembro de 2021.

Hermes Ávila de Castro
Diretor Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

**SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE
RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO
PORTARIA N.º 067/2021 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

*Designa colaboradores para exercer a
função de fiscal titular e fiscal substituto
de Contrato,*

HERMES ÁVILA DE CASTRO, Diretor Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **RONALDO ALMEIDA DE SOUZA**, Assessor Técnico, como Fiscal Titular de contrato e **SINVAL RAIMUNDO DA SILVA**, Técnico Instrumental, como Fiscal Substituto do Contrato abaixo relacionado.

<i>Contrato n°</i>	<i>Data da assinatura</i>	<i>Contratado</i>	<i>Objeto</i>	<i>Valor Global R\$</i>
043/2021 PE n°. 018/2021	08/11/2021	NELIA MARIA CYRINO LEAL – EPP.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE RONDONÓPOLIS PAC II 2º ETAPA - CONTRATO N° – 350.807-48 PARA SEREM INSTALADOS NA REDE MONTE LÍBANO – AEROPORTO.	R\$ 3.999,99

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 08/11/2021 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 30 de Novembro
de 2021.

Hermes Ávila de Castro
Diretor Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.**

PORTARIA INTERNA N.º 621 - DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

JACILENE SANTOS SILVA, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **JEFERSON DOS SANTOS SILVA**, Técnico Instrumental, Matrícula nº 032, como Fiscal dos contratos abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATO	INICIO	FIM	OBJETO
V. W DE ALMEIDA NASCIMENTO – MAISPREVI ASSESSORIA E CONSULTORIA	042/2021	15/10/2021 1	15/10/2022 2	MANUTENÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL
BIPTTEL SEGURANÇA LTDA	044/2021	26/10/2021 1	26/10/2022 2	SEGURNÇA ELETRÔNICA

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/10/2021.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Rondonópolis-MT, 10 de novembro de 2021

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

OLIVIA ZUCATO J. A. ATHAIDE
GERENTE DE FINANÇAS

Registrada neste Instituto,
Publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

PORTARIA INTERNA N.º 622 - DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

JACILENE SANTOS SILVA, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- IV- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- V- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- VI- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **APARECIDO GONÇALVES DA COSTA**, Ag Administrativo, Matrícula nº 031, como Fiscal do contrato abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATO	INÍCIO	FIM	OBJETO
LANA GLEYCE ARAUJO – SERVIMED SERVIÇOS MEDICOS E CONSULTORIA	045/2021	25/10/2021	25/10/2023	SERVIÇOS MÉDICOS: CONSULTAS; EXAMES E PROCEDIMENTOS

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/10/2021

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 10 de novembro de 2021.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

OLIVIA ZUCATO J. A. ATHAIDE
GERENTE DE FINANÇAS

Registrada neste Instituto
Publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (B)	Estágios da Receita Orçamentária				SALDO (a-c)
			RECEITAS REALIZADAS		RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (d)	% (d/b)	Ano e Bimestre (e)	% (e/b)	
Receitas Orçamentárias							
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (a)	1.285.388.455,47	1.363.297.248,42	247.368.242,78	18,14	1.075.049.459,24	79,90	287.647.798,18
RECEITAS CORRENTES	1.002.189.858,47	1.131.142.451,42	205.902.893,63	18,21	967.927.237,48	85,57	163.215.213,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	237.302.866,73	240.698.206,13	38.524.820,72	14,77	218.762.624,58	90,97	21.755.071,55
Impostos	225.134.956,73	226.304.896,13	34.324.140,44	15,01	206.946.005,20	90,64	21.358.864,51
Taxas	11.593.310,00	11.593.310,00	1.188.294,22	10,28	11.626.988,78	100,28	-33.678,78
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	47.442.212,48	47.442.212,48	8.737.754,01	18,42	44.183.821,63	93,13	3.258.390,51
Contribuições Sociais	23.182.212,48	23.182.212,48	4.741.891,71	20,45	22.210.829,66	95,77	981.282,66
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Conselho do Serviço de Iluminação Pública	24.259.000,00	24.259.000,00	3.695.892,30	16,48	21.972.892,07	90,61	2.277.107,83
RECEITA PATRIMONIAL	9.634.000,00	9.634.000,00	1.739.197,03	17,96	4.727.718,66	49,11	4.896.281,12
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	405.000,00	405.000,00	40.582,19	10,02	159.154,22	39,39	345.845,79
Valores Mobiliários	9.221.000,00	9.221.000,00	1.698.614,84	18,31	4.568.564,44	49,88	4.652.435,34
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	132.838.170,00	132.838.170,00	25.536.337,56	19,24	89.946.203,75	70,72	38.892.966,25
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	120.810.000,00	122.610.000,00	18.845.170,00	15,37	85.858.301,70	70,03	36.751.698,30
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	6.229.170,00	6.229.170,00	1.116.870,42	17,80	5.667.467,02	90,98	561.682,98
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	4.900.000,00	4.900.000,00	576.297,14	14,41	2.420.415,03	60,51	1.579.584,97
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	605.344.101,85	671.131.361,40	136.500.873,29	20,34	586.016.472,98	87,32	85.112.888,42
Transferências da União e de suas Entidades	189.285.523,95	220.337.771,28	34.564.349,64	15,89	165.254.964,25	75,00	55.082.807,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	308.431.677,90	338.598.588,88	73.861.576,05	21,82	305.751.757,06	90,31	32.816.832,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	730.000,00	730.000,00	16.745,85	2,30	146.823,95	20,11	583.176,05
Transferências de Instituições Privadas	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	106.627.000,00	111.195.506,28	28.057.026,66	25,21	114.762.989,70	103,23	-3.567.583,44
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	1.138,00	0,00	82.758,00	0,00	-82.758,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.635.507,43	29.635.507,43	2.961.911,02	9,99	20.286.391,36	68,48	9.347.116,07
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	16.304.500,00	16.304.500,00	1.054.625,60	7,37	4.037.890,94	24,52	9.306.809,06
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	9.980.962,58	9.980.962,58	1.505.051,30	15,08	7.297.534,01	70,99	2.293.428,58
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	5.749.044,87	5.749.044,87	402.234,12	7,01	8.051.985,91	140,39	-2.313.121,04



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira

<p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre	

Recitas Orçamentárias	Estágios de Receita Orçamentária							SALDO (a/c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (II)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (III)	% (III/II)	Até o Bimestre (IV)	% (IV/II)		
RECEITAS DE CAPITAL	223.208.997,00	232.194.797,00	41.375.389,15	17,82	107.722.212,76	46,40	124.432.584,24	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	131.348.999,00	140.290.199,00	29.946.200,00	21,34	85.173.205,90	60,45	75.122.992,01	
Operações de Crédito - Mercado Interno	131.348.999,00	140.290.199,00	29.946.200,00	21,34	85.173.205,90	60,45	75.122.992,01	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	16.340.000,00	16.340.000,00	35.344,83	0,22	182.798,29	1,12	16.157.255,71	
Alienação de Bens Móveis	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	16.000.000,00	16.000.000,00	35.344,83	0,22	182.798,29	1,14	15.817.255,71	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	75.215.000,00	75.215.000,00	11.300.825,94	15,14	42.334.345,54	56,28	32.881.252,46	
Transferências da União e de suas Entidades	73.795.000,00	73.795.000,00	11.300.825,94	15,44	42.334.345,54	57,40	31.432.252,46	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.420.000,00	1.420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.420.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	303.000,00	303.000,00	4.036,38	1,32	31.893,94	10,53	271.106,06	
Integração do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	303.000,00	303.000,00	4.036,38	1,32	31.893,94	10,53	271.106,06	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	29.782.727,41	29.782.727,41	6.153.520,66	20,66	31.145.478,46	104,58	-1.362.751,05	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (II) + (I)	1.315.191.182,88	1.393.079.875,83	253.521.813,46	18,20	1.106.794.828,70	79,45	286.285.047,13	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (REFINANCIAMENTO) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multatária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multatária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (II) + (IV)	1.315.191.182,88	1.393.079.875,83	253.521.813,46	18,20	1.106.794.828,70	79,45	286.285.047,13	
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V) + (VI)	1.315.191.182,88	1.393.079.875,83	253.521.813,46	18,20	1.106.794.828,70	79,45	286.285.047,13	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Crédito Adicional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios de Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (I)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (II)	DESPESA EMPENHADA NO BIMESTRE	DESPESA EMPENHADA ATÉ O BIMESTRE (II)	SALDO (II) = (I) - (II)	DESPESA LIQUIDADADA NO BIMESTRE	DESPESA LIQUIDADADA ATÉ O BIMESTRE (II)	SALDO (II) = (I) - (II)	DESPESA PAGUA ATÉ O BIMESTRE (II)	DESPESA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

<p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro Tesouro Nacional</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre	

Despesa Orçamentária	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (R\$)	SALDO (R\$) = (R-1)	Estágio da Despesa Orçamentária		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (R\$)	SALDO (R\$) = (R-2)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (R\$)	RECEITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (R\$)
						DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (R\$)				
DESPESAS EXERCÍCIO ANTERIORES (R\$)	1.372.111.723,20	1.388.849.919,88	172.827.816,88	1.074.081.182,01	309.868.534,86	188.249.819,12	847.777.388,16	520.172.132,73	848.941.024,42	0,00	
DESPESAS CORRENTES	945.303.287,14	962.760.232,71	124.629.988,94	753.678.387,81	190.233.645,10	148.249.819,12	920.694.444,16	292.088.150,88	888.987.818,26	0,00	
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	380.013.238,18	396.100.880,13	88.239.882,39	284.788.897,47	42.331.932,38	88.282.682,07	348.791.287,35	42.388.150,13	280.948.878,87		
JURIS E ENCARGOS DA DÍVIDA	18.300.000,00	12.494.186,89	2.192.111,71	8.098.128,42	4.533.088,36	3.182.111,71	6.298.128,42	4.530.000,38	6.286.129,42		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	537.000.011,98	614.269.148,78	88.198.422,44	861.718.301,32	112.638.644,46	87.282.635,18	308.876.233,79	219.880.022,08	397.361.869,47		
DESPESAS DE CAPITAL	526.808.436,06	416.089.687,18	47.878.228,01	285.014.804,48	190.193.631,58	43.427.182,18	107.092.817,51	298.271.886,14	156.472.213,10	0,00	
INVESTIMENTOS	298.888.808,78	301.288.888,08	44.027.888,01	289.880.790,88	128.388.016,12	39.488.834,28	138.948.823,47	293.238.941,81	138.488.188,82		
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00				0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	28.000.000,00	24.888.788,17	3.871.844,10	18.026.013,84	6.936.744,83	3.071.844,10	18.026.013,84	6.034.744,83	18.026.013,84		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.718.888,28	414.881,03			4.148.881,00				4.148.881,00		
DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS (R\$)	41.529.844,68	40.199.747,45	8.038.383,02	37.896.221,83	12.488.926,98	6.030.385,02	27.868.221,83	12.488.926,98	27.868.943,88		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (R\$) = (R1 + R2)	1.913.941.282,86	1.408.708.294,29	178.338.988,97	1.106.357.413,82	322.447.820,48	182.274.972,14	975.443.857,46	533.261.688,91	871.178.878,30	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Imobiliária					0,00				0,00		
Dívida Contratual					0,00				0,00		
Amortização da Dívida Extrema	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Imobiliária					0,00				0,00		
Dívida Contratual					0,00				0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (R\$) = (R1 + R2)	1.913.941.282,86	1.408.708.294,29	178.338.988,97	1.106.357.413,82	322.447.820,48	182.274.972,14	975.443.857,46	533.261.688,91	871.178.878,30	0,00	
SUPERÁVIT (R\$)				3.918.400,20			242.408.283,39				
TOTAL COM SUPERÁVIT (R\$) = (R3) + (R4)	1.913.941.282,86	1.408.708.294,29	178.338.988,97	1.106.357.413,82		182.274.972,14	1.117.852.140,85		871.178.878,30	0,00	
RESERVA DO RPPS											

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Recitas Intra-Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (R\$)	Estágio de Recita Intra-Orçamentária				SALDO (R\$)
			RECEITAS REALIZADAS		% (R4)	% (R5)	
			No Bimestre (R0)	Até o Bimestre (R1)			
Recitas Intra-Orçamentárias							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (R0)	29.782.727,41	29.782.727,41	6.933.520,88	20,88	31.145.478,48	104,58	-1.362.751,06
RECEITAS CORRENTES	29.782.727,41	29.782.727,41	6.933.520,88	20,88	31.145.478,48	104,58	-1.362.751,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos							0,00
Taxas							0,00
Contribuição de Melhoria							0,00
CONTRIBUIÇÕES	29.782.727,41	29.782.727,41	6.933.520,88	20,88	31.145.478,48	104,58	-1.362.751,06
Contribuições Sociais	29.782.727,41	29.782.727,41	6.933.520,88	20,88	31.145.478,48	104,58	-1.362.751,06
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							0,00
Valores Mobiliários							0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							0,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.**



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03347101000121
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (d)	Estágios de Receita Intra-Orçamentária				SALDO (a-c)
			No Bimestre (d)	% (d/a)	Até o Bimestre (e)	% (e/a)	
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGRÍCOLA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços							0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Demais Receitas Correntes							0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integração do Capital Social							0,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

<p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro Tesouro Nacional</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre	

Receitas Intra-Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios de Receita Intra-Orçamentária				SALDO (a-c)
			No Bimestre (d)	% (d/a)	Até o Bimestre (e)	% (e/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital							0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	DESTAÇÃO ORÇAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	SALDO (g-h) In E	Estágios de Despesa Intra-Orçamentária		SALDO (h-i) In F	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	RESCISAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (i)			
Despesas Intra-Orçamentárias										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (R)	41.520.949,89	40.185.747,48	6.930.381,02	27.866.221,82	12.488.926,66	6.930.381,02	27.866.221,82	12.488.926,66	27.836.943,88	0,00
DESPESAS CORRENTES	41.520.949,89	40.185.747,48	6.930.381,02	27.866.221,82	12.488.926,66	6.930.381,02	27.866.221,82	12.488.926,66	27.836.943,88	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
Juros e Encargos da Dívida										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira

 siconfi Sistema de Informação Contábil e Financeira do Setor Público Brasileiro TODONACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/11/2021
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2021
	Periodo de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO ORÇAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (H)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (H)	% (BIMESTRE)	SAZÃO (H) (9-M)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (H)	% (BIMESTRE)	SALDO (H) (9-M)	RESCISAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (H)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (1)	1.280.798.83,20	1.414.767.818,89	112.337.937,79	1.078.891.180,81	97,80	289.118.224,89	98.138.819,81	847.777.388,19	88,84	888.836.132,70	0,00
Legislativa	21.888.000,00	88.937.638,48	3.883.931,81	17.433.862,84	5,80	18.104.293,81	2.488.993,70	16.709.099,00	1,80	16.744.772,43	0,00
Atividade Legislativa	1.438.000,00	11.188.000,00	1.088.190,71	4.888.190,87	0,40	8.739.889,13	0,00	4.888.190,87	0,81	8.739.889,13	0,00
Controle Externo	20.450.000,00	24.281.638,48	2.895.841,10	12.545.671,97	1,17	11.364.404,68	2.488.993,70	11.820.908,13	1,00	13.004.893,00	0,00
FL011 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FL011 - Despesas Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atividade Judiciária	11.170.000,00	18.832.738,29	1.739.822,96	11.848.787,28	1,07	1.882.868,00	1.748.412,80	11.732.011,88	1,04	18.836.743,36	0,00
Atividade Judiciária	11.170.000,00	18.832.738,29	1.739.822,96	11.848.787,28	1,07	1.882.868,00	1.748.412,80	11.732.011,88	1,04	18.836.743,36	0,00
Debitos do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FL022 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FL022 - Despesas Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Execução da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Ordenamento Jurídico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FL033 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FL033 - Despesas Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	84.199.331,33	82.389.438,33	7.585.789,87	432.294.011,42	3,81	89.855.445,80	7.787.013,70	39.885.119,33	4,57	23.324.344,87	0,00
Planejamento e Organização	805.000,00	717.004,00	88.189,80	927.280,87	0,88	209.783,43	82.433,24	488.850,83	0,88	1.489.942,17	0,00
FL024 - Administração Geral	47.888.038,28	46.888.180,28	3.376.214,86	32.524.024,41	2,84	14.284.118,83	5.942.719,84	30.334.118,88	3,48	18.554.023,81	0,00
Administração Financeira	8.718.000,00	8.871.897,00	1.148.017,46	8.745.788,18	0,91	2.878.209,84	1.173.549,47	8.587.581,88	0,78	33.144.835,81	0,00
Controle Interno	1.283.000,00	1.188.503,00	14.210,89	823.880,48	0,58	382.012,33	139.454,17	821.458,94	0,28	3.84.086,38	0,00
Normatização e Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	889.000,00	218.000,00	1.148,73	142.789,39	0,01	18.247,81	8.983,82	42.424,94	0,00	178.179,44	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	128.000,00	128.000,00	13.888,00	79.881,00	0,01	84.439,00	2.123,00	27.882,00	0,00	168.447,00	0,00
Administração de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Compras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	3.178.003,98	4.200.933,98	216.431,86	3.378.134,71	0,31	2.614.869,38	468.778,84	1.722.882,56	0,30	3.838.188,38	0,00
FL044 - Despesas Subfunções	1.748.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Marítima	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FL053 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FL053 - Despesas Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	819.000,00	1.198.833,29	289.489,89	1.932.888,18	0,38	382.819,87	198.755,84	799.029,89	0,99	4.26.774,32	0,00
Policaracteres	716.000,00	873.833,00	181.762,00	794.488,74	0,27	168.308,42	186.204,84	348.084,78	0,08	1.24.738,44	0,00
Defesa Civil	103.000,00	315.000,00	207.727,89	238.400,00	0,02	74.511,45	1.111,00	1.844,12	0,00	311.035,88	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FL058 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FL058 - Despesas Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FL071 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FL071 - Despesas Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	30.394.318,84	44.884.321,87	3.188.931,47	23.185.778,87	2,89	16.889.948,10	2.019.777,87	17.318.728,89	1,89	27.848.881,12	0,00
Assistência ao Idoso	2.000,00	3.888,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	3.888,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.888.000,00	1.877.488,20	113.888,88	3.28.824,40	0,08	1.148.843,80	118.210,20	308.280,21	0,08	1.172.181,88	0,00
Assistência Comunitária	18.203.318,84	43.184.833,67	3.075.042,59	21.885.954,47	0,50	15.737.884,30	2.899.807,67	16.910.448,68	1,81	26.674.889,24	0,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03347101000121
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO SOCIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (1)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (2)	% (Até o Bimestre)	SALDO (3) = (4) - (5)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (6)	% (Até o Bimestre)	SALDO (7) = (6) - (8)	RESCISÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (9)
CUSE - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
CUSE - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Social	55.478.000,00	55.478.000,00	9.902.301,36	67.207.400,90	4,34	6.475.698,64	6.538.094,77	47.587.638,16	8,64	9.888.361,00	0,00
Previdência Básica	35.000,00	25.000,00	3.891,03	18.448,36	0,00	1.891,03	2.891,03	18.448,36	0,00	1.891,00	
Previdência do Regime Estatístico	49.700.000,00	46.700.000,00	9.828.289,33	44.492.000,82	4,02	4.207.894,18	9.844.294,20	44.492.000,82	8,08	4.207.894,18	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FUNB - Administração Geral	4.148.000,00	4.148.000,00	589.881,76	3.038.038,36	0,27	1.109.961,64	487.569,81	2.588.791,88	0,20	1.560.240,16	
FUNB - Demais Subfunções	610.000,00	610.000,00	103.272,73	477.426,28	0,04	132.527,27	103.272,73	477.426,28	0,06	132.527,27	
Saúde	357.143.463,12	374.618.803,94	46.154.513,70	39.832.056,03	27,88	60.664.637,41	55.838.903,83	289.744.900,31	30,81	104.771.712,33	0,00
Atenção Básica	81.127.832,16	89.942.023,39	8.076.431,86	46.827.222,03	4,23	17.815.833,12	8.802.803,43	40.796.484,23	9,86	23.819.830,81	
Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	988.877.219,23	1.031.812.273,38	27.147.281,36	32.930.948,47	18,10	31.228.328,84	30.640.800,27	177.433.084,10	20,21	88.338.170,28	
Suporte Farmácia e Tóxicos e Outras	6.687.203,88	6.243.286,88	248.781,88	1.734.808,28	0,18	4.218.788,38	288.211,88	1.001.802,30	0,12	4.811.787,18	
Vigilância Sanitária	4.441.200,00	5.877.731,78	663.278,58	2.900.190,81	0,28	1.617.840,78	825.468,14	2.779.762,31	0,32	1.108.973,38	
Vigilância Epidemiológica	11.438.787,11	13.475.187,30	2.073.029,82	6.578.228,88	0,78	6.897.958,42	1.987.333,88	7.078.787,78	0,81	6.394.438,00	
Alimentação e Nutrição	36.000,00	33.000,00			0,00	30.000,00			0,00	36.000,00	
FUNO - Administração Geral	29.857.530,00	48.825.491,56	7.227.218,18	42.252.944,28	8,82	6.672.545,78	6.672.488,21	39.822.488,07	4,21	11.953.003,49	
FUNO - Demais Subfunções	5.862.848,00	6.294.337,38	888.203,98	3.698.728,37	0,32	1.368.614,81	821.077,87	2.791.628,48	0,43	1.414.510,90	
Turismo	7.871.217,34	6.333.218,74	1.367.384,21	6.478.887,88	0,58	2.600.381,18	1.802.369,81	4.458.888,28	0,74	2.676.028,56	0,00
Promoção e Benefícios ao Turista/Visitante	7.871.217,34	6.333.218,74	1.367.384,21	6.478.887,88	0,58	2.600.381,18	1.802.369,81	4.458.888,28	0,74	2.676.028,56	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Responsabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Pagamento de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FUN7 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FUN1 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	235.895.142,81	229.363.128,84	42.973.639,83	173.828.403,10	16,42	66.788.889,24	50.016.969,90	172.628.796,72	14,14	103.987.368,22	0,00
Outros Fundamentos	132.654.200,00	131.485.236,42	30.119.776,48	87.895.963,28	8,80	35.799.233,72	19.878.249,77	89.288.350,94	7,91	62.196.885,76	
Outros Médios	1.871.881,88		6.889,90		0,00	188.695,98	8.889,90		0,00	188.695,98	
Outros Profissionais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Superiores					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Infantil	82.881.000,00	88.237.202,87	11.057.386,47	54.301.023,03	6,82	21.879.178,04	11.846.337,22	48.288.187,79	0,84	28.817.024,84	
Educação de Jovens e Adultos	1.988.000,00	1.832.933,38	189.141,73	878.532,20	0,08	661.871,68	189.141,73	878.532,20	0,16	881.670,88	
Educação Especial	300.000,00	4,38			0,00	4,38			0,00	4,38	
Educação Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	
FUN2 - Administração Geral	1.281.487,08	1.878.484,08	188.048,27	881.888,87	0,08	689.528,81	359.772,88	782.981,78	0,09	728.823,88	
FUN2 - Demais Subfunções	8.300.000,00	6.271.030,00	400.280,47	9.895.187,14	0,91	1.675.802,86	613.977,22	3.491.098,28	0,40	4.876.143,81	
Sistema	6.646.188,33	5.878.897,33	984.433,78	1.828.898,88	0,17	3.000.197,87	348.898,82	1.493.430,98	0,17	2.428.276,81	0,00
Parâmetros Históricos, Arquivo e Arquivologia	20.000,00		141.691,90		0,00		141.691,90		0,00	141.691,90	
Diálogo Cultural	0.404.081,00	0.737.800,00	894.433,78	1.828.898,88	0,17	1.600.043,34	348.898,82	1.450.430,00	0,17	2.284.022,00	
FUN3 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FUN3 - Demais Subfunções					0,00	189,33			0,00	189,33	
Despesa de Capital	1.840.000,00	1.839.000,00	184.010,28	1.127.791,74	0,10	661.800,28	184.788,00	1.078.384,48	0,12	886.141,84	0,00
Créditos e Restituição Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Créditos Individuais Constituídos e Outros	1.840.000,00	1.839.000,00	184.010,28	1.127.791,74	0,10	661.800,28	184.788,00	1.078.384,48	0,12	886.141,84	
Análise de Projeto Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FUN4 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FUN4 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	230.232.887,00	226.888.814,30	5.888.888,87	20.932.211,88	18,59	83.374.422,48	38.327.400,48	140.262.718,27	18,08	118.423.888,88	0,00
Infra-Estrutura Urbana	170.846.887,00	162.873.841,02	1.821.873,83	142.132.841,88	10,88	40.590.788,24	25.418.888,88	88.252.887,48	10,08	84.416.074,84	
Serviços Urbanos	47.883.000,00	63.894.788,78	5.408.238,78	46.171.288,18	4,44	4.432.888,81	6.832.310,84	43.885.788,94	4,88	11.038.888,71	
Transportes Coletivos Urbanos	700.000,00	780.000,00			0,00	780.000,00			0,00	780.000,00	
FUN5 - Administração Geral	18.000.000,00	20.889.488,74	3.327.878,41	12.881.182,38	1,18	7.009.407,38	1.388.818,11	9.078.848,13	1,04	11.728.788,81	
FUN5 - Demais Subfunções	8.800.000,00	7.143.848,01	123.887,83	878.194,38	0,08	288.799,88	107.888,82	688.852,71	0,09	487.786,90	
Habitagem Rural	7.339.000,00	7.842.288,50	728.988,57	5.230.844,88	0,47	2.308.211,14	728.878,81	4.248.288,58	0,48	3.594.010,41	
Habitagem Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03347101000121
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (1)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (2)	% (3/4) x 100	SALDO (5) = (4) - (3)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (6)	% (7/8) x 100	SALDO (9) = (8) - (7)	RESCISÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (10)
Habitatção Urbana	1.316.000,00	1.316.000,00	82.744,76	646.400,00	0,38	1.233.255,24	234.152,73	234.152,73	0,00	14.007,51	0,00
FUNB - Administração Geral	8.028.000,00	8.017.728,00	640.840,37	4.888.888,36	0,41	3.128.839,64	962.018,81	962.018,81	0,00	1.866.820,83	0,00
FUNB - Demais Subfunções											
Ensino	140.825.000,00	140.825.000,00	9.087.888,84	89.688.938,17	0,72	51.136.061,83	17.487.484,64	17.487.484,64	0,00	33.648.577,19	0,00
Ensino Básico Rural											
Ensino Básico Urbano	140.825.000,00	140.825.000,00	9.087.888,84	89.688.938,17	0,72	51.136.061,83	17.487.484,64	17.487.484,64	0,00	33.648.577,19	0,00
FUNF - Administração Geral											
FUNF - Demais Subfunções											
Saúde	10.050.183,00	10.068.337,78	887.774,86	13.894.198,28	0,88	6.174.138,52	1.820.872,89	1.820.872,89	0,00	4.353.265,63	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	8.000.000,00	8.007.000,00	252.183,34	2.162.200,18	0,47	5.844.799,82	862.073,80	862.073,80	0,00	1.182.726,02	0,00
Controle Ambiental	80.179,00	8.767.877,78	66.000,00	1.818.428,10	0,17	8.149.453,68	222.704,01	222.704,01	0,00	7.926.749,67	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas											
Resíduos Sólidos											
Hidrologia											
FUNB - Administração Geral	4.084.412,00	3.985.430,84	648.881,88	3.827.873,88	0,94	1.156.558,12	128.384,41	128.384,41	0,00	1.028.173,71	0,00
FUNB - Demais Subfunções											
Saneamento	9.965.871,00	6.782.906,94	3.087.386,96	8.166.324,40	0,47	1.819.546,60	1.692.488,48	1.692.488,48	0,00	3.273.378,12	0,00
Desenvolvimento Científico	900.483,84	775.294,88		900.483,84	0,00	0,00	178.633,38	178.633,38	0,00	726.660,50	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Outros de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	3.662.278,00	2.803.212,14	888.488,88	2.181.887,74	0,59	1.480.390,26	478.288,83	478.288,83	0,00	1.002.101,43	0,00
FUNB - Administração Geral											
FUNB - Demais Subfunções											
Agricultura	6.316.000,00	13.481.372,40	808.528,88	4.884.027,88	0,41	8.597.344,12	108.439,83	108.439,83	0,00	8.488.904,29	0,00
Abaixamento	300.000,00	3.888.138,00		4.888,20	0,00	3.883.249,80	4.888,20	4.888,20	0,00	3.878.361,60	0,00
Canais Rurais											
Irrigação											
Promoção de Produção Agropecuária	3.316.000,00	2.916.000,00		38.870,00	0,00	2.977.130,00	28.870,00	28.870,00	0,00	2.948.130,00	0,00
Outras Agropecuárias											
FUNB - Administração Geral	3.116.000,00	3.088.278,00	803.882,88	2.428.388,00	0,78	867.612,00	487.421,88	487.421,88	0,00	380.190,12	0,00
FUNB - Demais Subfunções	2.000.000,00	8.393.104,40	804.645,99	2.455.839,88	0,18	5.937.264,41	300.816,95	300.816,95	0,00	5.636.447,46	0,00
Organização Aquícola	0,00	1.214.000,00	0,00	0,00	0,00	1.214.000,00	0,00	0,00	0,00	1.214.000,00	0,00
Referência Aquícola											
Conservação											
FUNB - Administração Geral											
FUNB - Demais Subfunções											
Indústria	900.000,00	480.891,00		0,00	0,00	419.109,00	0,00	0,00	0,00	419.109,00	0,00
Promoção Industrial	900.000,00	480.891,00		0,00	0,00	419.109,00	0,00	0,00	0,00	419.109,00	0,00
Indústria											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FUNB - Administração Geral											
FUNB - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	2.828.000,00	1.823.000,00	275.278,88	871.228,88	0,31	1.956.771,12	277.211,28	277.211,28	0,00	1.679.559,84	0,00
Promoção Comercial	1.878.000,00	848.934,00	128.888,00	128.888,00	0,01	1.749.112,00	128.888,00	128.888,00	0,01	1.620.224,00	0,00
Comerciação											
Comércio Exterior											
Serviços Prestados											
Turismo											
FUNB - Administração Geral	1.800.000,00	877.000,00	186.278,88	715.228,88	0,39	1.084.771,12	187.211,28	187.211,28	0,00	897.559,84	0,00
FUNB - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Fixas											
Telecomunicações											
FUNB - Administração Geral											



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03347101000121
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (II)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (III)	% (III/II)	SALDO (I) - (II)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (IV)	% (IV/III)	SALDO (II) - (IV)	DESPESAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)
FL04 - Outras Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	18.900.000,00	20.940.834,88	4.274.304,23	17.661.238,68	1,81	8.278.565,20	3.861.721,22	18.238.534,20	1,87	4.320.286,76	0,00
Consumo de Energia	800.000,00	1.073.008,91	463,36	800.000,00	0,07	200.000,00	161.079,76	480.784,34	0,28	600.711,67	
Energia Elétrica	18.900.000,00	19.867.825,97	4.273.840,87	17.861.238,68	1,94	9.032.174,13	3.700.641,46	17.757.750,26	1,81	1.315.075,64	
Combustíveis Veiculares					0,00	0,00			0,00	0,00	
Seguros e Fretes					0,00	0,00			0,00	0,00	
FL05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FL05 - Outras Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	23.860.000,00	26.387.038,20	19.838.050,73	44.321.060,58	4,07	8.522.937,27	3.028.989,10	23.448.178,13	2,81	23.438.221,87	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	2.700.000,00	8.817.880,20	4.138.880,00	4.838.000,78	0,42	1.882.119,22	148.287,34	148.287,34	0,02	8.669.592,86	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FL09 - Administração Geral	12.280.000,00	13.198.112,30	1.738.783,83	8.871.747,88	0,88	3.401.818,12	1.728.807,80	9.479.138,88	1,08	3.719.173,42	
FL09 - Outras Subfunções	9.000.000,00	31.105.030,20	14.024.442,70	29.830.287,88	2,79	1.274.712,32	1.158.923,87	15.622.248,18	1,81	15.282.782,02	
Desporto e Lazer	14.271.900,00	28.322.886,78	9.230.913,47	22.894.170,88	2,87	4.377.729,12	3.874.350,40	11.012.098,37	1,28	17.280.888,41	0,00
Desporto de Amador	220.000,00	81.000,00			0,36	239.000,00			0,00	239.000,00	
Desporto Competitivo	13.851.900,00	28.441.886,78	9.230.913,47	22.894.170,88	2,87	4.138.729,12	3.874.350,40	11.012.098,37	1,28	17.441.888,41	
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
FL27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FL27 - Outras Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energias Elétricas	47.434.000,00	36.473.894,87	6.183.789,87	27.730.141,88	2,48	10.660.105,13	8.183.793,81	37.193.141,88	3,16	3.466.752,99	0,00
Reforçamento de Dutos Internos	28.434.000,00	24.088.788,17	3.871.848,33	18.834.073,84	1,72	9.555.211,83	3.871.848,33	18.058.073,84	2,17	8.676.738,03	
Reforçamento de Dutos Externos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço de Dutos Internos	19.000.000,00	12.484.188,80	2.182.111,71	8.966.128,42	0,73	10.513.871,19	2.182.111,71	8.966.128,42	0,92	11.547.742,77	
Serviço de Dutos Externos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FL28 - Outras Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Resumo de Contingência	2.718.889,28	418.881,03				418.881,03				418.881,03	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (VI)	41.829.848,88	46.188.747,46	8.028.353,02	27.886.221,82	3,58	12.488.829,88	6.028.353,02	27.886.221,82	3,18	12.488.829,88	
TOTAL (VI + V)	1.302.238.182,88	1.484.881.284,28	178.838.280,77	1.108.257.413,82	100,00	348.808.830,48	104.189.871,43	875.443.608,01	100,00	875.443.608,01	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Insc	Execução da Despesa - Insc										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (II)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (III)	% (III/II)	SALDO (I) - (II)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (IV)	% (IV/III)	SALDO (II) - (IV)	DESPESAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (VI)	41.829.848,88	46.188.747,46	8.028.353,02	27.886.221,82	3,58	12.488.829,88	6.028.353,02	27.886.221,82	3,18	12.488.829,88	
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atividade Legislativa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Atividade Legislativa - Câmara de Vereadores					0,00	0,00			0,00	0,00	
FL01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FL01 - Outras Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Justiça	318.400,00	288.400,00	88.881,03	408.753,85	0,64	1.811.600,00	88.881,03	408.753,85	0,05	1.811.600,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FL02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FL02 - Outras Subfunções	318.400,00	288.400,00	88.881,03	408.753,85	0,64	1.811.600,00	88.881,03	408.753,85	0,05	1.811.600,00	0,00
Execução do Juízo					0,00	0,00			0,00	0,00	



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.**



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03347101000121
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (B)	Execução da Despesa - Item				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (F)	
					% (B/B1)	SAÍDO (C) - (A/B)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (C)		% (D/B)
Despesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00
FUN3 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
FUN3 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração	2.624.107,45	4.449.107,45	679.425,14	3.069.690,22	0,26	1.399.217,23	679.425,14	3.069.690,22	0,39	1.399.217,23
Planejamento e Organização					0,00	0,00			0,00	0,00
FUN4 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Financeira					0,00	0,00			0,00	0,00
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração de Recursos					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração de Pessoal em					0,00	0,00			0,00	0,00
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00
FUN4 - Demais Subfunções	2.624.107,45	4.449.107,45	679.425,14	3.069.690,22	0,26	1.399.217,23	679.425,14	3.069.690,22	0,39	1.399.217,23
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00
FUN5 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
FUN5 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00
Inteligência Integrada					0,00	0,00			0,00	0,00
FUN6 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
FUN6 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico					0,00	0,00			0,00	0,00
Saneamento Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00
FUN7 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
FUN7 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Assistência Social	1.111.000,00	1.100.001,00	182.918,83	722.885,14	0,17	647.120,88	182.918,83	722.885,14	0,08	647.120,88
Assistência ao Idoso					0,00	0,00			0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente					0,00	0,00			0,00	0,00
Assistência Comunitária					0,00	0,00			0,00	0,00
FUN8 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
FUN8 - Demais Subfunções	1.111.000,00	1.100.001,00	182.918,83	722.885,14	0,17	647.120,88	182.918,83	722.885,14	0,08	647.120,88
Proteção Social	330.000,00	330.000,00	86.414,86	281.882,08	0,26	86.117,98	86.414,86	281.882,08	0,25	86.117,98
Proteção Básica					0,00	0,00			0,00	0,00
Proteção de Renda Especializada					0,00	0,00			0,00	0,00
Proteção Social Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00
Proteção Especial					0,00	0,00			0,00	0,00
FUN9 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
FUN9 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Saúde	12.940.000,00	12.180.004,00	1.735.068,12	8.169.467,05	0,14	6.090.113,95	1.735.068,12	8.169.467,05	0,09	6.090.113,95
Atenção Básica					0,00	0,00			0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					0,00	0,00			0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00	0,00			0,00	0,00
Vigilância Sanitária					0,00	0,00			0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica					0,00	0,00			0,00	0,00
Atenção e Saúde					0,00	0,00			0,00	0,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03347101000121
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (B)	Execução da Despesa - Item				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (C)	
					% (B/B1)	SAÍDO(S) (A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (C)		% (B/B1)
PLANO - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
PLANO - Demais Subfunções	12.380.000,00	12.180.001,00	1.748.888,12	8.198.887,03	0,74	2.680.112,98	1.748.888,12	8.198.887,03	0,91	9.880.112,98
Tributação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00
Formação de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00
FUN 1 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
FUN 1 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Educação	18.600.148,00	18.361.214,64	2.552.410,35	11.577.336,85	1,05	4.818.877,99	2.552.410,35	11.577.336,85	1,32	4.818.877,99
Ensino Fundamental					0,00	0,00			0,00	0,00
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00
Educação Infantil					0,00	0,00			0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00
Educação Especial					0,00	0,00			0,00	0,00
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00
FUN 2 - Administração Geral	819.18,00	819.18,00	2.274,00	8.821,00	0,09	28.988,99	2.274,00	8.821,00	0,36	28.988,99
FUN 2 - Demais Subfunções	18.600.000,00	18.352.096,64	2.550.136,35	11.576.515,85	1,05	4.789.189,03	2.550.136,35	11.576.514,88	1,32	4.789.189,03
Cultura	0,00	239.000,00	23.380,12	102.283,17	0,21	102.288,83	23.380,12	102.283,17	0,21	102.288,83
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00
Órgão Cultural					0,00	0,00			0,00	0,00
FUN 3 - Administração Geral		239.000,00	23.380,12	102.283,17	0,21	102.288,83	23.380,12	102.283,17	0,21	102.288,83
FUN 3 - Demais Subfunções		148.858,27	148.858,27	22.287,42	0,21	48.858,31	22.287,42	100.118,99	0,21	48.858,31
Desporto de Cidadania					0,00	0,00			0,00	0,00
Outros de Fomento Social					0,00	0,00			0,00	0,00
Desporto Individual de Cidadania e Cidadão					0,00	0,00			0,00	0,00
Associação dos Desportistas					0,00	0,00			0,00	0,00
PLN 4 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
PLN 4 - Demais Subfunções	148.858,27	148.858,27	22.287,42	100.118,99	0,21	48.858,31	22.287,42	100.118,99	0,21	48.858,31
Urbanismo	243.178,81	243.178,81	45.772,80	189.281,81	0,21	45.888,80	45.772,80	189.281,81	0,20	45.888,80
Infra-estrutura Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00
Serviços Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00
FUN 5 - Administração Geral	243.178,81	243.178,81	45.772,80	189.281,81	0,21	45.888,80	45.772,80	189.281,81	0,20	45.888,80
FUN 5 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Urbanização	594.000,00	594.000,00	88.317,32	403.989,35	0,24	190.000,00	88.317,32	403.989,35	0,28	190.000,00
Urbanização Rural					0,00	0,00			0,00	0,00
Urbanização Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00
FUN 6 - Administração Geral	294.000,00	294.000,00	88.317,32	403.989,35	0,24	190.000,00	88.317,32	403.989,35	0,28	190.000,00
FUN 6 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Saneamento	800.000,00	800.000,00	113.300,88	588.172,31	0,28	341.827,67	113.300,88	588.172,31	0,28	341.827,67
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano					0,00	0,00			0,00	0,00
FUN 7 - Administração Geral	800.000,00	800.000,00	113.300,88	588.172,31	0,28	341.827,67	113.300,88	588.172,31	0,28	341.827,67
FUN 7 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Qualidade Ambiental	489.008,77	489.008,77	79.201,30	347.810,81	0,23	122.808,29	79.201,30	347.810,81	0,24	122.808,29
Preservação e Conservação Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00
Resíduos Sólidos					0,00	0,00			0,00	0,00
Remediação					0,00	0,00			0,00	0,00
FUN 8 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
FUN 8 - Demais Subfunções	489.008,77	489.008,77	79.201,30	347.810,81	0,23	122.808,29	79.201,30	347.810,81	0,24	122.808,29



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03347101000121
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (R\$)	% (R\$ R)	Execução da Despesa - Item				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R\$)	
						SAÍDO (R\$) (R\$ R)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (R\$)	% (R\$ R)		
Educação Tecnológica	174.724,00	174.724,00	24.011,76	114.210,00	0,01	60.213,94	24.011,76	114.210,00	0,01	60.213,94	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Unidade de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	174.724,00	174.724,00	24.011,76	114.210,00	0,01	60.213,94	24.011,76	114.210,00	0,01	60.213,94	
FUNO - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FUNO - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	252.000,00	212.000,00	28.810,12	134.844,87	0,01	77.555,43	28.810,12	134.844,87	0,02	77.555,43	0,00
Agricultura (agrícola)					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção de Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outras Agropecuárias					0,00	0,00			0,00	0,00	
FUNO - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FUNO - Demais Subfunções	252.000,00	212.000,00	28.810,12	134.844,87	0,01	77.555,43	28.810,12	134.844,87	0,02	77.555,43	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reflexo Agrícola					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outorgação					0,00	0,00			0,00	0,00	
FUNO - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FUNO - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Atividade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FUNO - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FUNO - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Turismo	814.000,00	814.000,00	14.404,40	83.348,83	0,00	18.394,07	14.404,40	83.348,83	0,01	18.394,07	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FUNO - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FUNO - Demais Subfunções	814.000,00	814.000,00	14.404,40	83.348,83	0,00	18.394,07	14.404,40	83.348,83	0,01	18.394,07	
Espectáculos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Ponto					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FUNO - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FUNO - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biomassa/etanol					0,00	0,00			0,00	0,00	
FUNO - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FUNO - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	1.863.046,20	1.863.046,20	235.650,80	1.337.076,24	0,12	628.016,02	235.650,80	1.337.076,24	0,10	628.016,02	0,00
Transporte Aéreo	1.863.046,20	1.863.046,20	235.650,80	1.337.076,24	0,12	628.016,02	235.650,80	1.337.076,24	0,10	628.016,02	
Transporte Rodoviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Aquáticos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FUNO - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FUNO - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre	

Função/Subfunção - Item	Execução da Despesa - Item										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A)	SAÍDO DO - (A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A)	SAÍDO DO - (A-C)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR SÃO PROCESSADOS (R)
Despesa de Liquidação	104.000,00	104.000,00	17.830,81	88.887,23	0,81	17.412,77	17.830,81	88.887,23	0,81	17.412,77	0,88
Despesa de Realização					0,00	3,00			0,00	3,00	
Despesa Cancelamento					0,00	3,00			0,00	3,00	
Liquidação					0,00	3,00			0,00	3,00	
PL27 - Administração Geral					0,00	3,00			0,00	3,00	
PL27 - Demais Subfunções	104.000,00	104.000,00	17.830,81	88.887,23	0,81	17.412,77	17.830,81	88.887,23	0,81	17.412,77	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforçamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reforçamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Subvenções Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
PL28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência						0,00				0,00	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira

 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/10/2021
Notas Explicativas	-



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira

 <small>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</small> TECNOLOGIA NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/10/2021
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas		
RECEITAS CORRENTES (I)	54.260.443,30	51.234.725,38
Receita de Contribuições dos Segurados	17.344.177,36	17.325.869,78
Ativo	16.344.177,36	16.144.581,85
Inativo	1.000.000,00	1.181.467,93
Pensionistas		
Receita de Contribuições Patronais	29.762.727,41	31.145.470,46
Ativo	29.762.727,41	31.145.470,46
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	8.000.000,00	1.724.250,78
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	8.000.000,00	1.724.250,78
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	1.133.538,53	1.038.984,40
Compensação Financeira entre os Regimes	1.133.538,53	1.038.984,40
Resultado de Aplicações Periódicas para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I) + (II)	54.260.443,30	51.234.725,38



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira

 <small>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</small> TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	Execução da Despesa		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
			DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	
Despesas					
Benefícios	48.920.000,00	44.492.005,82	44.492.005,82	44.492.005,82	0,00
Aposentadorias	40.000.000,00	38.417.791,36	38.417.791,36	38.417.791,36	
Pensões por Morte	8.920.000,00	6.074.214,46	6.074.214,46	6.074.214,46	
Outras Despesas Previdenciárias	5.430.443,30	3.531.254,45	3.122.582,46	3.121.230,98	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	5.430.443,30	3.531.254,45	3.122.582,46	3.121.230,98	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	53.930.443,30	48.023.260,27	47.614.588,28	47.613.236,80	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (V - V)	330.000,00	3.211.466,11	3.620.137,10	3.621.488,58	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de OMB e Financeiro	
	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
Bens e Direitos do RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes em Caixa	
Investimentos e Aplicações	2.762.522,43
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (R)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (S)
RECEITAS		
RECEITAS CORRENTES (VI)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (VI) + (VII)	0,00	0,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira

 siconfi Sistema de Informações Fiscais e Sociais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESpesas EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESpesas LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESpesas PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	
Despesas					
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Composição Previdenciária entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (x)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (R) = (X - X)					



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira

 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro Tesouro Nacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira

 siconfi Sistema de Informações Fiscais e Sociais do Poder Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XIV)					



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira

 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURONACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (R\$)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (R\$)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)		
Contribuições dos Servidores	47.526.994,77	48.471.448,22
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (R\$)	47.526.994,77	48.471.448,22



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira

 <small>Sistema de Informações Fiscais e Sociais do Poder Público Brasileiro</small> TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (xvii)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (xx) = (xvi) - (xvii)	47.126.904,77	48.471.448,22	48.471.448,22	48.471.448,22	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valor 31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Ativo da Língua - Receitas Primárias	Resultado Orçamentário	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2021 RECEITAS REALIZADAS (R)
Cálculo Ativo da Língua - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	1.285.762.763,85	944.933.710,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	340.489.200,13	218.782.626,58
IPTU	87.485.654,79	62.389.447,18
ISS	115.158.395,43	94.503.096,23
ITBI	21.185.335,40	28.912.099,28
IPTF	34.494.916,51	23.181.440,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.183.310,00	11.816.623,38
Contribuições	83.290.247,58	36.657.852,17
Recursos Patrimoniais	15.896.000,00	4.737.718,88
Aplicações Financeiras (II)	15.491.000,00	4.588.384,05
Outras Receitas Patrimoniais	408.000,00	139.134,22
Transferências Correntes	671.131.361,40	586.018.472,38
Cota-Parte do FPM	94.040.000,00	53.388.837,64
Cota-Parte do ICMS	252.554.213,28	235.265.320,38
Cota-Parte do IPVA	82.960.000,00	25.798.640,29
Cota-Parte do ITR	2.816.000,00	2.612.158,50
Transferências da LC 87/1996		
Transferências da LC nº 81/1998	1.200.000,00	1.673.586,28
Transferências do FUNDEF	111.192.000,26	114.778.141,08
Outras Transferências Correntes	306.386.141,85	102.564.608,82
Demais Receitas Correntes	334.956.954,88	108.567.036,20
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	334.956.954,88	108.567.036,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	1.270.271.763,85	940.365.146,15
RECEITAS DE CAPITAL (V)	263.154.797,00	107.722.212,76
Operações de Crédito (VI)	144.296.198,00	65.173.206,98
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	18.340.000,00	182.786,28
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Aliações de Bens	18.340.000,00	182.786,28
Transferências de Capital	102.215.998,00	42.334.345,54
Convênios		
Outras Transferências de Capital	102.215.998,00	42.334.345,54
Outras Receitas de Capital	303.000,00	31.883,94
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias	303.000,00	31.883,94
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - IX - X)	118.858.998,00	42.649.056,77
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	1.389.130.761,85	983.014.202,92



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira

 <p><small>Sistema de Informações Fiscais e Sociais do Poder Público Brasileiro</small></p> <p>TECNOLOGIA NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Ativo da Linha - Despesa Primária	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Orçamentária						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (A)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (B)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (C)	
Cálculo Ativo da Linha - Despesa Primária								
DESPESAS CORRENTES (000)	1.202.432.386,38	625.950.727,36	718.908.708,02	718.414.978,00	14.488.474,04	10.578.745,38	19.213.210,23	
Pessoal e Encargos Sociais	497.842.547,53	311.163.297,84	311.125.436,77	308.994.041,20	1.719.744,34	15.509,52	15.568,52	
Alug. e Encargos de Dívida (00V)	12.404.198,89	8.969.128,42	8.969.128,42	8.969.128,42				
Outras Despesas Correntes	752.065.639,96	295.778.301,10	398.874.142,83	397.351.808,37	12.748.729,70	10.061.236,84	19.107.704,71	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (000) = (000 - XIV)	1.202.432.386,38	625.950.727,36	718.908.708,02	718.414.978,00	14.488.474,04	10.578.745,38	19.213.210,23	
DESPESAS DE CAPITAL (000)	454.316.773,15	285.914.868,45	157.682.937,01	155.472.216,16	8.073.489,75	10.425.487,31	9.894.430,00	
Investimentos	434.248.014,88	265.960.790,66	138.048.923,47	136.438.196,62	8.073.489,75	10.425.487,31	9.894.430,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Crédito e Financiamentos (00V)								
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (00V)								
Aquisição de Título de Crédito (00V)								
Demais Inversões Financeiras								
Amortização de Dívida (000)	24.068.758,27	19.954.077,79	19.634.013,54	19.034.013,54				
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (000) = (000 - XVII - XVIII - XIX - XX)	454.316.773,15	285.914.868,45	157.682.937,01	155.472.216,16	8.073.489,75	10.425.487,31	9.894.430,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (000)	819.678,76							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (000) = (000 + XXI + XXII)	1.686.826.033,29	1.078.862.389,82	848.948.581,97	843.786.048,26	22.561.963,79	30.002.232,67	29.097.640,23	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021 VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXXI) = (XXIIa - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIV))	87.490.511,01

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	158.515.283,11

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2021 VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativas (XXXV)	4.568.564,64
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXXVI)	8.571.258,77

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021 VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXXVII) = XXXIV + (XXXV - XXXVI)	88.487.814,90

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	148.294.283,11

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXVIII)	263.806.496,24	257.812.841,18
DEDUÇÕES (XXXIX)	127.027.887,80	330.737.613,38
Disponibilidade de Caixa	127.027.887,80	330.737.613,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	153.890.388,24	338.269.536,74
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	26.862.491,44	6.531.823,58
Débitos Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXXVIII - XXXIX)	136.778.608,44	-72.924.768,20

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIIa - XXXIIb)	209.933.276,84

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021 VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) + (XXXIV - XXXV)	21.330.478,98
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (0)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXVI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)	-
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTERMUNICIPAIS DA DC (XXXVIII)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXIX)	-
DIFEROS AJUSTES (XXXIV)	1.800,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIII) = (XXXII - XXXII) + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII	188.174.598,58

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) + XXXIX - (XXXV - XXXI)	187.177.292,69

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	56.172.937,10
Recursos Antecipados em Exercícios Anteriores - RPAE	-
Superávit Primário Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	56.172.937,10
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores 31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira

<p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	REPOSTA A PAGAR PROCESSADA					REPOSTA A PAGAR NÃO PROCESSADA						
	Restos					Restos						
	Do Exercício Anterior (I)	Do 1º ao 4º Bimestre de 2021 (II)	Pagou (III)	Cancelado (IV)	Restos (V = I + II - III - IV)	Do Exercício Anterior (I)	Do 1º ao 4º Bimestre de 2021 (II)	Cancelado (III)	Pagou (IV)	Cancelado (V)	Restos (VI = I + II - III - IV - V)	Restos (VII = V + VI)
REPOSTA A PAGAR (REPOSTA-ORÇAMENTAL)	2.792.254,41	2.842.900,00	2.814.764,41	401.954,34	0.115.441,00	159.000,00	9.710.100,00	30.000.000,00	30.400.470,00	6.134.697,30	17.340.610,00	32.381.080,00
PODER EXECUTIVO	2.822.344,11	2.842.900,00	2.814.764,41	1.880,00	308.620,00	169.000,00	9.710.100,00	30.000.000,00	30.400.470,00	6.134.697,30	17.340.610,00	32.381.080,00
PODER LEGISLATIVO	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPOSTA A PAGAR (REPOSTA-ORÇAMENTAL)	2.822.344,11	2.842.900,00	2.814.764,41	1.880,00	308.620,00	169.000,00	9.710.100,00	30.000.000,00	30.400.470,00	6.134.697,30	17.340.610,00	32.381.080,00
TOTAL (VII + VIII)	2.822.344,11	2.842.900,00	2.814.764,41	1.880,00	308.620,00	169.000,00	9.710.100,00	30.000.000,00	30.400.470,00	6.134.697,30	17.340.610,00	32.381.080,00

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - MT	REPOSTA A PAGAR PROCESSADA					REPOSTA A PAGAR NÃO PROCESSADA						
	Restos					Restos						
	Do Exercício Anterior (I)	Do 1º ao 4º Bimestre de 2021 (II)	Pagou (III)	Cancelado (IV)	Restos (V = I + II - III - IV)	Do Exercício Anterior (I)	Do 1º ao 4º Bimestre de 2021 (II)	Cancelado (III)	Pagou (IV)	Cancelado (V)	Restos (VI = I + II - III - IV - V)	Restos (VII = V + VI)
REPOSTA A PAGAR (REPOSTA-ORÇAMENTAL)	20.811,00	0,00	0,00	0,00	20.811,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.811,00
PODER EXECUTIVO	20.811,00	0,00	0,00	0,00	20.811,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.811,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPOSTA A PAGAR (REPOSTA-ORÇAMENTAL)	20.811,00	0,00	0,00	0,00	20.811,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.811,00
TOTAL (VII + VIII)	20.811,00	0,00	0,00	0,00	20.811,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.811,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valor
Notas Explicativas	31/10/2021
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Condições			
Outros Passivos Contingentes			



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (E.C)	Despesas de PPP										
			<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>			

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (E.C)	Despesas de PPP										
			<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>			

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-Dependentes (II.1)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (E.C)	Despesas de PPP										
			<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>			

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-Dependentes - A Contratar (II.2)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (E.C)	Despesas de PPP										
			<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>			

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (E.C)	Despesas de PPP										
			<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>			
Total das Despesas de PPP													
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I + II) (1)													
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) (2) (1 + 2)													
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (3) (3 + 4)													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (4)													
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (5)													
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (RCL) (6) (5 + 4)													



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais de um só Ativo Brasileiro TESOURENACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)	
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
	CNPJ: 03347101000121	
	Exercício: 2021	
	Período de referência: 5º bimestre	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores 31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanco Orçamentário	Valores Até o Bimestre
Balanco Orçamentário	-
RECEITAS	
Previdência Inicial	1.285.398.455,47
Previdência Atualizada	1.383.297.248,40
Receitas Realizadas	1.106.794.828,70
CANCELAMENTO	48.422.967,55
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	61.790.285,48
DESPESAS	
Orcamentação Inicial	1.213.641.292,58
Orcamentação Atualizada	1.468.795.264,29
Despesas Empenhadas	1.106.257.413,83
Despesas Liquidadas	875.443.608,01
Despesas Pagas	871.179.070,30
Supercancelamento Orçamentário	242.409.260,98

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	1.106.257.413,83
Despesas Liquidadas	875.443.608,01

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	1.165.610.475,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.165.610.475,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo das Limites da Despesa com Pessoal	1.165.610.475,75

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	51.234.725,36
Despesas Previdenciárias Empenhadas	48.023.280,27
Despesas Previdenciárias Liquidadas	47.814.588,29
Resultado Previdenciário	3.620.137,10
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Resultado Previdenciário	-

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais de LDO (a)	Resultado Aparentado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal			
Resultado Primário - Acima da Linha	138.515.283,11	67.490.511,01	0,55
Resultado Nominal - Acima da Linha	142.294.353,11	68.487.816,90	0,60

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			Saldo a Pagar
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	27.481.692,27	423.608,14	21.919.749,61	5.118.483,98



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária			
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)			
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
	CNPJ: 03347101000121			
	Exercício: 2021			
	Período de referência: 5º bimestre			

Restos a Pagar por Poder a Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	26.599.341,13	1.800,00	21.919.749,41	5.048.293,86
Poder Legislativo	482.309,14	422.100,14	0,00	78.200,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	53.400.798,53	6.704.507,82	29.487.473,88	17.388.816,83
Poder Executivo	52.796.719,03	6.704.507,82	29.186.288,88	16.911.921,13
Poder Legislativo	604.079,50	0,00	307.184,00	296.895,50
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	80.892.448,80	7.126.617,06	51.407.223,39	22.328.310,49

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Valor Apurado Até o Bimestre	Aplicação das Despesas com Ensino	
		Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de -16% / 25% das Receitas de impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	37.175.187,07	25,00	6,81
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Professores da Educação Básica		80,00	
Percentual de 50% de Complementação da União ao FUNDEB (VAA7) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAA7) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Aplicação das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		
Receitas de Operações de Crédito	85.175.206,89	75.122.982,01
Despesa de Capital Líquida	138.046.823,47	128.483.225,26

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Anual dos Regimes de Previdência	Exercício	Exercício de Apruração		
		10º Exercício	20º Exercício	30º Exercício
Projeção Anual dos Regimes de Previdência				
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Aplicação da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		
Receita da Alienação de Ativos	182.786,29	16.157.233,71
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	77.850,00	16.712.110,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Aplicação das Despesas com Saúde	
		Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	128.238.053,01	15,00	23,03

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas da PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas da PPP		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira

 Sistema de Informações Contábil e Fiscal do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valor
Notas Explicativas	31/10/2021
Notas Explicativas	-



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO:21408661187 Date: 2021.11.30 12:38:23 GMT-04:00 Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira.



Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada



A instituição **Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (MT)
Declaração:	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Periodicidade:	Bimestral
Período:	5º bimestre
Exercício:	2021
Assinatura(s):	<ul style="list-style-type: none">• Nome: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO <i>Titular do Poder Executivo</i>CPF: 214.086.611-87Data: 30/11/2021 12:38:43

O Código do Recibo da declaração homologada em 30/11/2021, às 12:40:18 , é:

04 . 3K . M8 - N

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no site <https://siconfi.tesouro.gov.br>, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.079
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021, Terça-Feira